

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	27
ATOS DE LICITAÇÃO	28
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	38
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	106
MUNICIPALIDADES	114
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	125

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Estado;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Estado, nos termos da legislação aplicável,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 2020, em atendimento às normas de Direito Financeiro, previstas na legislação federal e estadual.

Parágrafo único. Os procedimentos a que se refere o caput deste artigo têm por objetivo o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados.

Art. 2º Os órgãos do Poder Executivo Estadual, as entidades autárquicas, fundações estaduais instituídas por lei e as empresas públicas devem reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme o caso, e as fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e aquelas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como o disposto neste Decreto vinculam, também, os Poderes Legislativo, Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado, nas atividades a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º Com o objetivo de atender às solicitações da Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda (SCGE/SEFAZ), durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2020, as Unidades Gestoras (UG) devem manter quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

§ 1º A SCGE/SEFAZ poderá requisitar o contador da Unidade Gestora para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício na sede da SCGE/SEFAZ.

§ 2º Ao constatar que o disposto neste artigo não foi observado, ou que por ação ou omissão do responsável houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, o fato deve ser comunicado ao titular do órgão ou entidade, para que seja apurada a respectiva responsabilidade, na forma da lei.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa, investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Estado, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto poderá ter o acesso ao sistema suspenso até que as pendências sejam solucionadas.

Art. 5º As Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual devem prestar pronto atendimento às solicitações da SCGE/SEFAZ, bem como da Controladoria-Geral do Estado (CGE), e das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno das respectivas Unidades Gestoras, para o cumprimento do disposto neste decreto, visando especialmente a emissão do Parecer Técnico Conclusivo, que deve ser emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (Constituição Federal, arts. 70 e 74 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 59).

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 6º Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo a este Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

§ 1º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2020, obedecerão aos prazos fixados no Anexo a este Decreto, exceto quanto às despesas realizadas com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de captação externa.

§ 2º Fica facultado ao Secretário de Estado de Fazenda autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste Decreto, quando se tratar de projetos financiados por organismos internacionais ou por recursos decorrentes de convênios com órgãos e com entidades federais ou de situações em que a medida se apresente necessária.

§ 3º A perda dos prazos estabelecidos neste Decreto implica em responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do ordenador de despesa da Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 7º O titular da unidade administrativa detentora de Repasse Financeiro ou o responsável por Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva Unidade Gestora de execução orçamentária e financeira ou equivalente.

Art. 8º A Unidade Gestora favorecida deve anular o saldo não utilizado de nota de destaque e respectivo empenho, cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido o saldo financeiro à Unidade Gestora de origem.

Art. 9º Os órgãos e as entidades referidos no *caput* e no parágrafo único do art. 2º deste Decreto devem encaminhar à SCGE/SEFAZ as Conciliações Bancárias referentes ao mês de dezembro de 2020 e os respectivos extratos em meio eletrônico, formato PDF, com descrição de nome e código da Unidade Gestora.

Art. 10. O Setor responsável pelo acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), deve emitir relatórios mensais, descritos por Unidade Gestora, referente à situação da execução orçamentária e financeira, em relação ao cumprimento das metas e compromissos pactuados no PAF.

Art. 11. As sociedades de economia mista devem encaminhar à SCGE/SEFAZ, demonstrativos referentes aos valores recebidos do Tesouro Estadual, a título de subvenções ou de integralização de capital social, bem como os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2020.

Art. 12. Em atendimento ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018 e nº 96, de 05 de dezembro de 2018, referente à Prestação Anual de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) enviará à SCGE/SEFAZ, o Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2020, bem como a Relação dos Devedores da Dívida Ativa, em arquivo digital, formato PDF.

CAPÍTULO III DOS RESTOS A PAGAR

Seção I Das Normas Gerais

Art. 13. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2020, cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados, as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2020;

II - em Restos a Pagar Não Processados, as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do ordenador de despesa da Unidade Gestora.

Seção II Dos Cancelamentos

Art. 14. Devem ser cancelados:

I - o saldo de Restos a Pagar Processados, relativo ao exercício de 2015, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2020, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativo a crédito líquido e certo, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO IV DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 15. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro de 2020 e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, deve ser constituída comissão composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Unidade Gestora, como também os existentes no seu almoxarifado.

Art. 16. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Parágrafo único. O inventário anual efetuado pelos órgãos e pelas entidades referidos no art. 2º deste Decreto deve ser encaminhado à SCGE/SEFAZ em data fixada no Anexo a este Decreto, para a consolidação da Prestação de Contas Anual do Governo.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 17. As Prestações de Contas devem atender ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e nº 49, de 16 de novembro de 2016, e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes vigentes.

Art. 18. Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os relatórios periódicos que compõem as prestações de contas e os respectivos blocos de documentos em anexo, devem estar

em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e regulamentação pertinente, tais como as Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 19. As informações, dados e documentos relacionados às contas anuais de gestão devem ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado, ainda que sem movimentação, se contemplados no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não estejam contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º A prestação de contas sem movimento, nos termos do caput deste artigo, deve ser enviada instruída da Declaração de Inocorrência de Movimento e dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

§ 2º Caso a Unidade Gestora tenha sido extinta, deve ser atendido o disposto no Anexo I, item I da Resolução TCE/MS nº 88, de 2018.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A partir da publicação deste Decreto até a entrega do Balanço Geral do Estado e da prestação de contas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ao Tribunal de Contas do Estado, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, ao inventário, e à apuração orçamentária, financeira e patrimonial nos referidos órgãos e entidades.

Art. 21. Compete à Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda a Consolidação das Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da emissão dos demonstrativos gerais, que compõem a Prestação de Contas do Governador do Estado, previstos nas Resoluções TCE/MS n.º 88 de 03 de outubro de 2018, e nº 49, de 16 de novembro de 2016.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por consolidação de contas, o processo de agregação dos saldos das contas contábeis dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, registrados no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades a que se refere o § 1º deste artigo e seus ordenadores de despesa e contadores são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas Unidades Gestoras, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO AO DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

CALENDÁRIO		
Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Cancelamento de Restos a Pagar: - Processados relativos ao exercício de 2015 - saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2020, que correspondam a despesa não liquidada.	30/11/2020
2	Emissão e liquidação de empenho das demais despesas com materiais para despesas sem contrato	18/12/2020
3	Emissão de empenho das demais despesas de contrato (s)	18/12/2020
4	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	18/12/2020

5	Liquidação das demais despesas empenhadas	23/12/2020
6	Anulação de Nota de Destaque e Devolução de Saldo Financeiro	28/12/2020
7	Emissão de Ordem Bancária	29/12/2020
8	Anulação de Nota de Empenho	30/12/2020
9	Envio à SCGE da Conciliação bancária e os respectivos extratos referente ao mês dezembro em meio eletrônico (PDF)	08/01/2021
10	Disponibilização do Inventário em PDF à Contabilidade da Unidade Gestora.	08/01/2021
11	Envio de Relatório da Dívida Ativa ao Tesouro do Estado e à SCGE	11/01/2021
12	Envio à SCGE do Inventário anual em PDF dos órgãos e entidades referidos no art. 2º deste Decreto.	12/01/2021
13	Envio de Balanços e Demonstrações Contábeis das Sociedades de Economia Mista referente aos 12 meses ou ao último trimestre do exercício de 2020.	25/01/2021

DECRETO ESPECIAL

DECRETO “E” Nº 142, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas “d”, “g” e “h” do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto “EEEB” no Município de Vicentina-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de 295,19 m², a ser desmembrada de uma área com 14.399,04 m², Lote nº 77, da Quadra nº 36, da 2ª Zona do NCD, hoje zona urbana do Distrito de Vicentina, Município de Fátima do Sul-MS, objeto da matrícula nº 8.919, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul-MS, de propriedade de João Rosendo da Silva e Maria José de Souza e Silva, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00080/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de 295,19 m², a ser desmembrada de uma área com 14.399,04 m², Lote nº 77, da Quadra nº 36, da 2ª Zona do NCD, objeto da matrícula 8.919, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimuth 205º5’43” e distância de 20,000 m até o M-2; deste, segue com o azimuth 305º22’8” e distância de 15,000 m até o M-3; deste, segue com o azimuth 25º5’43” e distância de 20,000 m até o M-4; deste, segue com o azimuth 125º22’8” e distância de 15,000 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com parte do mesmo Lote Rural da qual foi desmembrada; ao Sul, com a matrícula nº 8.919; ao Leste, com a matrícula 8.919; e ao Oeste, com parte do mesmo Lote Rural da qual foi desmembrada.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “E” Nº 143, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada ao acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB), no Município de Vicentina-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL), uma área de terra medindo 480,00 m², a ser desmembrada de uma área com 14.399,04 m², Lote nº 77, da Quadra nº 36, da 2ª Zona do NCD, hoje zona urbana do Distrito de Vicentina, Município de Fátima do Sul-MS, objeto da matrícula nº 8.919, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul-MS, de propriedade de João Rosendo da Silva e Maria José de Souza e Silva, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00079/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 480 m², desmembrada de uma área com 14.399,04 m², Lote nº 77, da Quadra nº 36, da 2ª Zona do NCD, Distrito de Vicentina, Município de Fátima do Sul-MS, objeto da matrícula nº 8.919, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 205º05'43" e distância de 80,000 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 295º05'43" e distância de 6,000 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 25º05'43" e distância de 80,000 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 115º05'43" e distância de 6,000 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a Matrícula nº 8.919; ao Sul, com a Rua Santo Antônio; ao Leste, com a Matrícula nº 8.919; e ao Oeste, com parte do mesmo lote rural da qual foi desmembrada.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para o acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto em Vicentina-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS Nº 045, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aplica penalidade à Empresa LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" CGE nº 061, de 05 de agosto de 2019 (DOE nº 9.958, de 06/08/2019, pág. 73/74), constante do Processo Administrativo nº 53/000.047/2019.

Art. 2º Aplicar à empresa LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.692.087/0001-86, as penalidades de: **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 1993, por sua conduta se amoldar à tipificada no inciso II do art. 88 da mesma Lei; **multa**, no valor de R\$ 1.654.827,18 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), com amparo no inciso I do art. 6º, e **publicação extraordinária da decisão sancionatória**, nos termos do inciso II do art. 6º, por infringir o disposto nas alíneas "a" e "d" do inciso IV do art. 5º, todos da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 3º Em relação às penalidades aplicadas, estabelecer que:

I - A declaração de inidoneidade, e consequente impedimento de licitar ou contratar com o Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, deverá perdurar até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, atendidas as exigências do §3º do artigo em questão, podendo ser requerida [a reabilitação] após 2 (dois) anos da aplicação da sanção;

II - A multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017; e,

III - A publicação extraordinária da decisão sancionatória deverá ocorrer na forma do disposto no art. 37, I a IV, do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante divulgação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:

a) no Diário Oficial do Estado;

b) em veículo de comunicação de grande circulação;

c) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

d) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, e em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Cientificar a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Estadual nº 14.890, de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0007/2018/CGE-MS, vinculado ao Contrato Corporativo 0005/2018/SAD**Nº Cadastral: 10025****Processo:** 53/000.044/2018**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato Corporativo, que integram o presente instrumento**Ordenador de Despesas:** Carlos Eduardo Girão de Arruda**Amparo Legal:** A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual/MS nº 15.414/220, art. 2º, inciso V.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.**Data da Assinatura:** 23/10/2020**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Carlos Eduardo Girão de Arruda e Luciano Christian Gonçalves**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0086/2018/SED****Nº Cadastral: 10784****Processo:** 29/000.654/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato n. 086/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único do referido contrato.**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS**Valor:** O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 19.778,11 (Dezenove mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos), com efeitos financeiros a contar de 05 de Outubro de 2020, pelo período restante da vigência contratual, passando o valor global da locação a ser de R\$ 237.337,32 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM/FGV**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da Assinatura:** 09/11/2020**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Marlon dos Santos Braga**Republicação.**

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Convênio n. 28437, processo n. 29/005.106/2018, publicado no Diário Oficial n.10.261, pág. 06 do dia 24/08/2020;

Onde se lê:

Extrato de Termo de Apostilamento n.01 ao Termo de Colaboração n. cadastral 28437;

Leia-se:

Extrato de Termo de Apostilamento n.02 ao Termo de Colaboração n. cadastral 28437

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 26.484/2016****Processo nº 27/003804/2016****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;**Município de Miranda** - CNPJ n. 03.452.315/0001-68**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** CNPJ n. 13.140.956/0001-30**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n. 26.484/2016, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01/11/2020 até o dia 31/10/2021; alteração do Documento Descritivo, Parte I - METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.**Dos Recursos Financeiros:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.631.064,36, sendo: R\$ 583.775,04 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 335.791,92 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 711.497,40 do Fundo Municipal de Saúde-FMS, a ser repassado ao Hospital em parcelas mensais.**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização

são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0001, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, Natureza da Despesa 33404101, Nota de Empenho da fonte 0248000001: 2020NE010818 (e seus aditivos), de 22/10/2020, R\$ 1.621,60, Nota de Empenho da fonte 0100000000: 2020NE010810 (e seus aditivos), de 21/10/2020, R\$ 2.065,23.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 22/10/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Edson Moraes - CPF n. 202.292.671-49 - Município

Aldecir Dutra de Araujo - CPF n. 313.083.681-00 - SMS/Hospital

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001.319/2018

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estados de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Santa Rita do Pardo - CNPJ sob o n.º 01.561.372/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 26 de outubro de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF 404.297.171-72.
Cacildo Dagno Pereira/Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo - CPF 847.424.378-53.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30145/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000896/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Tagarela - CNPJ n.º 03.215.565/0001-84.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto Lumiar 2020, visando melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e seus familiares, promovendo o fortalecimento de vínculos, autonomia, inclusão social, desenvolvimento de aptidões, habilidades e competências, proporcionando assim condições de trabalho autônomo como fonte de renda alternativa por meio de oficinas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001283, de 20/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 03/11/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Vanete Almeida Vaz CPF. 064.506.128-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30153/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000918/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Juliano Varela - CNPJ n.º 86.835.535/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto Mão na Massa, visando proporcionar as pessoas com deficiência e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social, através da oficina de panificação o conhecimento profissional para independência financeira, garantindo assim seus direitos, valorizando a pessoa com deficiência, melhorando a qualidade de vida e promovendo a inclusão social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001277, de 20/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alte-

rações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 13/11/2020.
ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Maria Lucia Nogueira Fernandes CPF. 046.042.908-65.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30169/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000856/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Centro de integração da Criança e do Adolescente - CICA - CNPJ n.º 02.535.229/00001-56.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto Promover o protagonismo e o desenvolvimento interpessoal de criança e adolescente, bem como a inclusão social e a promoção dos direitos humanos por meio de oficinas de coral, pinturas, street dance, complementares a escola, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001344, de 04/11/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/11/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Renata Cortada Dupas CPF. 689.946.801-87.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30156/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000908/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Anália Franco - CNPJ n.º 02.879.216/0001-02.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto execução do Projeto Cidadão do Futuro, visando promover serviços de convivência e fortalecimento de vínculos direcionados ao público de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, contribuindo com a prevenção à violação de direitos, com desenvolvimento da cidadania, estimulando a autoestima, a transformação social, a autonomia e o protagonismo, através de oficinas de violão, judô, teatro e ações socioeducativas, ministradas por profissionais qualificados, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001274, de 20/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 06/11/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Vitor Hugo Santana Rojas CPF. 464.876.621-00.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0035/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 11925

Processo: 31/000.895/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TOTE E GUEDES LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 035/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.895/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima Sétima - Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUCINEIDE GUEDES TOTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 11932****Processo:** 31/000.875/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Florintino e Florintino LTDA**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 038/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.875/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 14 de novembro 2020 a 13 de maio de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/11/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JAIME FLORINTINO**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0050/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 11981****Processo:** 31/000.887/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ARTUR RODRIGUES DA SILVA - ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 050/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.887/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei federal nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 30/10/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ARTUR RODRIGUES DA SILVA**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0061/2018/SEJUSP****Nº Cadastral: 10814****Processo:** 31/501.170/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.**Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto manter o valor da clausula oitava e alterar a cláusula décima primeira com o intuito de prorrogar a vigência do Contrato original de nº 061/2018/SEJUSP/MS.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Valor:** CLÁUSULA OITAVA -DO VALOR 8.1. O valor total deste contrato será mantido em R\$ 228.505,92 (Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) para fornecimento do combustível e o valor anual de R\$ 7.705,92 (sete mil, setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) para pagamento da taxa de administração.**Amparo Legal:** Regulado pela Lei Federal nr 8.666/93 e suas posteriores alterações**Do Prazo:** CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA 11.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 19 de novembro de 2020 e término 18 de novembro de 2021.**Data da Assinatura:** 12/11/ 2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DARIO DA COSTA BARBOSA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0070/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12049****Processo:** 31/000.945/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 070/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.945/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELAINE CRISTINA ZANGEROLAMI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0079/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12062**

Processo: 31/000.946/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Paz Vida Amambai LTDA ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 079/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.946/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0084/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12089**

Processo: 31/000.770/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GERSON CHAMBÓ PICININ ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 084/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.770/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERSON CHAMBÓ PICININ

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0101/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12184**

Processo: 31/001.290/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APARECIDA MOTTA RAMOS ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 101/2019/SEJUSP, Processo nº 31/001.290/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e APARECIDA MOTTA RAMOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o fornecedor INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: CARLOS ALBERTO BELO GAMON

FUNÇÃO: SARGENTO DA PM

MATRÍCULA: 71736023

SUBSTITUTO

NOME: ANGELICE MARIA NERY DA SILVA

FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento

MATRÍCULA: 86312024

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.179/2019

TERMO DE FOMENTO N. 001/2020 – SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para contratação de adolescente para atender a SEJUSP e unidades subordinadas.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 29/10/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o fornecedor INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR - INSTED, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: CARLOS ALBERTO BELO GAMON

FUNÇÃO: SARGENTO DA PM

MATRÍCULA: 71736023

SUBSTITUTO

NOME: ANGELICE MARIA NERY DA SILVA

FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento

MATRÍCULA: 86312024

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.132/2020

CONTRATO DE N. 088/2020/SEJUSP.

OBJETO: Contratação de empresa para oferecimento de curso de pós-graduação latu sensu, "Controle Externo da Administração Pública"

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO):

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 29.485/2019**

Processo n.º: 57/500.067/2019.

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

Data: 05/11/2020.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Camapuã - MS, CNPJ n. 03.501.517/0001-52 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretor-Presidente constante no processo supracitado.

Da prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por doze meses, tendo início em 13 de dezembro de 2020 e término em 12 de dezembro de 2021.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Delano de Oliveira Huber, CPF: 276.743.408-21, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº076/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº. 31/601733/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa LT Construções e Comércio LTDA.

Objeto –Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização da mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de construção civil no local de prestação de serviço dessa Empresa neste Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2020.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 16 de novembro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Leite Teixeira, proprietário da Empresa LT Construções.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0005/2020/AGESUL**

N° Cadastral: 12952

Processo: 57/101.507/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOS CAMALOTES E RUA TUIUIU, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS - SALDO REMANESCENTE, CR 834.747/2016/MCIDADES/CAIXA, OP. 1.034.889-00, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 30 de outubro de 2020.

Data da Assinatura: 29/10/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0042/2020/AGESUL

N° Cadastral: 13238

Processo: 57/101.787/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e C S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SETOR 01 EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS - CR 829.553/2016/CAIXA/MCIDADES, OPER. 1.031.923-06 (SALDO) pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RAFAEL NAKASONE



Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0050/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13370****Processo:** 57/100.051/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE ENGENHARIA EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de 16/11/2020 a 14/01/2021.**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 12/11/2020**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0076/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13585****Processo:** 57/100.243/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente a reprogramação com reflexo financeiro positivo do contrato supracitado, ficando acrescida a importância de R\$ 223.516,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e dezesseis reais), passando dos atuais R\$ 897.281,52 (oitocentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para o valor reajustado de R\$ 1.120.797,52 (um milhão cento e vinte mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).**Ordenador de Despesas:** André Simões**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c §1.º da Lei Federal nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 12/11/2020**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SERGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0089/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 12590****Processo:** 57/100.906/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 089/2019, cujo objeto consiste na obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – na Avenida Belmiro de Albuquerque em Ponta Porã - MS**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES**Do Valor:** Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 367.941,47 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.666**Data da Assinatura:** 16/11/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ALEXANDRE RODRIGO CHIMENES LARSON**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0096/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13586****Processo:** 57/100.297/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato e inclusão de responsável técnico.**Amparo Legal:** Artigo 57, §1, inciso I e artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 27/10/2020 a 25/12/2020.**Responsabilid. Técnica:** Fica incluída a responsabilidade técnica pela execução das obras objeto do referido Contrato os Engenheiros Vanessa Beatriz Xavier, inscrita no CREA sob n. 50278/RS, com Visto 38349/CREA-MS, Carlos Augusto Barros de Lima, inscrito no CREA/MS sob n. 10884 e Tamires Tatiane da Silva, inscrita no CREA sob n. 5070273983/SP, com Visto 38345/CREA-MS, de modo que permanecem os Engenheiros indicados no item IV do preâmbulo do contrato em comento**Data da Assinatura:** 26/10/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LANES ARI FERRUGEM VELASQUES**Extrato do Contrato Nº 0215/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 14331****Processo:** 57/101.487/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA BURITI LTDA**Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de construção de ponte de madeira em vigamento simples sobre o rio Naitaca – MS-382, com extensão de 163,30m, no município de Porto Murtinho/MS**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA

Valor: R\$ 1.193.375,02 (um milhão e cento e noventa e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos)

Amparo Legal: Inciso IV, artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: Será até o dia 24/01/2021, sendo 180 (cento e oitenta) dias, contados do Decreto Estadual que declarou a situação emergencial na localidade, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.237, de 28 de julho de 2020

Data da Assinatura: 16/11/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JULIO CESAR STIIRMER

Extrato do Contrato Nº 0216/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14333**

Processo: 57/100.925/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Oliveira & Rae Engenharia Ltda-EPP

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DENOMINADA DE RODOVIA DO TURISMO (MUNICÍPIO DE BONITO/MS) E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: PONTE SOBRE O Córrego Mateus À PONTE SOBRE O RIO FORMOSO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 8,330 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 204.420,99 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 16/11/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0248/2018/AGESUL**Nº Cadastral: 10874**

Processo: 57/100.596/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AUTO MECÂNICA CASCAVEL LTDA - EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n. 248/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 13/11/2020 a 12/11/2021.

Ordenador de Despesas: André Simões

Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores

Data da Assinatura: 11/11/2020

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e VALDETE ZIN BOIKO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 394, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto SUNWARD, cadastro estadual nº 2356, registro MAPA nº 01120, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas soja tolerante a isoxaflutole, eucalipto e pinus.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0014/2020/IAGRO **Nº Cadastral: 13105**
Processo: 71/500.568/2020
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.
Fundamentação Legal: Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018 e art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 12/11/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Danielle Herradon Castro de Souza

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 137, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703830/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **JOSÉ RENATO CANTADORI-EPP, CNPJ nº. 02.481.043/0004-04, com endereço na Av Brasil, n.304, Bairro Centro, CEP n. 79.905.300, Ponta Porã (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

VALTER JOSE BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 138, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703892/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **EXCLUSIVE VISTORIA VEICULAR - EIRELI, CNPJ nº. 36.756.648/0001-30, com endereço na Av Brasil, n.415, Bairro Centro, CEP n. 79.740-000, Ivinhema (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 139, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703778/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **LIVE VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ nº. 37.999.442/0001-01, com endereço na Rua Joaquim Murtinho, n.1.525, Bairro: Vila Miguel Couto, CEP n. 79.040.202, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703721/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **VISTORIAR SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA., CNPJ nº. 15.146.690/0003-20, com endereço Avenida Mascarenhas de Moraes, n.2.739, Bairro Monte Castelo, CEP n. 79.010-500, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, CERRO ALEGRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim Itamaracá, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 09.11.2018. PROCESSO Nº 428/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADOR: Sr. Carlos Roberto Manoel. DONATÁRIO/CEDENTE: Sra. Délia Godoy Rasuk. CESSIONÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, SAAD LORENSINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Terra Dourada, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 10.04.2019. PROCESSO Nº 429/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADOR: Sr. Alexandre Saad Lorensini. DONATÁRIO/CEDENTE: Sra. Délia Godoy Rasuk. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA. OBJETO: Aquisição de 66.264 Kg em solução aquosa de ortopolifosfato (C55% em peso, Densidade 1,55), para utilização nos sistemas de tratamento de água. VALOR: R\$ 556.617,60. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 494/2020/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Luis Santiago Veronese Mascia Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 083/2020- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CASANOVA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com aditivo de preço no valor de R\$ 12.130,52. PROCESSO: Nº 401/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Luiz Casanova.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – CONTRATO Nº 199/2016- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1172/2015/ACOM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ariosto Luiz Barbieri.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve sua prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 20 da Lei Estadual n.º 2.645/2003 e do artigo 63, da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2015 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Proponente	Projeto	Valor
ACANAVI –Associação Cultural e Artística de Naviraí	UNIARTE	R\$ 29.173,00

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS
Decreto “P” n. 959/2020

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0011/2018/FCMS, vinculado ao Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral: 10042

Processo: 69/100.342/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato Corporativo, que integram o presente instrumento.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Valor: O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, e Decreto Estadual/MS nº15.414/2020, art.2º, inciso V.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 005/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.
Data da Assinatura: 23/10/2020
Assinam: GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Extrato do Contrato N° 0050/2020/FCMS

N° Cadastral: 14046

Processo: 51/700.155/2020
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13122001441950001 - Manut.e Operacionalização da FCMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Valor: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Amparo Legal: A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura: 03/11/2020

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2020 - Execução de ações de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos da Rota Pantanal – Bonito/ Serra da Bodoquena.

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010/2020, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, integrada pelos servidores Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente, Diego Garcia Santos, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, a homologação do resultado do chamamento público nº 05/2020 com o quadro abaixo que demonstra a proposta habilitada a receber apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação desta poderá ser feita a partir do dia 19 de novembro de 2020.

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Ações de Promoção, divulgação e apoio a comercialização dos destinos e produtos turísticos da Rota Pantanal - Bonito – Serra da Bodoquena	Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito CVB	199.972,50	20

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura

Débora Bordin Fluhr

Marlise Gasparetto

Matheus Dauzacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2020 - Execução de ações de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos da Região Caminho dos Ipês.

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 010/2020, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, integrada pelos servidores Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente, Diego Garcia Santos, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, a homologação do resultado do chamamento público nº 06/2020 com o quadro abaixo que demonstra a proposta habilitada a receber apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação desta poderá ser feita a partir do dia 19 de novembro de 2020.

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Caminho dos Ipês: Região de Turismo e Eventos	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande – MS	100.000,00	26

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura

Débora Bordin Fluhr

Marlise Gasparetto

Matheus Dauzacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 07/2020 - Execução de ações de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos da Região Cerrado Pantanal.

No dia 17 de novembro de 2020 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" nº 10/2020, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, reuniu-se e constatou que não houve a apresentação de recursos contra o re-



sultado parcial do edital 07/2020, publicado no dia 10 de novembro de 2020 no Diário Oficial de nº 10.320. Diante disso, fica mantido o resultado parcial conforme tabela abaixo:

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Situação
1	Conheça a Rota Cerrado Pantanal	Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS	99.500,00	Habilitada

Havendo somente uma proposta habilitada, esta está apta a receber os recursos apresentados no edital 07/2020 desta Fundação de Turismo. Na tabela abaixo apresentamos a proposta habilitada e sua pontuação.

Colocação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1	Conheça a Rota Cerrado Pantanal	Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS	99.500,00	14

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura

Débora Bordin Fluhr

Marlise Gasparetto

Matheus Dauzacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP

PROCESSO N.: 27/101.068/2020

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de n. 37.418, 37.695, 38.363 e 39.158, constante às fls. 67, 96, 109 e 148, dos autos, referente à aquisição de 22.091 Exames Laboratoriais Específicos no período de abril de 2020 a julho de 2020, em favor da empresa, ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0001-73.

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente/FUNSAU

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0033/2019/FUNSAU

Nº Cadastral: 12505

Processo: 27/101.024/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 033/FUNSAU/2.019, firmado entre as partes em 04 de outubro de 2.019, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula décima primeira – Da Vigência, item 11.1, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 033/FUNSAU/2.019, por 12 (doze) meses, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, no FGTS e, ainda a Declaração de Exclusividade apresentados.

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 295.477,80 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 24.623,15 (vinte e quatro seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos), para o período de 04/10/2.020 a 03/10/2.021, conforme planilha de despesa juntada aos autos.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza de Despesa n.º 339039, Item da Despesa nº 33903917, Fonte n.º 0240000000.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Data da Assinatura: 02/10/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Carlos Augusto Targino de Souza

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2017/FUNTRAB****Nº Cadastral: 8406****Processo:** 65/300.130/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho do Mato Grosso do Sul (FUNTRAB) e Eraldo Cristovão de Souza**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 04/2017, previsto na Cláusula Oitava do contrato, que expirou em 01 de novembro de 2020, passando a ter seu termo de encerramento em 01 de novembro de 2021.

Tem, também, por objeto reajustar do valor do contrato, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – M - IGP-M, nos termos pactuados na Cláusula Décima do contrato original. Desta forma, fica reajustado o valor do aluguel conforme a cláusula décima do Contrato 04/2017, em decorrência da autorização da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme ofício n. 1168/CODESP/GAB/SEFAZ/2020, passando o valor mensal do contrato de aluguel para R\$ 951,42 (novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) e as despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da funcional programática nº 10.65201.11.122.0019.4345.0001, Natureza de despesa 33903615, Fonte 0100.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski**Data da Assinatura:** 10/11/2020**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Eraldo Cristovão de Souza**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 576, de 17 de novembro de 2020.**

Autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a produção das pastagens, com finalidade de alimentar o plantel bovino tem característica sazonal, sendo maior na primavera e verão e reduzida drasticamente no outono e inverno;

CONSIDERANDO que a alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade da pastagem para o rebanho remanescente,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão alienados mediante leilão público 46 (quarenta e seis) bovinos discriminados da seguinte forma:

- I - 15 (quinze) fêmeas Nelore de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses;
- II - 6 (seis) machos Nelore de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses;
- III - 9 (nove) machos Nelore de 0 (zero) a 12 (doze) meses;
- IV - 10 (dez) machos cruzados Nelore/Angus de 0 (zero) a 12 (doze) meses;
- V - 6 (seis) machos cruzados Nelore/Pantaneiro de 0 (zero) a 12 (doze) meses.

Art. 3º Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º, deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Esta Resolução, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 17 de novembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor UEMS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA/RTR/UEMS Nº 001/2020, de 17 de novembro de 2020

Define os procedimentos e orientações para o uso do servidor de e-mail da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A presente Instrução Normativa visa estabelecer regras e padrões para a utilização do serviço de Correio Eletrônico (*e-mail*) institucional no âmbito Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com o serviço fornecido pela Google LLC.

Art. 2º. Objetivando melhorar a comunicação interna e externa por meio eletrônico, será disponibilizado à comunidade acadêmica da UEMS o serviço de Correio Eletrônico do *G Suite for Education*, permitindo o tráfego de mensagens e arquivos anexados.

§ 1º Serão disponibilizadas Caixas Postais individuais e setoriais.

§ 2º O acesso ao Correio Eletrônico é **estritamente** para uso exclusivo nas atividades profissionais/acadêmicas vinculadas à UEMS:

I - Aos servidores da UEMS, aqueles cedidos ou requisitados e outros prestadores de serviço, a critério da UEMS;

II - Aos alunos de graduação e pós-graduação.

Art. 3º. Deve ser do interesse de todos da instituição o bom uso dos meios eletrônicos de comunicação, buscando com isso garantir a estabilidade do serviço, a melhor distribuição dos recursos destinados às soluções de comunicação e prezar pela reputação da instituição na Internet. Assim, esta Instrução Normativa regulamenta e instrui os usuários dos sistemas de Correio Eletrônico no uso desse serviço.

CAPÍTULO II**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 4º. O usuário é responsável por:

I. Conteúdo de mensagens enviadas via o Correio Eletrônico institucional sob sua identificação;

II. Para identificação, o usuário deverá inserir uma assinatura ao final de suas mensagens contendo: nome completo, cargo/função e origem (curso/setor, Unidade Universitária).

III. Proteger a confidencialidade de sua senha de acesso – ela não pode ser compartilhada, sendo de uso pessoal, intransferível e deverá ser trocada no primeiro acesso ao Correio Eletrônico;

IV. Verificar se a origem da mensagem recebida é de fonte confiável e de interesse da UEMS, a fim de evitar algum dano aos recursos tecnológicos;

V. Para fins de isenção de responsabilidade, todo e qualquer Correio Eletrônico institucional deverá sair com a seguinte comunicação:

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros.

Aviso 2: Apesar da UEMS tomar todas as cautelas necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

Art. 5º. É vedado aos usuários o envio de qualquer mensagem eletrônica contendo:

I - Informações privilegiadas, confidenciais e/ou de propriedade da UEMS sem autorização;

II - Materiais obscenos, ilegais ou antiéticos;

III - Materiais preconceituosos ou discriminatórios;

IV - Materiais caluniosos ou difamatórios;

V - Propaganda com objetivo comercial;

VI - Listagem com endereços eletrônicos institucionais;

VII - *Malwares*: Programa indesejado desenvolvido com a finalidade de executar ações danosas e atividades maliciosas em um computador ou sistema;

VIII - Material protegido por lei de propriedade intelectual sem a autorização do proprietário;

IX - Entretenimentos e Mensagens de "correntes";

X - Assuntos ofensivos;

XI - Músicas, vídeos ou animações que não sejam de interesse específico do trabalho;

XII - *Spam* – Mensagem indesejada enviada a um grande número de endereços eletrônicos, que não possua caráter institucional e/ou cujo objeto não seja inerente à atividade funcional do usuário ou da unidade, *phishing* - Fraude eletrônica, caracterizada pela tentativa de obtenção de dados e informações pessoais com o uso de meios técnicos e de engenharia social e *hoax* - Mensagem eletrônica encaminhada a muitos destinatários, de

conteúdo geralmente alarmante e com pouca ou nenhuma veracidade, cujo objetivo é a propagação de boatos e informações distorcidas;

XII - Materiais criptografados fora das Normas de Segurança definidas para esta finalidade;

XIV - Software, *scripts*, macros.

Art. 6º. É vedado ao usuário o uso do Correio Eletrônico institucional para cadastro em sites de compras, em listas tipo FEEDS e NEWS (ex.: *sacks*, *barataoweb*, *baratocoletivo*, *mercadolivre*), pois estes usam serviço de mala direta e pode servir para envio de SPAMS, responsáveis por problemas que podem ocasionar o bloqueio para envio de mensagens.

CAPÍTULO II

O CANCELAMENTO DE CONTAS

Art. 7º. Os usuários elencados no parágrafo segundo do art. 2º deste instrumento normativo terão suas contas de e-mail inativadas assim que forem formalizados os seus desligamentos da UEMS.

Parágrafo único: A Diretoria de Informática deverá, no início de cada semestre, proceder a apuração dos usuários que foram inativados no Sistema (RH) e no Sistema Acadêmico da UEMS. Após a apuração será feita a atualização da lista de usuários da UEMS suspendendo o acesso desses usuários ao *G Suite for Education*.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.
Dourados, 17 de outubro de 2020.

Láercio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA PROAP-UEMS N. 029 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para prestação de serviços aduaneiros referentes ao plano de trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e a Itaipu Binacional.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 15, de 16 de setembro de 2020, publicada no D.O. n. 10.283, de 21/09/2020, para prestação de serviços aduaneiros referentes ao plano de trabalho do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a UEMS e a Itaipu Binacional.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20 de novembro de 2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 17 de novembro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROEC/ UEMS Nº. 04 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria a "Liga Acadêmica de Cirurgia Plástica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul" do curso de Medicina ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS nº 479 de 23 de junho de 2016 e conforme Portaria n.º 28 de 01 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS nº 1.914/17);

RESOLVE:

Art. 1º Criar a "Liga Acadêmica de Cirurgia Plástica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul" do curso de Medicina ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Convalidar todas as atividades de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação da Liga desde o dia 23 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 17 de novembro de 2020.

MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1076/2020 N. CADASTRAL 30006

Processo: 29/500369/2020

Partes: **Concedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MPMS (CNPJ:03.983.541/0001-75), **Conveniente:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ:86.891.363/0001-80).

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a representação da UEMS para supervisionar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos; incluir o município de Campo Grande como local de atuação para os bolsistas contratados; adicionar, à UEMS, a atribuição de celebrar Termo de Cooperação Técnica com o IMASUL; suprimir o valor total de R\$ 96.900,00 referente à exclusão de 5 bolsistas de Iniciação Científica, de um bolsista DTI-B e de material de consumo; e acrescentar o valor total de R\$ 96.900,00 referentes à contratação de um bolsista de Mestrado e 9 bolsistas de Apoio Técnico-Nível Médio.

Amparo legal: Lei Federal 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e demais legislações pertinentes.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2020.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO (CPF: 904.658.225-68) – Reitor - UEMS

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA (CPF: 822.346.121-87) – Procurador-Geral de Justiça – MPMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 094-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MARCOS ALCARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Jociane Barni Alcará (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0019/2018/IMASUL, vinculado ao Contrato Corporativo nº 0005/2018/SAD**

Nº Cadastral: 10051

Processo: 71/401.846/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, alterar a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araujo

Valor: R\$ 1.542.000,00 (hum milhão e quinhentos e quarenta e dois mil de reais)

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal N.8.666 de 21 de junho de 1993.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: Édio de Souza Viegas, André Borges Barros de Araujo e Luciano Christian Gonçalves

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 25/2020 – ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS – TURMA 2019-2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 – Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, Turma 2019-2021, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
RELAÇÃO DE ESTADO, SOCIEDADE E TRABALHO	FERNANDO MACHADO DE SOUZA	CAMPO GRANDE-MS	DOCENTE DOUTOR

Campo Grande, 17 de novembro de 2020

WILTON PAULINO JUNIOR

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº. 047/2020 – DED-PROE-UEMS

Seleção de Tutores Presenciais – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **Resultado Final** do processo de seleção de Tutores Presenciais – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia, vagas abertas pelo Edital n. 034/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no Diário Oficial n. 10.264, de 28 de agosto de 2020, às páginas 97 a 101; republicado no Diário Oficial n. 10.309, de 26 de outubro de 2020, às páginas 42 a 46.

1. Resultado final por curso, Polo e classificação:

Curso de Ciências Sociais

Polo	N.	CANDIDATO	Pontuação obtida
Bataguassu	1	Alcenir de Lima	45
	2	Luciana Elisa da Silva Oliveira	36
	3	Marísia Aparecida Bortoluzzi Peron	31
	4	Iracema de Souza Reis	25
Bela Vista	1	Andreia Teixeira Davalo	65
Miranda	1	Elenilde Aparecida Neco da Silva	31
	2	Marcia Lúcia Rodrigues da Silva dos Reis	30
	3	Elenir Neco da Silva Saraiva	0
Porto Murtinho	1	Alyne Vareiro Teixeira Barbier	41
São Gabriel do Oeste	1	Jefferson Masiaga	31

Curso de Pedagogia

Polo	N.	CANDIDATO	Pontuação obtida
Água Clara	1	Elisangela Maíra de Souza	20
	2	JaniaAlfaro Socorro	10
Camapuã	1	Elizardo Moreira Conegundes	66
Coxim	1	Ivana De Sousa Chaves de Oliveira	5
Paranhos	1	Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	31
Rio Brilhante	1	Camila Maciel da Silva	5

Dourados, 17 de Novembro de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Coordenador Pedagógico EAD UEMS
Presidente da Comissão

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

Homologação e Ratificação
Exmo. Senhor Secretário,

Encaminhamos o presente processo para reconhecimento da inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo, e o abaixo especificado:

PROCESSO: 11/009.400/2020

FAVORECIDO: Banco Cooperativo do Brasil S.A - BANCOOB

OBJETO: TARIFA BANCÁRIA

ELEMENTO DE DESPESAS: 339000

VALOR POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), por documento de arrecadação, efetuando a transmissão eletrônica em intervalos de até 15 minutos.

Prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020n e suas alterações.

Submeto a ratificação em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da lei acima mencionada.

Ratifico, em 16 de novembro de 2020.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.827/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria de Estado de Educação DE Goiás, CNPJ nº 01.409.705/0001-20, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2020.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira.

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Licitação -COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a SUSPENSÃO da licitação para ajustes no termo de Referência a pedido do órgão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAÇÃO DOS MARCADORES SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM LOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2020

PROCESSO: 55/000.246/2020

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra do item **10**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES XIV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2020.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PROCESSO:55/000.317/2020.

Convocamos os interessados para a **ANÁLISE DAS AMOSTRAS** que será realizada no dia **19 de novembro de 2020, às 08H** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco I, s/n, Campo Grande / MS.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

Patricia da Silva Ferreira – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE USO LABORATORIAL, CORRELATOS HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2020

PROCESSO: 55/001.312/2019

ITENS ADJUDICADOS: conforme planilha abaixo.

ITENS DESERTOS: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 41.

ITENS FRACASSADOS:03 e 30.

Item	Empresa Vencedora	Valor. Unit. Item(R\$)
01	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS EIRELI	25,57
15		43,08
31		235,70
32		161,32
38		195,73
39		162,89

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de novembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2020

PROCESSO: 55/000.244/2020

ITENS ADJUDICADOS: conforme planilha abaixo.

ITENS DESERTOS: 03.1, 06, 07, 09, 12, 15, 16.1, 17, 18, 19, 19.1, 21, 23 e 24.

ITENS FRACASSADOS:03, 11, 13, 16 e 22.



Item	Empresa Vencedora	Valor. Unit. Item(R\$)
02	MEDCOM COMERCIO DE MEDICMANTO HOSPITALRES LTDA	1.194,13
05	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	8,35
10		0,80
14	MEDCOM COMERCIO DE MEDICMANTO HOSPITALRES LTDA	110,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de novembro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 2.047, de 05 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HEMOSUL)

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2019.

PROCESSO: 27/000.794/2019.

ITENS ADJUDICADOS: 01 e 03.

ITEM DESERTO: 02

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICITA RIO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	13.850,00	13.850,00
03	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI	34.800,00	34.800,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/031876/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 484,15 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos);

Empresa (2): E. S. SODRE- COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VANS - EIRELI -ME, CNPJ N. 26.874.959/0001-40, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.091,80 (nove mil e noventa e um reais e oitenta centavos);

Empresa (3): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 2, 16, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.272,00 (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais);

Empresa (4): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 6, 7, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.652,50 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 10, 22, 23, 25, 26, 29, 34, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.633,60 (cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos);



Empresa (6): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 4, 9, 24, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.120,70 (oito mil e cento e vinte reais e setenta centavos). CORUMBA/MS, 16 de novembro de 2020.

LUCIMAR DE BARROS
Presidente da APM
CPF N. 408.854.611-34

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE ATA NACIONAL N. 101/2020

PROCESSO N. 27/002.312/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos utilizados para intubação de pacientes com COVID-19.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Ministério da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
001	Besilato de atracúrio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2,5 ml.	19.488	R\$ 242.040,96
002	Besilato de atracúrio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	9.466	R\$ 170.388,00
010	Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	2.102	R\$ 25.854,60
011	Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	12.667	R\$ 95.129,17
015	Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	13.920	R\$ 29.092,80
TOTAL:			R\$ 562.505,53

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesa/SES/MS

EXTRATO DE ATA NACIONAL N. 099/2020

PROCESSO N. 27/002.309/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos utilizados para intubação de pacientes com COVID-19.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Ministério da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
006	Dexmedetomidina - Dosagem: 100 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.	2.784	R\$ 40.089,60
TOTAL:			R\$ 40.089,60

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesa/SES/MS

EXTRATO DE ATA NACIONAL N. 097/2020

PROCESSO N. 27/002.308/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos utilizados para intubação de pacientes com COVID-19.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Ministério da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
021	Suxametônio - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	2.784	R\$ 37.500,48
TOTAL:			R\$ 37.500,48

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesa/SES/MS

EXTRATO DE ATA NACIONAL N. 100/2020

PROCESSO N. 27/002.310/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos utilizados para intubação de pacientes com COVID-19.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Ministério da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
------	-----------	------	-------



006	Dexmedetomidina - Dosagem: 100 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.	5.568	R\$ 80.179,20
		TOTAL:	R\$ 80.179,20

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesa/SES/MS

EXTRATO DE ATA NACIONAL N. 098/2020

PROCESSO N. 27/002.311/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos utilizados para intubação de pacientes com COVID-19.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e Ministério da Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
009	Epinefrina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	250.560	R\$ 443.491,20
TOTAL:			R\$ 443.491,20

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesa/SES/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0429/2020, Despacho nº 054/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 06181204741270001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0281070005 – nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/602.100/2020	SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Contratação de prestadores de serviços especializados nas áreas técnicas de serralheria, marcenaria, corte e costura e panificação, para ministrarem cursos profissionalizantes, em atendimento ao Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, em atendimento ao Convênio SICONV 822674/2015.	999.050,60

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **167/2020-DLO/AGESUL**
Processo nº: **31/950.010/2020**.

Objeto: **Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma do estabelecimento penal, no município de Nova Andradina - MS.**

Abertura: 03 de dezembro de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 168/2020-DLO/AGESUL
Processo nº: **31/950.012/2020.**

Objeto: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma da penitenciária de segurança máxima, no município de Naviraí - MS.

Abertura: 04 de dezembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 169/2020-DLO/AGESUL
Processo nº: **31/950.013/2020.**

Objeto: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma da penitenciária, no município de Dois Irmãos do Buriti - MS.

Abertura: 04 de dezembro de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 170/2020-DLO/AGESUL
Processo nº: **57/101.370/2020.**

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – recuperação asfáltica e revitalização do estacionamento do marco e Yotedy no Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande - MS.

Abertura: 08 de dezembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 171/2020-DLO/AGESUL



Processo nº: **57/101.552/2020**.

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no bairro Idelfonso Pedroso, no município de Dourados – MS.**

Abertura: 08 de dezembro de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇOS
EDITAL TP Nº 162/2020-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.458/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: elaboração de proposta técnica ambiental (PTA), plano básico ambiental (PBA) e plano de recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no residencial Vila Nova, no município de Novo Horizonte do Sul - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TOPOSAT AMBIENTAL LTDA-EPP	05.296.337/0001-01
VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME	28.026.905/0001-50
ECOGEO ENGENHARIA LTDA-ME	28.696.427/0001-95

LICITANTES HABILITADAS (SEM BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006):

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA JLC LTDA	02.326.573/0001-35
ECÓTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI-ME	17.597.757/0001-07

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP	21.019.052/0001-80

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 25/11/2020. Não havendo a interposição de recursos a abertura da proposta será no dia 27/11/2020, às 08:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

Campo Grande – MS, 17 de novembro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - IAGRO, objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, com recursos provenientes de repasse voluntário efetivado pela união – Convênio nº. 891286/2019, firmado entre MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e IAGRO (Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal) em atendimento o que dispõe o § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 5.504/2005, bem como o § 3º. Do artigo 1º do Decreto nº. 10.024/2019. Tendo sido vencedora a Empresa **MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP** para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 09; 10; 11; e 12, no valor total de R\$ 83.568,20 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), itens fracassados 06; 07 e 08. Conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 10.311, de 28 de outubro de 2020 Pág. 57, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/503.334/2020).

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/703.717/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	15.417.949/0011-30	Nova Andradina/MS

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º 31/703.237/2020
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) inscrições para curso on-line de capacitação em "Pesquisa de mercado e cotações de preços nas contratações públicas".
FAVORECIDO: CONNECT ON CURSOS E EVENTOS EIRELI - ME
VALOR R\$ 15.900,00
ELEMENTO DE DESPESA: 33903948

Data da ratificação: 17 de novembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 – PROC. Nº 00.788/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de viabilização de eventos e correlatos no Estado de Mato Grosso do Sul, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, tais como apoio operacional, organização, fornecimento, transporte, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 09/12/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 09/12/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 09/12/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – PROC. Nº 00.641/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, em pvc e ferro fundido, para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 30/11/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 30/11/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 30/11/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 – PROC. Nº 00.715/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura imobiliária: tintas, massa corrida, thinner

e agarrará para atender as demandas das 10 (dez) Regionais, localidades e administração central para aplicação nas manutenções prediais e das áreas de responsabilidade da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 30/11/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 30/11/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 30/11/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 – PROC. Nº 00.757/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fusíveis e disjuntores para confecções e restabelecimento das proteções dos circuitos elétricos em baixa tensão dos sistemas operacionais da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 01/12/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 01/12/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 01/12/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 – PROC. Nº 00.813/2020

OBJETO: contratação de serviços de confecção de 3.600 (três mil e seiscentas) caixas de proteção de hidrômetros metálica - padrão Sanesul, atendendo critérios e especificações técnicas do Programa de Comercialização, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 09/12/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 09/12/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 09/12/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO Nº 035/2020 - PROC. Nº 00.809/2020

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de 4.103,95 metros de rede coletora de esgoto e 311 ligações domiciliares de esgoto, localizada no Município de Ribas do Rio Pardo, no Estado do Mato Grosso do Sul – Programa Avançar Cidades – Lotes 02.

ABERTURA: 10/12/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 09/12/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS - Programa Avançar Cidades – Lote 02

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2020

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 10.320, de 10 de novembro de 2020, página 93.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

Processo: 51/700.224/2020

Do Objeto: contratação de **Marcos Jeronimo Miranda Espindola**, na condição de Empresário Exclusivo do músico "José Geraldo Rodrigues", para que realize 01 (hum) show de encerramento, no dia 17 de outubro de 2020, à partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com duração de 60 (sessenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2020**.

Favorecido: **Marcos Jeronimo Miranda Espindola**

CNPJ: 31.874.376/0001-59

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de outubro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 10.320, de 10 de novembro de 2020, página 93.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

Processo: 51/700.225/2020



Do Objeto: contratação de **Murilo Teodoro Martinez - MEI**, na condição de representante e integrante de "Murilo Martinez Trio", para que realize 01 (hum) show de abertura, no dia 17 de outubro de 2020, à partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com duração de 40 (quarenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2020**.

Favorecido: **Murilo Teodoro Martinez - MEI**

CNPJ: 33.013.502/0001-06

Do Preço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 09 de outubro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93; nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte: 0103000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total R\$
27/101.723/2020	Aquisição de medicamentos para o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul em atendimento a doença COVID 19	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	01	1.715.000,00

Em 17 de novembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/101.322/2020	Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	01,02,03,04 e 05	R\$ 51.620,00

Em 17 de novembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/101.068/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP	R\$ 382.691,51

Em 12 de novembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2020**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500574/2020**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.324 de 16 de novembro de 2020 pág. 79 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **Postes de Eucalipto Tratado** para construção de cerca na **Unidade Universitária de Aquidauana-MS**.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **FÁCIL TEND TUDO COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.** para o **LOTE ÚNICO** com o valor de **R\$ 21.00,00** (vinte e um mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de novembro de 2020.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.122, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação da servidora MAYARA CAROLINE NEVES BARBOSA, matrícula n. 470157022, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocada por meio do Decreto "P" n. 89, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..." passe a constar: "... na Controladoria-Geral do Estado...", com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 562, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, as candidatas abaixo relacionadas, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovadas no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0800139-35.2018.8.12.0047:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Terenos - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161034634	ANDREIA ORTIZ NANTES	16º



026161012695	ROSA DA SILVA TORRES	17º
--------------	----------------------	-----

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.117, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Infraestrutura, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a contar de 14 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.118, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MURILO ZAUITH, Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Infraestrutura, com efeito a contar de 14 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.123, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de Felipe Mattos de Lima Ribeiro, matrícula n. 427063023, Secretário de Estado de Fazenda, referentes ao período aquisitivo de 1º/1/2019 a 31/12/2019, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a partir de 16 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.020, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.313, de 30 de outubro de 2020, de designação de LAURI LUIZ RENER, para, durante as férias do titular, desempenhar a função de Secretário de Estado de Fazenda, com efeito a partir de 16 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.125, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.021, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.313, de 30 de outubro de 2020, de designação de ELOISA ELENA DE ASSIS como Ordenadora de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, com efeito a partir de 16 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.126, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, matrícula n. 77821022, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Secretário Especial, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 18 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.127, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 437, de 11 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.841, de 12 de fevereiro de 2019, de designação de MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 18 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **Flávio César Mendes de Oliveira**, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Subsecretário de Comunicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2020.

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 795, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ALESSANDRO DA SILVA TSUJI para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gerente de Agência II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 796, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, SEYDE BARBOSA ALVES, matrícula n. 319809021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 797, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR IZABELLA CICARELLI para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 16 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 798, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ARTHUR REIS RIMOLDI, matrícula n. 473998023, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 799, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SILVANA KATO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 802, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 16 de novembro de 2020:

Nome	Cargo	Símbolo
Adir Teixeira de Oliveira	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Bruno Oliveira Marcondes	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Inácio da Silva Espindola	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Nivaldo Thiago Filho de Souza	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Gerson Prata Junior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Jorge Luiz de Oliveira Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Cleber Dias da Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 800, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR SUSY REGINA DA SILVA, matrícula n. 63363025, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 801, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARILU PEDERIVA BERNHARD para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 69/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a relação nominal dos Professores e Especialistas de Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, pertencentes ao Grupo VII – Educação, lotados na Secretaria de Estado de Educação, concorrentes à Promoção Funcional no ano de 2020, conforme constante no anexo deste Edital.

Os servidores relacionados completaram o interstício nas respectivas classes, em 31 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/032669/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Ad

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 69/2020

Cargo: Especialista e Educação

Matrícula n	Servidor	Classe	Interstício
53340022	Acacio Luiz Sampaio	D	3.652
10450022	Aldivina Reis Fernandes	D	3.652
63752022	Aldo Silva Rocha	C	1.826
44500023	Aline Britto de Castro	D	3.652
50600022	Ana Claudia Leonel de Freitas	D	3.652
50704023	Anna Zinna Ferreira Boeira da Costa	D	3.652
19061021	Antonio Ferreira da Silva	C	5.113
9004023	Aparecida Divina da Conceição Machado	D	3.652
14592021	Aparecida Luzia da Silva	D	3.652
54831021	Aparecida Ramona Tamas	D	3.652
41957022	Apolinario Candado	D	3.652
58564023	Ceila Mara Rodovalho Santos	D	3.652
74007021	Cilza Timoteo da Silva	D	3.652

22248021	Conceição Soares da Silva	D	3.652
111074021	Denise Paco	D	3.652
64440023	Dermira Ribeiro Ferreira	D	3.652
38563021	Dorcas Pinto Paiva	C	2.514
51521022	Eva Luciane Assis de Souza	D	3.652
58856021	Fatima Monteiro da Silva	D	3.652
87886021	Geisa Borges Held Tobias	D	3.652
56124023	Gislaine Marques da Silva	D	3.652
24347021	Idenira de Lima Guimaraes	D	3.652
86449022	Ines Lazara de Carvalho	C	4.939
37129021	Jair Silveira de Almeida	D	3.652
49319021	Janice Otano da Rosa	D	3.652
27600022	Jose Remijo Perecin	D	3.652
44472021	Katia Luzia Dias da Silva	C	5.113
40368023	Ligia Batista da Silveira	D	3.652
71901021	Luciane Maia Nantes Ferrari	D	3.652
39700023	Lucilene Pereira	C	2.191
49017022	Luiz Alberto Lima de Andrade	C	2.191
56169021	Marcia Cristina Volpe Tozzette	C	4.383
15677023	Maria Inez Rosa Correa Neves	D	3.652
50255021	Maria Sonia Silva dos Anjos	D	3.652
38096021	Maria Thereza de Figueiredo Vicencio	D	3.652
114779021	Marina Alves Gomes	C	4.383
41371021	Merari dos Santos Pancini	D	3.652
47313021	Nara Cristina Rodrigues Pedroso	D	3.652
31899022	Noelha Maria de Souza Novaes	D	3.652
29735022	Odair Marques Rosa	D	3.652
11074021	Ramona de Fatima Espinoza de Mattos	C	2.191
92522021	Rosa Maria Prevital Riveti	D	3.652
32818022	Rosana Castro Rosa Coelho Rocha	D	3.652
87929021	Rosana Soares Jardim	C	4.017
66013021	Rose Meiry Dantas Modesto	D	3.652
73907021	Rosineide Terezinha Betoni	D	3.652
30764021	Ruth Helena Molina Filartiga	D	3.652
58893021	Shirley Fruguli Moreira	D	3.652
8153022	Sonia Fernandes Dias Gonçalves	D	3.652
43778023	Tania Aparecida da Silva Marques	D	3.652
85962021	Vanda Maria da Silva Gomes	D	3.652
64557021	Vera Ayala dos Santos Gonçalves	D	3.652

Cargo: Professor

Matrícula n	Servidor	Classe	Interstício
41686021	Abadia Brasilina da Conceição	C	1.826
59399021	Adaildes Placidia de Santana	D	1.826
53730021	Adair Aparecido de Freitas	E	1.826
74231022	Adelia Jacques Echeverria	E	1.826
74231021	Adelia Jacques Echeverria	F	1.826
66069022	Adelma Nazario Nobre	A	2.000
427313021	Adelvan Pereira de Oliveira	A	1.866
35362022	Ademar Brites	C	1.826
117474022	Ademar dos Santos	A	2.048
31110022	Ademir Magalhaes Garcia Junior	A	2.067
74851021	Adevanir Francisco Flores	C	1.826
422671021	Adilson de Matos Bentos	A	2.048
65735021	Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	F	1.826
125010022	Adriana Langer	A	2.076
129985023	Adriana Manfio	A	2.054
71220022	Adriana Maria Favaro	A	2.070
77020021	Adriana Martins Biazotti	A	2.069



75927021	Adriana Palhares Pedroza do Nascimento	E	1.826
422660021	Adriana Pereira de Assis	A	2.060
59215022	Adriana Roso	C	1.826
116753021	Adriana Santana Ferreira	A	2.080
109526021	Adriane Manjabosco Braga	C	1.826
45727022	Adriaurea Celia Oliveira de Vasconcelos Gomes	A	2.077
423897021	Adrieli da Cruz Souza Pavani	A	2.017
90448021	Aguinaldo da Silva	C	1.826
69903021	Aguinaldo Sanches da Silva	A	2.077
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	A	2.021
117164021	Alan Otavio da Costa Nantes	A	2.073
34990021	Alberto Ruiz Romero	F	1.826
50615021	Alcilene Barbosa da Silva	C	1.826
119813021	Alcineia Aparecida Sangali	A	2.070
115178021	Alcir Fernandes Neves	C	1.826
111343022	Alesandra Ferreira Libardi	C	1.826
120486024	Alessandra Regina Longhi	A	2.054
11702022	Alessandro Aparecido Fagundes Matos	A	2.053
119272023	Alessandro Arguelho Souza	A	2.076
427315021	Alessandro Peixoto Ferreira	A	1.868
126644021	Alexandra Ferreira Fogaça	A	2.080
124859021	Alexandre Fagundes Damian	A	2.073
121291021	Alexandro Sanches Lopes	A	2.070
102847022	Alexsandra Aparecida dos Santos	A	2.062
69295022	Alice Krewer Sott	C	1.826
84339022	Alice Yuko Nakashima	A	2.075
29772021	Aline Antunes de Camargo Matos	A	2.070
98227023	Aline Dias Olsen de Oliveira	A	2.075
13186022	Aline Midori Takahara	A	2.047
48436021	Altair Ramão da Silva Ferreira	C	1.826
37172022	Amanda Eliane Lamonica Araujo	A	1.924
65695022	Amelia Ferreira da Silva	C	1.826
58443021	Amelia Luisa Alves de Almeida	C	1.826
423251021	Amelia Martins Pires	A	2.045
101921021	Ana Camila Nogueira de Souza	B	1.826
90786021	Ana Celia de Atayde	C	1.826
78283022	Ana Claudia de Lima Leao	A	2.075
109619021	Ana Claudia de Souza Andrade	A	2.071
123224022	Ana Claudia de Souza Pimentel dos Santos	A	2.070
12727022	Ana Claudia Lima Apolinario	A	2.013
125023024	Ana Claudia Verlindo Canesin	A	2.070
104947022	Ana Lucia Camargo Baccaro Gomes	A	2.076
52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	C	1.826
65266021	Ana Lucia Pereira Caravante	C	1.826
83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	C	1.826
84707021	Ana Luiza Cavallari Espindola	C	1.826
423248021	Ana Luiza de Figueiredo Metzker	A	2.048
19172022	Ana Marcia Ferreira Piccini	A	2.073
1089022	Ana Maria da Silva Antunes	A	2.045
422755021	Ana Maria dos Santos Silva	A	2.075
18466021	Ana Maria Pedroso de Figueiredo	C	1.826
94871022	Ana Maria Queiroz Dutra Cezero	A	2.080
98562021	Ana Paula Frediani Prado do Amaral	A	2.077
24256022	Ana Paula Menezes Cordeiro	A	2.076
424921021	Ana Paula Teixeira de Amorin Rodrigues	A	1.979
422749021	Ana Priscila Ferreira Alves	A	2.056
62902023	Ana Rosa Santana	C	1.826
82624021	Anair Santiago	A	2.077

114234022	Ananias Afoncio da Silva Filho	A	2.076
13880021	André Luis de Oliveira	C	1.826
11821022	André Luiz de Jesus Silva	A	2.010
124170022	Andrea Cristhina Ferreira Hazime	A	2.081
97997022	Andrea Menegatti Recalde	A	2.026
80689021	Andrea Sanches Ribeiro	A	2.081
68663022	Andrea Vanessa Almeida Guimarães	A	2.073
123200023	Andreia Cristina Soares	A	2.039
118785022	Andreia da Silva Gois	A	2.061
112930022	Angela Cristina Munhoz Suci	A	2.054
37150021	Angela Rodrigues Sandim de Andrade	C	1.996
90651021	Angela Suely da Silva	C	1.826
132607022	Antonia Andreia de Almeida Gomes	A	2.070
120675027	Antonio Fernandes dos Santos	A	2.056
4305024	Antonio Jose Sobrinho	C	1.826
11646021	Antonio Junior de Souza	A	2.070
86112021	Antonio Matos de Carvalho	C	1.826
64064021	Antonio Viana de Oliveira	C	1.826
75479023	Aparecida da Costa Macedo	C	1.826
63526021	Aparecida Leite Godoy de Souza Coelho	C	1.826
57781022	Aparecida Pereira Martins Athayde	E	1.826
86431025	Aparecido Devanir Fernandes	A	2.082
12652022	Aparecido Jose Damasceno	D	1.826
68058021	Aracy Henrique de Souza	C	1.826
422658021	Ariel Brum Camargo	A	2.070
77840021	Arini Gomes de Freitas Camillo	C	1.826
18560022	Arlon Cossetin Branco	A	2.014
58020023	Arnaldo Sobrinho Benevides	A	2.042
31082022	Aryane Jaqueline Roitman Barros Lopes	A	1.865
19999022	Barbara Ferreira de Souza	A	2.069
423166021	Barbara Livia Nogueira da Silva	A	2.063
77684022	Barbara Peviani Nascimento de Melo	A	2.039
91826021	Bibiana Aparecida Valentim Fernandes	C	1.826
36472021	Branca Mendes de Oliveira	A	2.081
422750021	Brandon Borislav Kaanade de Souza Almeida	A	2.066
424547021	Bruna Adenice dos Santos Moraes	A	2.010
129674022	Bruna Tiago Almeida	A	2.038
424546021	Bruno Alves de Souza	A	2.014
422754021	Camila Dias Maia	A	2.063
29395022	Camila Souza Brum Silva	A	2.045
58039022	Candida Aparecida Alves da Cunha Feliciano	C	1.826
55164022	Carla Daniela M. Paz	A	2.048
75953022	Carla Josenei Kupsinsku	A	2.040
33025021	Carla Roberta Federici Pires	A	2.080
5533021	Carla Vilhalba Pinheiro	A	2.068
124997022	Carlos Alberto Boer Junior	A	2.076
91576021	Carlos Alberto de Castro Zaneli	A	2.084
74335021	Carlos Alberto Dutra Osorio	F	1.826
49729021	Carlos Alberto Jorge Leite	F	1.826
119821022	Carlos Alberto Panek Junior	A	2.041
124398024	Carlos Manoel dos Santos Hortelan	A	2.070
123820021	Carlos Monteiro Alves	A	2.075
112185022	Carlos Romeu da Silva Morelli	A	2.077
31014022	Carolina Beccegato Funari	A	2.038
424542021	Carolina dos Santos Macario	A	2.007
105521022	Carolina Lisowski	A	2.074
423249021	Caroline Correia Maciel	A	2.068
423894021	Caroline de Souza Araujo	A	2.007

124024022	Caroline Simone Verdi	A	1.948
423098021	Cassio Alexandre Sarti Figueiredo	A	2.035
12697022	Cecilia de Souza	A	2.070
14881021	Cecilia Pereira Felicio	C	1.826
41044021	Celi Pereira de Campos	C	1.826
87082022	Celia Cecilia Ovelar Garcete Barbosa	A	1.979
422651021	Celia Trindade de Araujo eSilva	A	2.077
58781021	Celita Ferri Dantas	C	1.826
59493021	Celsa Aparecida dos Santos Moraes	A	2.081
17825022	Celso Alves Santiago	F	1.826
48810023	Celso Israel de Oliveira	A	2.007
58026024	Celso Nicolau Albuquerque	A	2.021
9021	Celso Rodrigues de Oliveira	E	1.826
82298022	Charles Kulhawa Filho	E	1.826
111869024	Christiane dos Santos Felix Oliveira	A	2.069
69542021	Christine Gil de Menezes	F	1.826
41977025	Cid Pinto Barbosa Junior	F	1.826
114304021	Claudenir Soares de Carvalho	C	1.826
114671022	Claudete Albuquerque Gonçalves dos Santos	A	2.070
121160021	Claudia Amorim Reis de Souza	C	1.826
111873023	Claudia Bernardo	A	1.881
42124021	Claudia Macedo Nazaro	A	2.082
69290025	Claudia Nunes dos Santos Dosso	C	1.826
131364022	Claudia Onuszezak	B	1.826
88707022	Claudia Rodrigues Gonçalves	A	2.060
90811021	Claudilene Barbosa de Freitas	C	1.826
85368021	Claudineia Henrique	C	1.826
41900022	Claudineia Rodrigues Cardoso Ribeiro	A	2.070
121817022	Claudio Dias de Souza	A	2.044
26797021	Claudio Nascimento	E	1.826
104731021	Claudio Neris Baes Fernandes	A	2.081
133767021	Cledeir Pinto Alves	A	2.083
126941021	Cleizi Rubia Teodoro Ostemberg	A	2.073
85166021	Clelia Marcondes de Souza Ruiz	C	1.826
80169022	Clevenice Silveira Pinto	C	1.826
72770021	Clicie de Oliveira Matos de Campos	F	1.826
39394021	Clovair Jose de Rezende	C	1.826
29803021	Crhis Regiane Teodoro de Souza	E	1.826
105106021	Cristiane Aparecida da Silva de Lima Andrade	C	1.826
5294021	Cristiane Aparecida Ferreira Machado	A	2.081
102720022	Cristiane da Silva Ramos	A	2.076
90438021	Cristiane de Almeida Benites Lopes	A	2.080
29537021	Cristiane de Souza Ferreira	C	1.826
70064023	Cristiane Rodrigues de Freitas	B	2.142
38220021	Cristiane Rodrigues dos Santos	A	2.080
96536021	Cristiani de Lima Pereira	C	1.826
123649021	Cristina Romero Batista	A	2.081
4069022	Daiana Fassini	A	2.070
12171022	Daiane Luana Glaeser	A	2.054
60415021	Dalas de Campos Diniz Wassouf	C	1.826
105153022	Dalmecir dos Santos Silva	A	1.977
60370022	Daniel Natalino Rodrigues Ferreira	A	2.063
85169024	Daniela Cristina Biaca Palhares	A	2.018
115596021	Daniela Cristina Gomes de Freitas	C	1.826
38323022	Daniela Cristina Gonçalves Araújo	A	2.011
48819021	Daniela de Oliveira Costa	A	2.077
100256021	Daniela Novaes Lorentz Nogueira	C	1.826
68560021	Daniela Oliveira da Silva Galvão	E	1.826

19550022	Daniela Pereira Fernandes Barros	A	2.014
42112021	Danieli Cristina da Silva Valdez	A	2.070
121590021	Daniella Cristiane Przybysz Pariz	A	2.070
16463021	Daniely Lopes Alves de Moura eSilva	A	2.083
39550022	Danusa Martins Leal Leonel	A	2.014
14968022	Danyele Aparecida Nunes Campozano Siqueira	A	2.054
27716021	Darlan Benites Mougenot	C	1.826
6130021	Davi Pereira de Lima	C	1.826
28953022	Debora da Cruz Wege	A	2.069
129241023	Deborah Dal Moro	A	2.076
109025022	Deise Pereira Dau	A	2.063
93519022	Dejanir Queiroz de Paula Guedes	A	2.011
78183025	Denise Aparecida Andrade de Goes	A	1.998
83511021	Denise de Souza Lopes Silva	B	1.826
422752021	Deuzimar Cordeiro Calado	A	2.061
115777022	Deyler Vinicios Avelar Pereira	A	2.031
82832021	Diane Ferreira de Lima Nery Ramos	B	1.826
25033021	Diego Aparecido de Almeida	A	2.077
27207022	Dielton Eleno de Souza	A	2.014
65960022	Dilma Moreira Silveira	A	2.070
27251022	Diogo Antunes da Conceição	A	2.056
90250021	Dione Lucia Marcon Leal	C	1.826
20474021	Djair Boaventura da Silva	B	1.825
425156021	Djove Marcelo Zanetti Gonçalves	A	1.991
68094021	Doracy Mallorquin da Silva	E	1.826
13478024	Doralicia Tavares Chaves	C	1.826
60929021	Dorisley Vieira Nogueira de Jesus	D	1.826
8073023	Dorotea Goiris	C	1.826
82349021	Doroteia Sebastiana Urzedo Oliveira	C	1.826
127584023	Douglas Alves da Silva	A	2.063
323572021	Douglas Waldow Vitorino Silva	A	2.068
5698023	Duadino Martines	A	2.049
94370022	Dulcelina Barbosa de Oliveira	A	2.073
99517021	Dulcimara Warmling Candido da Silva	C	1.826
90532024	Eder Olinski Farias	A	2.077
35406021	Edilce Silva Link	A	2.070
110868021	Edilene Franco Godinho	B	1.826
95013022	Edina Navarro Alcaraz	A	2.047
87804021	Edinalva Gouveia da Silva Dutra	C	1.826
67041021	Edinalva Vieira de Almeida Lipinski	E	1.826
119446021	Edineia Rita dos Santos	C	1.826
99606021	Edla Gonçalves Lopes dos Santos	C	1.826
104584023	Edna Aparecida Ferreira Benedicto	A	2.075
99319021	Edna Cardoso da Silva	A	2.080
68366022	Edna Cristina Chanfrin da Silva	A	2.074
91886022	Edna Gomes Lopes	C	1.826
29456022	Edna Macena Silva	A	2.075
118323021	Edna Paulino Cardoso	A	2.077
85774021	Ednelson Barbosa da Silva	C	1.826
21875022	Edson Roberto Milhorança	A	2.048
65664022	Eduardo Bonfa	C	1.826
107531021	Edvaldo Lourenço da Silva	C	1.826
129658022	Edvaldo Teixeira Moraes	A	2.062
66314021	Edycleia Echeverrias	C	1.826
124655022	Elaine Cristina Vitorino Nimbu	A	2.038
6583022	Elaine Moreira	A	2.070
118996022	Elbia Arevalos de Souza	A	2.076
52516023	Eleci Gonçalves Serra Leite	A	2.067

16584025	Elecir Ribeiro Arce	C	1.826
129489022	Elen de Oliveira	A	2.069
77722022	Eleni Maria Pedrollo	A	2.074
424565021	Eliana Antonia Ribeiro Zanforlin Santos	A	2.070
62427022	Eliana Batista de Souza Cardozo	C	1.826
79068022	Eliana Sil Garcia dos Reis	A	2.070
58790022	Eliane Aparecida de Aquino	E	1.826
120932021	Eliane de Lucena Campos	C	1.826
120254021	Eliane Lopes Barbosa Carpejani	C	1.826
113895021	Eliane Macena Telis Miranda	A	2.080
89563021	Eliane Maximiano da Silva Oliveira	C	1.826
84990022	Elias Alves de Figueiredo	A	2.013
29260021	Elida Fernandes Pedroso	A	2.080
423119021	Eliei Davi de Almeida Lima Anicesio	A	2.039
423899021	Elio de Oliveira Rocha Junior	A	2.013
19561022	Elionaldo Lopes da Silva	A	2.080
50683022	Elis Aparecida Lopes Vieira	C	1.826
77794021	Elisabete Baldissarelli de Abreu	C	1.826
31366022	Elisabeth Flores Rego	C	1.826
87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	C	1.826
31409021	Elisandra Tomascheski	A	2.074
121835026	Elisangela Cordeiro de Lima de Amorim	A	1.893
97909021	Elisangela da Silva Alexandre	C	1.826
422641021	Elisangela Marla Ferreira Matos	A	2.070
44199022	Eliza Maria Leite Laranjeira de Amorim	B	1.826
130238024	Elizabeth Vieira Macena	A	2.048
90011021	Elizangela do Nascimento Mattos	A	2.073
47156022	Elizelena Medina Belluzzo	F	1.826
72120021	Elizete Paulista Castro Pires	E	1.826
117523021	Ellis Regina Rios Perin	D	1.826
109627021	Elodya Cavanha Recalde	C	1.826
111379021	Elson Nataniel da Silva Rodrigues	C	1.826
611022	Elza Gomes de Lima	C	1.826
95587022	Elza Lima dos Santos Batistoti	C	1.826
61465022	Elza Maria da Silva Aguirre	C	1.826
121308022	Emerson Triches Braga	A	2.077
111892023	Emilene Cristina Nunes do Nascimento Lopes	A	2.070
106147022	Erenil Martins Cardoso	A	2.070
36626025	Erica dos Santos Oliveira	A	1.826
124197023	Erivelton de Almeida Miranda	A	2.070
66195021	Erli Fernandes da Silva	C	1.826
25465022	Ernane Campos Baldo	A	2.075
127896022	Esmeraldo Pereira de Lima	A	2.061
68285022	Estela Maris Volochen Kolinski dos Santos	C	1.826
55940022	Etelvina Aparecida Coelho	D	1.826
60053021	Eucileia Moraes de Souza Feitosa	C	1.826
75257023	Eugenio Medeiros de Barros	A	2.083
16367021	Eurides Villela Moreira	C	1.826
25955022	Eva Cristina Ferreira Leal	A	1.954
80661021	Evandro Feitosa	C	1.826
8202021	Evandro Luiz Angelo	C	1.826
89543023	Evanir da Silva Martins Carvalho	A	2.080
19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	C	1.826
48795022	Everton Kunzler Bronzoni	A	2.011
130124022	Fabiana Faustino Miranda	A	2.047
422673021	Fabiano da Silva Araujo	A	2.048
35716021	Fabiano Francisco Soares	A	2.073
99720021	Fabiano Mello de Souza	C	1.826

130633021	Fabio Amorim Oliveira	A	2.083
96360022	Fabio Silva Martinelli	A	2.041
10726022	Fabio Soares Teruya	A	2.041
40124022	Fabio Vaz de Oliveira	A	2.021
77427022	Fabio Zanata	C	1.826
66882022	Fabricio Jesse Ferreira Matos	A	1.867
620021	Fatima Aparecida de Carvalho	A	2.073
106008021	Fatima Pereira Dantas Martins	C	1.826
61298021	Fatima Regina de Lima	C	1.826
126060021	Fatima Suriano Batista	C	1.826
327767021	Fausto Luis de França Neto	A	2.061
41923022	Fernanda Elena Margonar	A	2.045
5980022	Fernanda Gomes Serafim	A	2.076
67628021	Fernanda Lais da Silva Carneiro dos Santos	A	2.081
125316022	Fernanda Quaresma	A	2.189
423903021	Fernando Alves de Oliveira	A	2.027
50254021	Filomena Oliveira de Souza	C	1.826
90286021	Flodoaldo Moreno Junior	C	2.153
38081021	Flora Quintana Cunha	F	1.826
44919021	Florencio Garcia Escobar	F	1.826
82866021	Francineide Pereira Rodrigues	E	1.826
133615022	Francis Areco Torres	A	2.012
67028021	Francisco Alves de Moura Sobrinho	C	1.826
423252021	Gabriela Schulz	A	2.051
29435021	Gabriella da Silva Menezes	A	2.080
422648021	Gellys Luckas da Silva Agostini	A	2.056
19284021	Genivaldo Donizete de Oliveira Longo	C	1.826
65359021	Geraldo Juarez de Souza	C	1.826
26973021	Gerlaine Aparecida Kol da Silva Santos	A	2.070
75664021	Gerson Paredes Silva	E	1.826
120470024	Gerulina Rios dos Santos	A	2.000
110144023	Gerusa de Figueiredo Leite Silva	A	2.077
83179021	Gescleia Rodrigues da Luz Bueno	A	2.080
133137023	Geula Graciela Gomes Gonçalves	A	1.868
115158022	Gezane Medeiros da Carvalho	A	2.075
11174022	Giane Fonseca Bifon	A	2.041
82879021	Gilmar Rosan da Silva	E	1.826
66227021	Gilvanda Alves da Silva Reis	C	1.826
423083021	Gisele Freitas de Oliveira	A	2.037
66016022	Gisele Grande da Silva Jares	C	1.826
422678021	Gisele Ottoni Tamez da Costa	A	2.062
45605022	Gislaine Delfino da Silva	A	1.868
6490022	Gislaine Neves Dias Berti	A	2.056
107991022	Gisleia Aparecida Ferreira Martins Damasio	A	2.070
115734024	Glades Maristela Figueiredo Bento	A	2.075
423088021	Glaucia Aparecida da Costa da Silva	A	2.056
20338021	Glaucia Machado Moraes	A	2.080
129790023	Glaucia Rosely Barbosa Marin	A	2.007
101120021	Gleice Pereira da Silva	A	2.081
422644021	Gonçalo Rondon de Campos	A	2.048
97776021	Gracijane Mara de Andrade de Oliveira	A	2.077
73132021	Guerino Perius	B	1.826
423104021	Hania Cardamoni Godoy	A	2.045
56738021	Haroldo Esquibel Dittmar	F	1.826
422649021	Hayde Costa Vieira	A	2.070
117055022	Hector Fatarelli Bento	A	2.048
70910024	Helena Gomes Machado	A	1.879
22127023	Helio Roberto Galhardo	A	1.874

73656021	Heloisa Elisabete Longo	C	1.826
120032021	Heloisa Mafalda Miranda da Cruz Lucena	A	2.083
12762022	Helvio Henrique de Jesus Aristimunha	A	2.062
109366021	Henrique Arce	C	1.826
19515021	Higina Maria Braga	C	1.826
28598022	Hilario Grigolo Junior	A	2.048
56570022	Iara Gutierrez Cuellar	E	1.826
122317023	Iara Lucia Pereira Coelho	C	1.826
7837022	Icleia Caires Moreira	A	2.046
112959022	Ilma Alves de Melo	A	2.062
39280022	Ilma Silva Lourenço	E	1.826
86998021	Ilza Gomes Placido Santos	A	1.825
76629021	Ilza Ribeiro de Souza	C	1.826
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	A	2.070
56812025	Ines de Souza Barba	C	1.826
79698022	Iolanda Berno de Oliveira	A	2.047
45302021	Iolete Rita Lozano Dauzacker	F	1.826
14538021	Ione Alves de Lima	C	1.826
53729022	Ione Eler eHerler	A	2.062
80864023	Iran Pereira Lins	A	2.048
124116022	Ismael Pereira Correa	A	1.913
115735021	Ivani Alves Lima Bach	A	2.152
94847022	Ivanilda Ricardo de Farias Torales	A	2.070
118214021	Ivone Delmiro da Silva	A	2.080
14020021	Ivone Gonsales Rodrigues	D	1.826
85652021	Ivonete Alves de Oliveira	B	1.826
99834023	Ivonete Souza dos Reis	A	2.073
77185021	Izabel Aparecida de Souza	B	1.826
116908022	Izabel Claudinete Dias	A	2.074
7422022	Izabella Mara Fachini de Freitas Cayres	A	2.084
48115021	Izamara Nunes Albuquerque	A	2.081
80767021	Izequias Souza Neiva	C	1.826
423109021	Jacqueline dos Santos	A	2.048
40924021	Jair Greco	E	1.826
132837021	Jakelyne de Freitas Ferreira	A	2.070
91246021	Janaina Evaristo Ferreira	C	1.979
109048021	Jane Aparecida Pinheiro de Assis	C	1.826
119464021	Jane Flavia da Silva Souza	C	1.826
4367021	Januaria Maria da Silva Siqueira	C	1.826
20371021	Jaquéciane Lopes Barbosa	A	2.075
15172022	Jayson Pires de Assis	A	2.010
16501021	Jeniffer Elen da Silva	A	2.070
57665021	Jeronimo Rodrigues da Silva	E	1.826
117482022	Jerry Silva Nogueira	A	2.076
65952021	Jesaias Campos do Carmo	E	1.826
422661021	Jessica Alves Tropaldi	A	2.062
45170021	Jessica de Souza Lima	A	2.077
55151022	Jessica Vita Gabana	A	2.074
46924022	Joana Darc Alves Palhota	A	2.074
66129021	Joana Flores	D	1.826
105326021	Joanir Soares da Silva	C	1.826
121723022	João Paulo Espindola Domingues	A	2.045
64069021	João Roberto Tonetti	C	1.826
110582021	João Silvio Antonelli	E	1.826
115304021	João Vanderley Azevedo	C	1.826
6757022	Joelton Ferreira de Abreu	A	1.872
96186022	Joici Kniz Garcia	A	2.020
11428022	Joicilene Ortiz Vilella	A	2.075

19227021	Joimar Luis Carrasco Martins	C	1.826
36837021	Jonas Pereira de Araujo	A	2.074
50426021	Jorge Ibere Gomes Antunes	F	1.826
129332022	Jorge Luis Mendes Loureiro	A	2.076
115846022	Jorge Ribeiro Diacopulos	A	2.038
131562022	Jorge Roberto Loiola	E	1.826
78385022	José Antonio do Nascimento Junior	C	1.826
90135023	José Antonio Ferreira dos Santos	A	2.082
7390022	José Antonio Zanquetta Junior	A	2.075
75564023	José Aparecido Barbosa	A	2.076
17629021	José Borges da Silva	F	1.826
87157021	José Carlos Brumatti	F	1.826
422642021	José Carlos dos Santos	A	2.067
81615021	José Davi Isac Moreira	C	1.826
65145021	José de Sá Cavalcante	F	1.826
105866022	José Fernando Goes	E	1.826
130137021	José Flavio Rodrigues Siqueira	A	2.073
51182022	José Luiz Tonet	E	1.826
61981022	José Rone Rabelo da Silva	A	2.076
35376022	Josefa Luzia da Silva	C	1.826
77431022	Josemeire da Silva Carneiro	C	1.826
131164021	Josiane de Almeida Machado	A	2.077
133333022	Josilaine Samaniego de Freitas	A	2.063
36579022	Josimara dos Reis Santos	A	2.070
19849022	Josy Aparecida Braz de Araujo	A	2.046
87759021	Jovina Barbosa de Jesus Silva	C	1.826
116849022	Joyce Santos Sabalho	A	2.061
72757021	Jozelaine Serrate da Costa	C	1.826
52880022	Jucelio Salmazo	A	1.958
88187021	Jucileide Barreto Rocha	A	2.080
100219023	Jucilene de Paula Martinho Queiroz	C	1.826
10464022	Jucimar Lopes	A	2.073
50794021	Juliana Canuto da Costa	A	2.081
116667022	Juliana de Jesus de Moura Diaz	A	2.063
1019022	Juliana Zanata Palombo	A	2.073
20576022	Julio Cesar Lacerda da Silva	A	2.066
94259021	Jurandir do Nascimento Rocha	C	1.826
130649021	Jussara Echeverria	A	2.070
103119023	Karielly Ferreira Machado	A	2.070
119370023	Karina Nunes Sakaki Mathias	A	2.048
422666021	Karinne Martins Esteves	A	2.063
85773021	Katiane Silva de Souza	E	1.826
4917022	Ketilin Duarte da Silva	A	2.046
122872022	Kezzia Adriana de Alencar Castro	A	2.082
133327022	Kleber Leonn Moraes Azuaga	A	1.991
31228022	Laudenice Pereira Silva	A	2.048
121610022	Laura Queiroz Molossi	A	2.070
24713022	Lawren Hellen Renata Batista eGimenez Borges	A	2.076
57644021	Leandro Henrique Pereira	A	2.076
107559021	Leide Patricia Dias Trannin Bernardo	A	2.074
18064021	Leide Suzane Alvarenga Monteiro	A	2.077
35045021	Leila da Costa Moreira	C	1.826
50534022	Leila Maria Crivelli Fracalossi	C	1.826
32540023	Lenice Aparecida de Lima	E	1.826
77634022	Leonardo Angrisano	A	2.077
39510022	Leonardo Bertuci Junior	A	2.014
33991023	Leonardo Corniani Dias	A	2.074
20475022	Leonardo de David Muhamed Zahra	A	2.076

56240021	Leonimar Bacchiegas	C	1.826
32938021	Lidia Maria Fernandes Vital	F	1.826
81234022	Lidiana Tiago da Silva	A	2.006
121739022	Lidiane Cristina Hubner dos Santos	A	1.986
128675024	Lidiane Martins	A	2.075
133007023	Lidiani Queli Lubas Ximenes	A	2.017
44996022	Ligia Regina Ferreira Yule	E	1.826
423902021	Liliam Pereira de Sant Ana	A	2.020
83096024	Lilian Lane de Sousa Lima	A	2.068
115245025	Lindomar Alves Ferreira	A	1.867
38361021	Lineise Auxiliadora Amarilio dos Santos	F	1.826
92507021	Liriane Pierezam	A	2.081
422675021	Livia de Oliveira Barros	A	2.066
13148022	Livia Keli Lopes Vilarva	A	2.056
11825022	Liziane Darold Cordeiro Montiel	A	2.077
103965021	Lorena Bergoli Kirst	E	1.826
62896022	Lourdes Casanova de Almeida	F	1.826
422677021	Luci Dalva Maria de Souza	A	2.070
127852021	Lucia Concetta Colombo Antunes	C	1.826
110412021	Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontim	B	1.826
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	A	2.070
121397022	Luciana Laier Dias Benitez	A	2.047
114039022	Luciana Nogueira de Souza	A	2.070
5574021	Luciana Silva Martins	A	2.077
36254021	Luciane da Silva Quintino	C	1.826
132725021	Luciane Francineide Pinto Pereira	A	2.070
50553022	Luciane Teresa Vitor de Mello Lazarini	C	1.826
126229022	Luciene Cristina Paredes	A	2.070
35374023	Lucilene Botelho da Silva Hermenegildo	C	1.826
80166022	Lucilene Silva Marcondes	C	1.826
80166021	Lucilene Silva Marcondes	E	1.826
426994021	Lucimar Constantino Barbosa	A	1.867
58799021	Lucimar Cursino da Silva	C	1.826
123724022	Lucimar de Lima Franco Gobara	A	2.007
128639021	Lucimara Faustino Barbosa Cattani	A	2.077
37741023	Lucimara Makert Faria Rocha	A	2.014
117897021	Lucimara Maria Fernandes Orsi de Almeida	A	2.075
423069021	Lucimara Souza Araujo	A	2.038
46684022	Lucimeire Aparecida Garcia Calado	F	1.826
130366021	Lucivania Gotardi Ribeiro Balasso	A	2.077
106160022	Lucrecia Pael Fernandes Helmich	A	2.038
115798022	Ludgero Alves	A	1.909
46597021	Luis Augusto Miranda de Oliveira	C	1.826
41501022	Luis Fernando da Silva Trilha	A	2.077
125519021	Luiz Flavio Gomes Carvalheiro	A	2.077
31861021	Luiz Mario Ferreira	C	1.826
50552023	Luiza Gomes Cardoso	C	1.826
114166024	Luzicreia do Carmo Oliveira Souza	A	2.070
107442022	Lyzandra Lima Anache	A	2.076
111122022	Madalena Gomes Cavalcanti	A	2.005
45774022	Maevi Barboza Soares	A	2.073
107894021	Magda Silva Santos Zanotto	C	1.826
116000021	Maida de Oliveira Lopes	C	1.826
38346021	Maila Indiara do Nascimento	A	2.081
77738023	Manoel Divino de Arruda Oliveira	A	1.961
13326023	Manoel Leonor dos Santos Filho	F	1.826
127293021	Mara Cristina Brandoli Machado	C	1.826
73980021	Mara Lucia Oliveira de Queiroz	E	1.825

65306022	Mara Regina Marques Moreira	E	1.826
49330023	Marçal Ganji Fujibayashi	A	2.077
112026022	Marcelo Jose de Souza	A	2.083
97033021	Marcelo Jose Pereira da Silva	C	1.826
50835021	Marcelo Yukio Misutsu	A	2.076
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	C	1.826
65074021	Marcia Aparecida da Silva	A	2.074
116367022	Marcia Conceição de Souza Silva	A	2.077
56169022	Marcia Cristina Volpe Tozzette	C	1.826
93835021	Marcia Cristina Voltan de Paula	C	1.826
130696023	Marcia Dutra da Silva	A	2.076
107904022	Marcia Fernandes	C	1.826
67589022	Marcia Kunz Back Gonçalves	C	1.826
113195022	Marcia Menacho de Cuellar Meira	A	2.082
107568021	Marcia Regina Cardoso Norbutas	C	1.826
118498021	Marciano Vieira dos Santos	A	2.076
93033021	Marcilene de Campos	C	1.826
93033023	Marcilene de Campos	A	2.000
63229022	Marcilene Nunes de Souza Martinez	E	1.826
90246021	Marcio Alves Goulart	A	2.132
71362022	Marcio Aparecido Pinheiro da Silva	A	2.080
82504022	Marcio Busanello Menin	A	2.048
68555023	Marco Aurelio Arce	A	2.000
132988022	Marco Aurelio Queiroz Gauto	A	1.893
428321021	Marcos Alexandre Calonga Messa	A	1.874
5793022	Marcos Antonio Monteiro	A	2.045
27673021	Marcos Fellipe Angelo da Costa Viana	A	2.069
422747021	Marcos Giovane de Souza Heidercheidt	A	2.077
58931022	Marcos Roberto Leite	E	1.826
90406022	Marcos Umbelino Cintra	A	2.014
132368022	Margarida Xisto da Silva Soares	B	1.826
423097021	Mari Ines Correa Lopes	A	2.070
51759023	Maria Alice Monteiro	A	2.077
125152025	Maria Ana Mota eSilva	A	2.015
3730023	Maria Aurea Bueno Turini	E	1.826
38951021	Maria Candida da Silva Abes	F	1.826
124001022	Maria Carmelita Barboza Coelho	A	2.080
87858021	Maria Celia Maciel	A	2.080
130705022	Maria Claudia Cordova Soares	A	2.039
107206021	Maria Claudia Lima de Oliveira	C	1.826
71884021	Maria Conceição de Oliveira Greffe	F	1.826
72048021	Maria Cristina de Souza Pazinato	C	1.826
40842022	Maria Cristina Navarrete Neris	A	2.054
83639021	Maria Cristina Pereira Dourado	C	1.826
71842021	Maria da Silva	C	1.826
9438023	Maria de Araujo Gonçalves	C	1.826
63635021	Maria de Fatima Alves Machado	C	1.826
78014021	Maria de Fatima Coelho de Souza	C	1.826
8148024	Maria de Fatima Silva Tassi	C	1.826
86600022	Maria de Lourdes Alves dos Santos	A	2.068
51835023	Maria de Lourdes da Silva Oliveira	C	1.826
110013021	Maria de Lourdes Targino de Oliveira	A	2.077
4730023	Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	C	1.826
104946021	Maria do Carmo Simoes da Silva	C	1.826
106168022	Maria Doria Alves Portela Paiole	A	2.080
107447021	Maria Eleticia Barbosa Pereira	B	1.825
80569021	Maria Eloir Flores Rodrigues	D	1.826
90080021	Maria Ferreira dos Santos	C	1.826

37358021	Maria Freitas dos Santos Ferreira	E	1.826
119154021	Maria Ines Andrade Carlos	A	2.077
101720022	Maria Isabel Oliveira Freitas	A	2.066
76645021	Maria Joana Ortiz de Souza	E	1.826
18599022	Maria Jose dos Santos Zanquetta	C	1.826
109856021	Maria Juliana Correa Capurro	C	1.826
125156021	Maria Leidi Pires Sampaio	A	2.076
55415022	Maria Leila da Silva	C	1.826
62282022	Maria Lucia Souza de Santana Oliveira	C	1.826
79484022	Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan	C	1.826
426999021	Maria Luzenir Cardoso Maia	A	1.867
422657021	Maria Madalena Durez Sanguesa Pedroso	A	2.063
52092021	Maria Perpetuo Socorro Pleutim de Miranda	D	1.826
12608022	Maria Regina de Moraes	A	2.067
27186024	Maria Roberta Fabril Barela	A	2.074
50090021	Maria Rosa Alonso de Oliveira	C	1.826
132734021	Maria Rozeli dos Santos Araujo	A	2.084
107964021	Maria Rozelma de Lima Santos	C	1.826
50297023	Maria Sonia Lima da Silva	C	1.826
18491025	Marialves Conceição	A	2.060
99822022	Mariana Aline Gregorato Cunha	A	1.962
24494021	Marielly Augusta de Oliveira	A	2.077
82265022	Marilsa Martins Brasil	C	1.826
74148021	Marilza Alves de Oliveira Rebeque	C	1.826
87956021	Marilza Nunes de Araujo Nascimento	C	1.826
21028024	Mario Morandi	C	1.826
19016021	Mario Ramao Benevides	F	1.826
29909023	Marisa Martins da Silva	G	1.826
22263022	Maristela dos Santos Gonçalves	E	1.826
86658021	Maristela Dutra Peverari	D	1.826
110119022	Marlene Oliveira da Silva Santos	A	2.070
91065023	Marli de Souza Coelho	C	1.826
2048021	Marli Teixeira Tavares	C	1.826
123166022	Marly Bressan de Moura	A	2.070
115484022	Marta de Oliveira Silva Arantes	A	2.075
123368022	Marta Vieira Leite Rigon	A	2.076
22989021	Martha Grassi Cabreira	C	1.826
80685021	Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	C	1.826
106416023	Maura Regina Schell Vicentim	A	2.047
427307021	Mauricio dos Santos	A	1.867
92845021	Mauro Conceição Nogueira	A	2.077
78820022	Mauro Sergio Almeida de Lima	A	2.070
20024023	Mauro Timpurim Berto	F	1.826
15961022	Mayana Rodrigues	A	2.010
25873022	Mayara Bragatto do Amaral	A	2.070
57425021	Mayara da Silva da Rocha	A	2.081
423077021	Maycon da Silva Pinto	A	2.061
8264022	Maydla dos Santos Vasconcelo	A	2.048
70569021	Meire Aparecida Fidelis	C	1.826
20485021	Michel Gil Coronel	A	2.071
40675022	Michele Cristina dos Santos Fazioni	A	2.046
41422023	Michelli Moretti de Souza Lima	A	2.075
63710021	Miria dos Santos Gonçalves	E	1.826
83222022	Mirian de Sena Almeida	C	1.826
118190021	Mirian Ferreira da Silva	A	2.081
38542024	Mirna Assad Benevides	A	2.029
121350021	Moacir Nunes da Silva Junior	C	1.826
122775021	Myrian Marcia Felisberto da Silva Oseko	A	2.077

88129021	Nadia Barbosa da Silva Matos	C	1.826
423905021	Naiady dos Santos Martins	A	2.017
65005022	Nancy Zilma Coelho Neves	C	1.826
422753021	Nathalia de Jesus Oliveira	A	2.073
423070021	Natiele Paixao	A	2.017
33143021	Nayanne do Nascimento Silva	A	2.077
56642021	Neide Bernardo de Souza	C	1.826
50246021	Neila Silveira de Oliveira	B	2.182
128662021	Nelci Emboava de Souza	C	1.826
61976021	Neli Oliveira Silva	F	1.826
13487022	Nelly Stefani Cano Viruez	A	2.062
20053023	Nercy Terezinha de Sant'ana Salvini	A	2.073
8982021	Neuza Queiroz Cicuto	C	1.826
80380021	Nicia Helena Ferrari Costa Rodrigues	C	1.826
70137021	Nilce Costa Jardim	F	1.826
58100022	Nilsa Maria Bolsanelo	E	1.826
50886022	Nilza Oliveira dos Santos Pereira	C	1.826
51696022	Nilzete Martins de Araujo Costa	C	1.826
102610022	Nivaldo Correa Tenorio	A	1.999
107327021	Noemia Aquino Gonçalves	C	1.826
63311022	Norma Lourdes de Deus	C	1.826
423079021	Norma Rocha Farias	A	2.063
5401022	Odair Jose Brandão da Silva	A	2.013
110182022	Odair Marques Pereira	A	2.069
67727024	Odair Serrano de Oliveira	C	1.826
46201021	Odilar Antonio Cescon	C	1.826
65631021	Olgair de Jesus Barbosa	C	1.826
122670021	Olivia Arantes da Silva	E	1.826
55840021	Olivia de Moraes	C	1.826
70480022	Olivia Regina Ortunho Duarte	A	2.077
27200022	Olivio Mangolim	A	2.070
125379022	Onivan de Lima Correa	A	2.081
72786021	Orsolina Silva Fernandez da Conceição	C	1.826
31551022	Otavio Simei	F	1.826
131242022	Pablo da Silva Ruiz de Lima	A	2.077
123941022	Pablo Eduardo Becker	A	2.056
43268022	Patricia Alves de Souza	A	2.075
118389022	Patricia Claro Pissurno	A	2.038
423893021	Patricia Henrique Vieira da Silva Cardoso	A	2.006
113356021	Patricia Suziel Lima da Rocha Milagres	A	2.076
125793023	Patrik Talhina do Amaral	A	2.075
117263021	Paula Adriana Crippa	C	1.826
101509024	Paulo Cesar Ferreira	A	1.906
80407022	Paulo Fernandes Guimarães	C	1.826
78227021	Paulo Pereira da Silva	D	1.826
129374021	Paulo Roberto dos Santos	C	1.826
66735021	Paulo Sergio Gonçalves	C	1.826
79101022	Pedro Aprigio dos Santos	A	2.010
114182022	Pedro Augusto Cardoso Evangelista	A	2.073
87805021	Pedro Bambil Souza	C	1.826
108736022	Petronio Alves Correa Filho	F	1.826
127386021	Phaolla Gavilan Torres Vaz	A	2.081
72679022	Pricila Navarro de Oliveira	A	2.056
133347021	Priscila de Alencar Vieira Gusmão	A	2.074
77106023	Priscila Mendes Daosico Pedrosa	A	2.070
11605022	Priscilla Amorim Miguel	A	2.077
127189021	Queli Adjani Conconi	C	1.826
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	C	1.826

128040022	Rafael Alexandre Cangussu Mendes	A	2.063
20043022	Rafael Henrique Bevilaqua Pivante	A	2.077
111958022	Rafael Presotto Vicente Cruz	A	2.073
59273024	Rafael Silva dos Reis Junior	A	2.042
7836023	Rafaela da Silva Rodrigues	A	2.070
45498021	Ramão Agedo Vieira	C	1.826
82588021	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	C	1.826
73312022	Ramona Conceição Rodrigues	A	2.070
57022	Raphael Barbosa Ramos	A	2.069
133911022	Raphaella Elias Pereira	A	2.048
86278021	Raquel Alves de Oliveira Martins	C	1.826
25546022	Regiane Aparecida Menegati	A	2.076
3736021	Regiane Tavares da Cruz Santos	A	2.075
35346021	Regina Celia Meneses da Costa	C	1.826
78748021	Regina Rozania Lima de Araujo	A	2.080
114050022	Reginaldo Aparecido Barbosa	A	2.070
82004021	Reginaldo Moraes Correa	C	1.826
36637022	Renata Cristina Oliveira Pareira Fontebassi	A	2.076
107336022	Renata Menegale Silva	A	2.038
124771022	Renata Regina Pereira	A	2.047
50582021	Renato Aprigio do Nascimento	E	1.826
81418022	Renato de Oliveira Brito	A	2.042
22571022	Reny Nunes Caceres	C	1.826
78902021	Rita Angelica Pereira Cruz Del Corso	F	1.826
24824022	Rita Cassia Aureliano Paula	A	2.062
12064022	Rita Souza Novaes	C	1.826
88571021	Robemares Trelha Franca do Amaral	A	2.080
100457023	Roberta da Silva Trevisan	A	1.868
125510022	Roberta Nantes Ferreira	A	2.073
56821023	Roberto Bernardo do Nascimento	E	1.826
22372021	Roberto Wagner Andrade da Silva	F	1.826
422756021	Robson da Silva Valdez	A	2.070
33964021	Robson Mantovani	C	1.826
119610023	Rodrigo Andrade Pereira	A	2.000
422674021	Rogério Silva Santos	A	2.048
422676021	Ronaldo Leite Paschoal	A	2.052
19357021	Ronaldo Serrou da Silva	E	1.826
120483022	Ronaldo Vinagre Franjotti	A	2.082
62892022	Rosa Constancia Mesquita Massacote	A	2.063
67019021	Rosa Maria da Silva Leite	E	1.826
105951023	Rosa Maria de Moura Alves	A	2.070
92910024	Rosaldo de Albuquerque Souza	A	2.063
77158022	Rosana Moreira da Rocha	C	1.826
60119021	Rosângela Aparecida de Sena Monteiro	F	1.826
125676021	Rosângela de Souza Penajo	A	2.070
28805022	Rosângela Guarisso de Souza Almeida	A	2.069
85839023	Rosângela Martins de Queiroz	C	1.826
97915022	Rosângela Pereira dos Santos	A	2.054
82446021	Rosângela Vaceli Alves	C	1.826
50701021	Rosanna Nunes Loureiro	C	1.826
175021	Rosecler Minga Martinez	E	1.826
422679021	Roseleia Valadão da Cruz	A	2.070
71813021	Roselene Ramos de Almeida	C	1.826
117460021	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	C	1.826
89518021	Roseli Nalepa	C	1.826
43020021	Rosely Assem Jose	C	1.826
47673022	Rosely Fialho de Carvalho	A	2.077
422645021	Rosely Lopes Soares da Rosa Mansilla	A	2.047

80508021	Rosemary Nantes Ferreira Martins	F	1.826
57339025	Rosemeire da Silva	A	2.048
70805022	Rosemeire Leiko Tsuruda	B	1.826
70805021	Rosemeire Leiko Tsuruda	D	1.826
124827023	Roseneide Jung da Silva	A	2.070
51857021	Roseni Cabral Borges	C	1.826
46925023	Rosilanjá Soares Pedrozo	A	1.990
69639021	Rosimar Aparecida da Costa Freitas Melo	E	1.826
102208022	Rosimar Dias Ribeiro	A	1.989
80820022	Rosimeire Gonçalves de Souza Garcia	A	2.054
53003021	Rozely Carneiro de Barros Gomes	C	1.826
58630022	Rozely Souza Luiz Gayoso	F	1.826
78462021	Rozemeire Machado Ribeiro	C	1.826
126879022	Rubia Karla Nespolo	A	1.997
90158021	Rubiamara Mendonça da Cunha	C	1.826
423081021	Ruth Elizabeth Ortiz Bobadilha	A	2.077
66365021	Sabrina Monitchele Hanzen	A	2.077
15810021	Sabrina Wohnrath Bianchi	A	2.080
128027021	Sacha Anibal Benitez Cardona	B	1.825
45405022	Sady Junior Bueno	A	2.076
41484023	Saimon Thuani Albarello	A	2.077
115859021	Samuel da Cunha Maia	C	1.826
62634023	Samuel Pinheiro David	A	2.077
424515021	Samuel Santana Lima	A	1.979
94603022	Sandra Helena Gonçalves	C	1.826
126981021	Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	A	1.825
58803022	Sandra Luiza Barbosa	C	1.826
124152022	Sandra Macedo Nantes Fernandes	A	2.062
7317022	Sandra Soares Ferreira	A	2.077
89719022	Sandra Zilmar Lemos Dias	A	2.075
93852022	Sara Brito da Silva Oliveira	A	2.048
121784021	Sara Ferreira Borges Soares	C	1.826
68950022	Sara Rubia da Silva Leão Balbuena	C	1.826
38776021	Sebastiana Pereira de Oliveira do Nascimento	C	1.826
31443021	Sebastiao Lucas dos Santos	A	2.077
37633023	Sebastiao Marcos de Oliveira Araujo	A	2.070
93451021	Sebastiao Nobres da Silva	C	1.826
38995021	Selma da Silva Dias	C	1.930
423089021	Selma Sena dos Santos Cavalcante	A	2.026
98850021	Sergio Mario Jacomeli	F	1.826
52869022	Sergio Moura Nonato da Silva	A	1.868
85401021	Sergio Rinaldo Godoy Gomes	E	1.826
114630021	Sergio Toshio Thihara	F	1.826
66931021	Sheila Moreira Matos Dias	E	1.826
423096021	Sheury Kelly França Reis	A	2.068
82451021	Shirlei Gonçalves de Oliveira	C	1.826
422748021	Shirley Andrea Frjado Alves Vilela	A	2.082
31865021	Shirley Ibrahim Rodrigues da Silva	C	1.826
109190021	Sidinea Cristina Ferreira Roceli	A	2.060
122511022	Sidirlei Lima Pimentel	A	2.076
41280021	Sidnei Alcazas	C	1.826
98327023	Silvana Dias do Nascimento de Oliveira	A	2.010
41090023	Silvana Figueiroa Gonçalves Sabino	A	2.076
126024022	Silvana Rolon Sorio Moura	A	2.062
20191022	Silvania Dias de Mendonca Muniz	A	2.075
70450021	Silvia Aparecida de Souza Pereira	C	1.826
127525021	Simone Oliveira Medina	A	2.071
15867022	Simone Ribeiro da Silva	A	2.063

28558021	Simone Wrzecionek Silveira	C	1.826
42324021	Sirlene Lopes Brovini	A	2.076
89433022	Sirmoni Spessoto Rodeline	C	1.826
34258021	Sizenando Rocha Sadakane	F	1.826
63162022	Soeli da Silva Justino Baptista	A	2.014
86657023	Solange Maria Pessoa Berloff	C	1.826
97489022	Solange Souto da Silva	A	2.003
92752021	Sonia Cassia Macena da Silva	C	1.826
75872021	Sonia Maria de Araujo Ramos	E	1.826
23532023	Sonia Regina Batista	C	1.826
11457022	Sonia Regina Garcia Santos	A	2.056
24061021	Sthefany Caroline Bezerra da Cruz Silva	A	2.082
45991021	Sueli Conceição Dona Lopes	C	1.826
88633022	Sueli de Souza Zaurisio	A	2.018
42351021	Sueli Veiga Melo	F	1.826
34601022	Suely de Jesus Oliveira	C	1.826
66058021	Suely Fernandes da Costa	C	1.826
87395021	Suely Ferreira de Melo Lossavaro	C	1.826
133632022	Susi Freitas	A	2.070
19226021	Susi Juliana Anastacio da Silva Verginelli	A	2.081
48005022	Suziene Aparecida de Souza Reis Lima	A	2.077
125101022	Tamara Esteves Vasquez	A	2.044
131929022	Tania Valeria Ajala Moreno	A	2.077
116749021	Tanya Auxiliadora Cintra Olarte	C	1.826
423086021	Tassio Fabiano Ferreira Farina	A	2.056
112776021	Tatiana Jesus da Costa	C	1.826
48199022	Tatiane Moschiara Melo Nunes	A	1.954
43750023	Tatiani Alves dos Santos	A	2.076
51075021	Telma Carvalho Ferreira	C	1.826
83194022	Telma de Oliveira	A	2.039
132468022	Teresa Cristina Pinheiro Graça	A	2.106
111263021	Terezinha Fonseca de Carvalho Araujo	C	1.826
126244021	Thais Crepaldi Nogueira	A	2.076
114309022	Thaiza de Paula Oliveira	A	2.061
122184021	Thaiza Cristhiany Lhopi Jardim	A	2.076
31196022	Thalita Soares Vansan Gotardi	A	2.075
423092021	Thayse Marielle Menezes Moreira	A	2.063
54061023	Thiago Albano de Sousa Pimenta	A	2.046
15047022	Thiago Coelho Silva	A	1.983
29622022	Thiago Froes Acosta	A	2.070
59274023	Thiago Vellozo Leal	A	2.082
30310022	Thyanne Alline de Oliveira Costa	A	2.048
423215021	Valdeir Roberto Pereira	A	2.042
32571022	Valdeir Teixeira Costa	C	1.826
5782022	Valdemir Jose da Silva	C	1.826
50725022	Valdemir Pereira Galeano	C	1.826
50725023	Valdemir Pereira Galeano	A	2.070
63662021	Valdenir Peixoto	C	1.826
119108024	Valdinei Belarmino de Lima	A	2.045
75272022	Valdinei dos Santos	A	2.080
17295021	Valdineia Aparecida Lanconi Panucci	C	1.826
48714021	Valdir Aparecido de Oliveira	C	1.826
46062022	Valdir Perius	F	2.129
92205021	Valkiria Gutierrez dos Santos	A	2.075
98278022	Valquiria Aranda Ventura da Silva	A	2.070
125002022	Valquiria Carina Alves Novatzki Villela	A	2.071
66032021	Valson Campos dos Anjos	E	1.826
69490022	Valterly Luis dos Santos Vieira	A	2.070

117808021	Vander Ramalho dos Santos	E	1.826
87526021	Vanderli Batista Vargas	C	1.826
25520024	Vando de Oliveira Lima	A	2.011
84151021	Vaneide Barbosa de Araujo Silva	B	1.863
30601021	Vanessa Bobato	A	2.081
126154021	Vanessa Borges Escobar	A	2.070
123516021	Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha	A	2.080
35782022	Vanessa da Silva Lopes	A	1.868
128896022	Vanessa Souza Santos	A	2.076
76929021	Vania dos Reis Rodrigues Thome	C	1.826
52695021	Vania Fatima de Menezes	E	1.826
28811022	Vania Gonçalves Palma	A	2.067
71106022	Vania Rodrigues	C	1.826
20101021	Vanilda Ferreira da Silva	C	1.977
90052022	Vanusa Ferreira de Araujo	A	1.868
8479023	Vera Lucia Cusinato Leitao	C	1.826
366608021	Vera Lucia Diniz Ramos	A	2.062
112928022	Vera Lucia Menezes de Souza	A	2.076
14785023	Vera Lucia Souza do Nascimento	C	1.826
422652021	Veronica do Nascimento Ferreira	A	2.074
38210023	Veronica dos Reis Gonçalves	C	1.826
424564021	Veronica Machado Pereira do Vale	A	2.010
24932022	Vilma Claudia Silva	A	2.056
82735021	Vilma Joelma dos Santos Mazarao	C	1.826
130586021	Vinicius Silva Feldens	A	2.077
13338021	Virginia de Oliveira Garcia	F	1.826
15628022	Viviane Bento da Silva	A	2.062
112662021	Viviani Araujo Magalhaes	A	2.081
122067023	Wagner de Carvalho Aranda	A	2.038
92637022	Waldemar Gomes de Carvalho Junior	B	1.920
133485023	Waleska Melo da Silva	A	2.070
30487023	Wanda Aparecida Turini	E	1.826
85415021	Wanderleia Bandeira	C	1.826
427238021	Wanderson Fernandes Fonseca	A	1.867
131573022	Wanderson Junior da Silva Marques	A	2.076
24631021	Wania Moura Doehl	A	2.081
35459023	Washington Luiz Vera Celestino	A	2.077
111496021	Weber Monteiro da Silva Cristaldo	A	2.081
115352021	Weiller Resende Carrijo	A	2.077
122196021	Wellington Douglas de Oliveira	A	2.075
60696022	Weslem Gimenez dos Santos	A	2.063
99408022	Wesley Ferreira da Silva	A	2.063
2546022	Wilson Matheus	F	1.826
40663022	Wisley Junior Arguelho Alencar Amaral	A	2.076
59550021	Zanete Rodrigues Borges Correa	C	1.826
14897022	Zenildo Rosa Pescaroli	A	2.076
62704021	Zenita Rodrigues Gomes	C	1.826
59914021	Zoy Fidelys da Costa	A	2.070
68186021	Zuleide Rodrigues Sequeira	C	1.826
71093022	Zulmira Bloemer Prego	A	2.012

EDITAL N. 72/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com respectivo tempo de serviço, computados até 31 de dezembro de 2018, e pontuação da avaliação de desempenho, para efeito de promoção funcional por merecimento e promoção vertical, conforme

constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 27 e art. 31, ambos da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 3 (três) dias, para a Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças/SAD (Processos n. 55/000555/2020 e n. 55/000819/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 72/2020

Matrícula n.	Nome	Categoria	Classe	Dias de Efetivo Exercício na Classe	Dias de Efetivo Exercício na Carreira	Avaliação de Desempenho 2018
26656023	Aceli Maria da Silva	B	C	549	5.051	89,67%
95128023	Adailton da Silva Moraes	B	C	549	5.389	100%
114583023	Adalberto Correa Lopes	B	C	549	5.303	90,45%
115713023	Adalberto Rebelo Neves	B	C	549	5.488	99,30%
109795024	Adao Miranda Cortes	CDI	D	914	5.510	100%
81099023	Adauto Lucio de Oliveira Rodovalho	B	C	549	5.139	88,98%
123094023	Adeilson Valdez Serpa	B	C	549	5.504	100%
84797023	Adelson Silva	B	C	545	5.457	86,80%
127919023	Ademilton Dias Furtado	A	B	1.660	4.873	83,41%
125828023	Ademir Pereira de Souza	CDI	D	914	5.962	100%
43223023	Ademir Ramires Medina	B	C	549	5.510	93%
117596024	Aderbal Pinheiro	CDI	C	549	5.468	100%
59214023	Adilson Larsen	B	C	549	5.501	96,55%
108197023	Adir Areco	B	B	2.004	5.465	100%
25158023	Adir Godinho	CDI	D	914	6.178	99,77%
69376023	Adriana Pereira Peres de Figueiredo	CDI	D	914	5.962	100%
90563023	Adriane Kolling Genova	A	C	549	5.119	100%
120828023	Adriano Alves Pedrosa	B	C	549	5.508	100%
94186023	Adriano Fonseca Gomes	B	C	549	5.510	99,85%
111998024	Adriano Martins Ferreira	CDI	D	914	6.089	100%
90331023	Adroaldo Sanches da Silva	B	D	914	6.083	99,19%
75761023	Agmar Leal da Silva	B	C	549	5.052	100%
107032023	Agnaldo Arnaldo de Almeida	CDI	D	914	6.176	93,66%
59799023	Agnaldo Moura de Menezes	B	D	549	5.813	100%
112969023	Ailton Jose	A	B	3.737	5.799	100%
105592023	Airton Uer Gonella	CDI	D	912	5.954	95,35%
42545024	Alcides Valdez	B	D	549	5.510	93,40%
9533024	Alcindo Jarcem dos Santos	A	D	914	5.469	100%
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	A	C	539	5.455	77,81%
91039023	Aldemir Alfredo	B	D	914	6.138	100%
32125024	Alecio Souto de Almeida	B	D	914	6.178	94,17%
131705023	Alex Silva Ramiro	B	C	549	5.144	100%
95889023	Alexander Franco Lima	B	D	914	6.075	100%
71581023	Alexandre Cezar Pavon	A	C	548	5.121	70%
116330023	Alexandre Magno Pereira	CDI	D	914	6.058	99,50%
75217023	Alexandre Quinhones Neto	CDI	D	914	5.961	86,51%
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	B	C	549	5.482	99,65%
57847024	Alice Zanetti	B	C	549	4.824	100%
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	CDI	D	914	6.243	94,40%
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	A	C	549	4.742	100%
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	B	C	549	5.510	100%
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	CDI	D	914	6.054	100%
92329023	Ana Luisa Mourao	A	C	547	4.726	75,18%
55122023	Ana Maria Benites Barbosa	CDI	D	914	5.961	99,14%
124561023	Ana Paula da Silva Gonsaga	CDI	D	914	6.076	100%
120844023	Ana Paula Queiroz Vasques	A	D	549	5.937	84,65%



129009023	Anderson Antonio da Silva Dias	B	C	549	5.301	100%
108065023	Anderson Candido de Moraes	CDI	D	914	6.078	99,65%
107504023	Anderson da Luz Moraes	B	C	549	5.497	99,30%
114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	CDI	D	914	6.166	100%
113517023	Anderson Motta de Barros	B	C	549	4.748	100%
98963023	Andre Luiz Milanez	CDI	D	914	5.946	100%
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	B	D	549	5.934	96,22%
99882023	Andrea Vedana	A	C	545	4.732	81,85%
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	B	C	1.990	6.157	100%
124714023	Angela Maria Aspet	A	C	547	4.721	96,48%
132278023	Angelica Aparecida da Silva Louveira Ossuna	CDI	D	914	6.080	100%
124871022	Angelo Rodrigues de Moraes	A	C	1.986	6.007	93,21%
110639023	Ani Marcia Bohrer	B	C	549	5.508	100%
96464023	Anizio da Silva Junior	CDI	D	914	5.951	96,62%
68808023	Antonio Carlos Fruto	B	C	549	5.501	99,18%
22095023	Antonio Carlos Medeiros de Toledo	B	D	914	6.176	100%
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	CDI	D	914	6.080	100%
117007023	Antonio Itamar Gomes	CDI	D	914	5.954	92,39%
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	A	C	549	4.965	91,14%
64853023	Antonio Pereira da Silva	CDI	D	914	6.178	100%
76487023	Antonio Raimundo Zucareli	CDI	D	914	6.067	92,65%
93972023	Antonio Roberto Chiodi	A	C	1.692	5.184	86,85%
78245023	Antonio Wilemar dos Santos	B	D	549	5.933	100%
65971024	Aparecida Cardozo	CDI	D	914	5.956	100%
74118023	Aparecido de Araujo	A	C	549	5.495	100%
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	B	C	549	5.366	98,74%
67294023	Aparecido Lescano Espindola Junior	A	C	549	5.441	93%
86524023	Ari Ferreira Marques	CDI	D	914	6.252	99,77%
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	A	C	549	4.642	98,51%
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	B	C	549	5.481	75,94%
97144023	Armando Gomes Rodrigues	B	C	1.641	5.931	99,48%
114851022	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	B	C	1.630	6.144	95,82%
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	B	B	1.643	4.574	100%
27496024	Aronildo Jorge de Oliveira	CDI	F	914	6.088	100%
90491023	Audemir Alves da Silva	B	D	912	6.165	99,30%
86297023	Aurea Teixeira da Silva	A	D	913	6.080	92,79%
98077023	Aurelio Carlos de Souza de Oliveira Junior	B	C	549	5.507	86%
5771023	Auro de Souza	CDI	D	914	6.178	100%
6854024	Avelina Melgarejo Nunez	CDI	D	914	6.178	99,70%
58955023	Benildo Rodrigues dos Santos	B	D	549	6.072	93%
22381024	Bernardino Roman Alvares	CDI	D	914	6.087	93,89%
22247023	Braulio Martinez	A	C	549	5.125	100%
125432023	Braulio Regis Elias	A	C	549	5.508	90,13%
2772023	Carlito Alves	B	C	549	4.646	100%
117310023	Carlos Alberto Bonfim	A	C	1.990	6.129	92,07%
107696023	Carlos Alberto Galli	B	C	549	5.510	100%
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	B	C	549	4.746	100%
12598023	Carlos Antonio de Souza	CDI	D	914	5.947	100%
45519023	Carlos Cesar Gimenes	A	C	549	5.301	93,82%
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	B	D	914	6.159	95,49%
114070023	Carlos Eduardo dos Santos Silva	CDI	D	914	6.246	93%
42944024	Carlos Henrique Amador de Souza	A	D	914	6.163	30%
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	CDI	D	914	6.178	95,59%

6698023	Celino Ferreira da Costa	B	D	549	5.510	100%
67972023	Celio Lopes dos Santos	CDI	D	914	6.250	100%
87363023	Celio Ribeiro da Silva	CDI	D	549	5.946	100%
65032023	Celso Deleclodi Marques	CDI	D	914	6.252	86,28%
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	B	D	914	6.159	98,56%
120345024	Cezar de Souza Oliveira	CDI	D	914	5.951	86%
52807024	Cicero Alves da Silva	B	C	549	4.744	90%
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	CDI	D	914	5.940	100%
84207023	Cicero Jose Ribeiro	CDI	D	914	6.252	98,60%
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	B	C	549	5.054	98,60%
108389023	Claudemir Miranda dos Santos	B	D	549	6.123	99,21%
65040024	Claudemir Rodrigues Gobbi	A	D	863	6.010	-
105779025	Claudia Andrea Vieira	B	C	549	4.638	100%
65046023	Claudia de Assis Alencar Motta	CDI	D	914	6.175	94,60%
112099023	Claudinei Lima de Oliveira	CDI	D	914	5.962	100%
77539023	Claudio Lucio Chaves	A	C	545	5.291	100%
129269023	Cleber Dias da Silva	A	C	549	5.384	-
114463023	Cleber Justiniano	B	C	2.004	6.049	95,74%
122819023	Clecio Isney Gimenes	A	C	549	5.506	100%
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	A	A	2.241	2.241	98,18%
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	A	C	549	5.717	94,94%
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	B	D	914	6.233	100%
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho	A	C	549	5.872	98,51%
114826023	Cleudemar Infran Orue	B	C	549	5.506	100%
86351023	Cleuma Silva Alegre	B	C	549	5.510	100%
94157023	Cleverson Rodrigo Rossetti	B	D	914	6.243	100%
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	B	C	549	5.158	96,39%
122821023	Conceicao Araujo da Silva	A	C	549	5.289	100%
63495023	Crecencio Grubert Mazina	B	C	549	4.993	97,35%
121819023	Cristiany da Costa Santos Lima Verde	CDI	D	914	5.958	99,44%
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	B	D	914	6.162	98,60%
12922024	Custodio Valdes	CDI	D	914	6.173	100%
59911024	Cyro Marcos Antonio Galeano	A	B	3.259	5.594	73,94%
128138023	Dalmar Rocha Godoy	CDI	D	914	6.066	100%
107525023	Dalva Goncalves da Costa	CDI	D	914	6.087	91,79%
116191023	Daniel Alexandre Monfardini Moreira	B	C	549	5.305	100%
117514023	Daniel Alves dos Santos	B	C	549	5.506	96,63%
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez	B	B	2.004	5.042	93%
83342023	Daniela Fretes Medeiros	B	C	549	5.460	100%
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	B	C	1.644	5.934	100%
84541023	Danilo Reis Batista da Rocha	A	C	549	5.208	73,82%
126218023	Darlan Carlos de Moraes	A	D	912	5.990	96,80%
94053023	Darvijnson Aparecido Pontes de Oliveira	A	D	536	6.002	-
110862023	Davi Araujo Lorentz	CDI	D	549	5.811	91,79%
121419023	David de Franco Ferreira	B	D	914	6.225	94,94%
88551023	Demar Rosa Fernandes	B	C	549	5.506	100%
56207023	Demilson Justiniano Debesa	A	D	912	6.150	99,30%
121302023	Denis Angelo Ferraz	A	D	908	6.156	91,13%
80492023	Denise Carvalho Araujo	CDI	D	549	6.132	93,47%
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	B	D	910	5.947	79,26%
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	B	C	549	5.510	96,48%
35461023	Derci Pereira Dias	CDI	D	914	6.176	100%
74499023	Derval Jose da Silva	B	C	549	5.501	100%

90461024	Devanir Aparecido Fernandes	B	C	549	5.303	90%
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	A	D	549	5.510	98,60%
85049023	Diomedes Francisco Pinheiro	A	D	914	6.088	99,65%
52682023	Diovani Ferreira Ciacchi	B	C	549	5.504	98,06%
128295024	Dirceu Correa da Silva	A	B	1.998	5.453	99,30%
42391023	Divino Salvador Vicente	CDI	D	914	6.174	98,65%
115904024	Djalma Cespedes	A	D	549	5.774	99,72%
69558023	Djalma Pereira dos Santos	B	D	914	6.132	100%
61787024	Domingos Verissimo Marcos Junior	A	B	1.988	5.393	63%
65703023	Donizete Marques do Rosario	B	C	549	5.140	100%
129486023	Dulcileia Borges da Silva	B	C	549	5.508	87,96%
110867023	Edemildo Batista dos Santos	B	C	549	5.510	100%
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	A	C	547	5.498	100%
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	B	C	549	5.494	100%
126600023	Eder Tiago Braz	B	B	1.634	5.383	100%
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	B	D	914	5.949	84,55%
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	B	C	549	5.089	96,78%
130536023	Edevaldo Rodrigues Nunes	A	C	549	5.408	100%
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	B	C	914	5.953	98%
116800023	Edilete Bogarim dos Santos Medina	B	C	549	5.508	100%
88105023	Edinaldo Marques da Silva	A	B	1.998	5.104	96,71%
133066023	Edmar de Freitas da Silva	A	D	914	5.946	96,99%
119545023	Edmara da Silva Freire	A	C	1.567	5.830	87,37%
80620023	Edmilson de Oliveira Barbosa	CDI	D	912	6.171	100%
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	B	C	549	5.507	100%
62835024	Edson Aparecido Bonifacio Subires	B	C	549	5.144	100%
128757023	Edson Candido da Silva	CDI	D	914	6.178	100%
124066023	Edson da Conceicao Custodio	A	D	914	6.056	95,03%
103361023	Edson Dalcantara Rodrigues Coimbra	B	D	912	6.174	70%
62900024	Edson Lopes	A	C	549	5.118	93,90%
121694023	Edson Oliveira de Moraes	B	C	549	5.506	92,14%
118918023	Edson Trajano Silva	B	C	549	5.389	97,69%
12211023	Eduardo Correa de Mattos	CDI	D	914	5.961	100%
82090023	Eduardo Sales Freitas	B	C	549	5.307	93%
68646023	Eduardo Valverde	A	B	1.973	5.442	98,95%
108770023	Edvan Nascimento Felix	A	D	914	5.948	99,55%
106383023	Edvandro Urbieta de Lima	B	D	914	6.078	96,24%
96581023	Elaine Carlos da Silva	CDI	D	914	6.171	100%
82062023	Elaine Goncalves da Silva Mendonca	B	D	914	6.040	100%
60614024	Elaine Ramos Oliveira	A	B	1.966	4.918	99,37%
91453023	Elca da Silva Segato	CDI	D	914	6.178	98,34%
124067023	Eleide Rodrigues Macedo de Almeida	CDI	D	914	6.169	100%
87846024	Elenize Lauro de Arruda Correa	A	C	549	5.377	97,60%
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	B	B	914	4.372	93%
99810024	Eliane da Silva	B	C	549	5.054	100%
130538023	Elias Rodrigues Oliveira	B	C	549	5.498	90%
107533023	Elidio Aparecido da Silva	CDI	D	549	5.510	100%
90912023	Elidio Flores	A	D	914	5.944	89,55%
107270024	Eliete de Freitas	A	C	549	5.125	100%
29117023	Elio Cavaleiro da Rocha	CDI	D	914	6.178	98,55%
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	B	D	914	6.135	99,37%
101801023	Elisangela Dutra	A	C	549	5.295	100%
36395023	Elizabete Ferreira	B	C	549	5.307	100%
129145023	Elisangela Celestino	A	D	902	6.136	100%
118809023	Elisangela Paes Rezende	CDI	D	914	5.950	70%

115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villalba	B	D	912	6.197	96,11%
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	B	C	549	5.510	91,86%
39795023	Elton Aroipio Barbosa	A	B	2.002	5.467	70%
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	A	C	1.994	6.034	91,60%
116054023	Elvio Eduardo Viegas Cristaldo	A	C	549	4.992	-
83958023	Elvio Franco	B	C	549	5.468	97,73%
128590023	Elvis Cesar Carneiro	A	C	549	5.501	92,65%
121306023	Ely Nogueira Alves	B	D	914	6.165	100%
105814023	Elysangela Aparecida dos Santos Ferreira	CDI	D	549	5.817	99,65%
49541023	Elzo Bogarim	B	C	549	5.501	97,99%
129298023	Emerson Coimbra Moraes	B	D	914	6.088	100%
6305023	Emerson Martins Vilalba	CDI	D	914	5.951	100%
36071023	Emilio Cesar Tomas	A	C	549	5.498	89,03%
68644023	Enilda de Souza Vieira de Paula	CDI	D	914	6.249	100%
108439023	Enzo Rufino Leite	A	C	549	4.864	83,20%
39843023	Eric de Oliveira Espindola	A	C	549	5.138	98,18%
116056023	Erlanderson Martinez Rodrigues	B	C	549	5.487	100%
91742023	Eronildes Donato Dobbins	B	C	549	5.387	100%
25555023	Erotides Araujo Soares	B	C	549	5.138	100%
88488023	Estevao Prudente dos Santos	A	B	2.004	5.503	90,92%
58593023	Eude Costa	A	C	549	5.470	99,65%
444023	Euripedes Goncalves	CDI	D	914	6.178	86%
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	A	B	1.952	5.438	77,02%
86520023	Euzelei da Silva Coelho	CDI	D	549	5.510	100%
75900023	Evaldo Lino Leite	CDI	D	914	6.178	99,65%
122753023	Evandro Candido Moreira	CDI	D	914	6.252	98,60%
78553023	Evandro de Oliveira Ferreira	A	C	549	4.415	98,71%
97770023	Evandro Espindola Eudociak	B	C	549	5.043	100%
108821024	Evanildo Correa Melo	A	D	549	6.129	70,06%
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva	A	C	1.978	5.666	100%
109544023	Everton Rodrigues Garcia	CDI	D	914	6.082	100%
12170423	Ezequias Santana Gomes	A	C	549	5.426	77,93%
111651023	Fabiano Martins Libraiz	B	C	549	5.461	98,60%
10569023	Fabiano Xavier dos Santos	CDI	D	914	5.949	100%
118922023	Fabio Benites Lopes	B	C	549	5.500	100%
110689024	Fabio Braz Lopes	B	B	2.000	5.240	84,60%
128770023	Fabio Ribas da Rosa	A	C	1.625	6.117	100%
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	B	D	547	5.955	100%
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	B	C	549	5.252	96,76%
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	B	C	549	5.307	95,99%
128365025	Felipe Gehling	B	C	549	4.902	92,95%
113899023	Felix Alipio Ayala	B	C	549	5.453	100%
50384023	Felix Correa Martines	B	D	914	5.946	100%
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	B	C	549	5.381	99,42%
19944023	Fernando Augusto de Oliveira Massa	B	C	547	5.383	96,78%
57916024	Fernando Augusto Guimaraes de Souza	CDI	D	914	5.951	98,60%
113306023	Fernando Goncalves Freire	B	B	3.730	5.771	100%
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	B	D	549	5.510	92,47%
129507023	Filipe Nogueira Bueno	B	C	549	5.383	100%
118603023	Flavia Martins Barbosa	B	D	914	6.081	95,03%
125318023	Flavio Alexandre de Barros	CDI	D	914	5.950	96,71%
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	A	D	914	5.950	98,60%
117872023	Flavio Marcel Eckert Cavalheiro	A	C	549	5.036	100%
97500023	Francieude Barroso Pires	CDI	D	914	6.178	62,70%
92188023	Francileia Patricia Rodrigues	B	C	549	5.510	91,34%
29635023	Francisco Carlos Fava	A	C	549	5.461	97%

24275023	Francisco Fabio Vannuchi	A	B	730	3.488	92,26%
56208023	Francisco Pinto Santana	CDI	D	914	6.178	98,20%
114492024	Gabriel Dias Maximo da Fonseca	B	C	549	5.304	100%
127841023	Gadiel Ponte de Campos	B	C	549	5.461	87,18%
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	A	C	549	5.816	100%
86643023	Gelson de Almeida Jares	A	C	547	5.664	95,08%
129785023	Genilson Magalhaes dos Santos	B	D	914	5.940	100%
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	CDI	D	914	6.088	100%
111388023	Geraldo Goncalves Dias	B	D	910	5.958	100%
132656023	Gernani Figueiredo de Oliveira	A	C	549	5.480	49%
119868023	Gerson Rodrigues	CDI	D	914	5.949	97,18%
121315023	Gesley Ferreira de Brito	B	C	549	5.500	87,84%
73064023	Gilbert de Lima Seixas	A	B	3.645	5.561	99,30%
71862025	Gilberto Amaral Lima	B	D	914	6.178	100%
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	A	C	1.946	5.821	-
125613023	Gilberto da Silva Freire	CDI	D	912	5.944	97,60%
85949023	Gilberto Ferreira Alves	B	C	549	5.307	100%
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	CDI	D	549	5.508	100%
122462023	Gildon Franca dos Santos	CDI	D	914	6.174	100%
106390023	Gilmar Avilla da Silva	A	B	912	4.360	90,20%
92929023	Gilmar Noronha	B	D	914	6.087	86,44%
72312023	Gilson Lombardi de Lima	B	D	914	6.175	88,43%
132044023	Gilson Mariano da Silva	B	C	549	6.003	94,60%
6413023	Giselly Miranda dos Santos	A	B	1.957	5.228	92,70%
130330024	Gislaine Aquino Veron	A	B	1.964	4.635	92,18%
109588023	Gisleide Moraes Salazar	A	C	549	4.738	100%
95349023	Gismar de Lima	CDI	D	914	5.960	100%
107652023	Gleberon Kill	B	C	549	5.273	100%
38452023	Gondor Elias Junior	CDI	D	549	5.510	97,31%
121080023	Gracilene Carvalho de Almeida	A	B	2.667	4.774	92,76%
126955023	Greice de Oliveira Mafra	B	D	914	6.187	100%
22366024	Grinoaldo Moreira Silva	CDI	E	914	6.088	100%
2106023	Haroldo Machado Terrazas	B	C	549	5.499	97,73%
98232023	Heliomar Alem Soares	A	C	1.599	5.878	93%
73329023	Helter Bejarano dos Santos	A	B	1.994	5.454	100%
119877023	Helton Roberto Peixoto Cavalheiro	B	D	914	5.948	100%
112535023	Herderlan de Oliveira Fahl	CDI	D	914	6.070	97,62%
14902023	Herivelto do Carmo Moises	B	C	549	5.457	100%
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte	B	D	549	5.929	50,63%
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	CDI	D	914	6.228	100%
129006023	Hosilene de Araujo Lubacheski	B	D	914	5.937	96,34%
115678023	Hudson Ferreira do Nascimento	CDI	D	914	5.959	100%
120417023	Hueder Matias Fava	CDI	D	914	6.088	93%
117222023	Hugo Cesar Gomes	B	D	914	6.163	-
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves	CDI	D	549	5.913	100%
14478024	Humberto dos Santos Afonso	A	C	549	4.643	90,11%
122543023	Humberto Nicolau	B	C	549	4.870	93%
87500024	Ide Ferreira da Silva	CDI	D	914	6.086	99,30%
80067023	Idemar Beatriz	CDI	D	914	6.074	88,54%
101028023	Igo Andre Rodrigues de Brito	CDI	D	914	5.950	100%
115982023	Ilco Aguiar de Souza	B	D	914	6.154	92,88%
67103023	Indalecia Mendoza Medina	B	C	549	5.140	100%
22665023	Ines Aparecida Morceli	B	C	549	4.822	100%
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	A	C	549	4.746	69,30%
50774023	Iracema Teixeira Lemes	CDI	D	549	5.813	92,73%

90046024	Irai da Silva Antunes	B	D	549	5.510	100%
61520024	Iraides Zotelli	B	D	914	5.945	100%
109227023	Isaias Lima de Oliveira	B	C	549	5.303	100%
65485023	Israel Barbosa Dias	CDI	D	914	5.951	100%
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	B	D	914	6.162	100%
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	A	D	549	6.064	98,97%
122862023	Ivo Dias Flores	A	C	549	4.748	99,30%
109141023	Izabelino de Souza	A	B	1.992	5.452	100%
112538023	Jabel Ortega Barbosa	A	C	1.951	5.810	93%
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	A	C	549	5.455	98,41%
63713023	Jalther Leite Ibane	B	B	1.645	4.117	100%
102803023	Janice Alves dos Santos	A	D	180	6.090	90,40%
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	A	B	1.991	5.307	95,13%
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	B	C	549	4.738	99,30%
101331023	Jean Flavio Franca Soares	B	B	2.004	5.360	97,99%
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	CDI	D	914	6.071	100%
112263023	Jeferson Camargo Feijo	B	B	1.979	4.981	99,53%
53450024	Jeferson Pereira	A	D	912	6.043	92,30%
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	A	C	549	5.305	92,07%
119467023	Jerlia Aile Ribeiro dos Santos	B	C	545	5.773	84,62%
74984023	Joao Adao Trough Soares	B	D	914	5.962	91,88%
62649023	Joao Alencar de Freitas	CDI	D	914	6.086	93,19%
114699024	Joao Batista Dias Mendonca	CDI	D	549	6.167	100%
122322023	Joao Carlos Espindola da Silva	CDI	D	549	6.170	99,65%
115239023	Joao Carlos Rodrigues	CDI	D	914	6.178	97,20%
63697023	Joao da Conceicao Lopes	B	C	549	4.825	49,56%
53814023	Joao de Albuquerque Dias	B	D	914	6.163	100%
96513023	Joao Enerson de Souza Moreno	CDI	D	914	6.088	93%
41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	B	C	549	5.508	99,31%
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	CDI	D	549	6.059	100%
45268025	Joao Mota Neto	B	C	549	5.493	97,53%
113966024	Joao Prudencio de Amorim	A	B	2.004	5.243	92,34%
80683023	Joao Rodrigues de Oliveira	B	C	549	4.748	98,39%
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	CDI	D	914	730	100%
111913023	Jobniel Alves Feitosa	B	C	549	5.502	92,42%
91951023	Joel Dias de Oliveira Filho	A	C	535	5.484	86,65%
120199023	Joel Santos Medina	B	D	914	5.961	90,22%
115870023	Joelson Rosa	B	C	549	5.144	100%
131790023	Jonathan Reis Batista da Rocha	B	C	549	4.638	92,55%
128519023	Jonh Theder Mascena Larroza de Oliveira	CDI	C	549	5.510	100%
114611023	Jonivaldo Rodrigues	CDI	D	914	6.176	100%
35487023	Jorge Alberto Restel	B	C	549	5.726	90,50%
88579023	Jose Agnaldo de Oliveira	CDI	D	914	6.088	100%
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	CDI	D	914	5.956	100%
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	CDI	C	549	5.510	100%
124933023	Jose Augusto Garcia	CDI	D	914	6.088	100%
62468023	Jose Bonfim Pereira Araujo	B	D	914	5.948	95,80%
121332023	Jose Candido Garcia	B	C	549	5.445	100%
52822023	Jose Carlos de Oliveira	B	D	549	5.510	100%
87144023	Jose Carlos Lopes de Carvalho	B	C	549	4.835	99,44%
43814023	Jose Carlos Pereira da Silva	A	B	3.399	5.721	30%
88359023	Jose Erivaldo Cristovao de Melo	CDI	D	914	6.088	100%
27749023	Jose Escobar Bravo	A	C	549	5.587	99,30%
133513024	Jose Euvaldo Vilalba	A	B	1.961	5.301	99,33%
73927025	Jose Geraldo de Freitas	CDI	D	549	5.508	100%
49202024	Jose Marcelino Melo dos Reis	A	D	1.563	4.733	100%
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	B	C	549	5.461	100%

89216023	Jose Martins Vieira	B	C	549	5.388	100%
124217023	Jose Mauro de Oliveira	B	C	549	5.510	100%
80405023	Jose Nilson Batista Derigo	CDI	D	914	5.954	99,65%
72606023	Jose Pereira dos Santos	B	C	549	5.144	100%
67204023	Jose Perpetuo Valhejo de Moraes	B	C	549	5.437	94,63%
75047023	Jose Ricardo de Souza Ferri	A	D	914	5.931	99,40%
83157023	Jose Roberto Mansan	B	C	549	5.457	93,70%
61247023	Jose Roberto Santana Leite	A	C	549	4.617	86%
9954024	Jose Roberto Veloso	CDI	D	914	5.962	98,60%
82103023	Jose Rodrigues Dias	A	D	547	5.494	100%
60968023	Jose Romildo de Souza	B	C	549	5.504	92,63%
36950023	Jose Rosa da Silva Amorim	A	C	549	5.495	80,80%
71867023	Jose Rubens Ferreira	CDI	D	549	5.811	96,5%
122324023	Jose Silva Ramos	B	C	549	5.499	99,14%
34592023	Jose Soares Matos	B	D	549	5.508	94,87%
128621023	Josiane Rodrigues Vieira Mota	B	C	549	5.140	93%
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	CDI	D	914	5.943	91,86%
122133023	Josy Aparecida de Souza	B	C	549	5.508	100%
15632381	Josi Maria de Meneses Alves	A	B	182	3.255	100%
33995023	Juan Hernandez Lins da Costa	A	B	1.635	5.262	96,65%
11688023	Jucelia Vital de Azevedo	A	B	2.002	4.675	98,45%
131285023	Jucilaine Bogarim dos Santos Orue	B	C	549	5.293	100%
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	A	B	1.674	4.873	-
132318023	Juliano Chaparro Rodrigues	B	D	914	6.170	99,44%
82999023	Juliano Rodrigues Pereira	A	C	549	5.452	93,96%
100596023	Julio Cesar da Costa	B	D	914	6.152	96,59%
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	A	C	892	5.883	65,73%
115308023	Julio Cesar Fernandes	B	C	549	5.510	96,71%
115385023	Julio Cesar Medina Ayala	B	C	549	4.748	98,86%
127759023	Julio Santos Ribeiro	CDI	D	914	6.243	98,72%
54604024	Juraci Araujo Silva	B	D	549	5.508	100%
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	B	D	549	5.804	85,65%
79208023	Jurandir Vidal Leite	B	C	549	5.301	98,60%
88284023	Jussara de Almeida Santiago	CDI	D	914	6.168	100%
89383024	Juvenal Gomes Rodrigues	CDI	D	914	6.178	100%
83603023	Katia Aparecida Caetano Silva	CDI	D	914	6.178	100%
101550023	Katia Martins de Oliveira	CDI	D	549	5.925	100%
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	B	C	549	4.818	100%
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	A	C	549	5.848	94,60%
125936025	Keila Maria Mathias	A	B	1.454	4.661	97,18%
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	CDI	D	914	6.247	99,65%
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	B	D	914	6.161	98,04%
58542023	Laudimir dos Santos	CDI	D	914	5.951	98,55%
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	A	D	549	5.775	98,39%
117372023	Leandro Candido da Silva	B	B	1.645	4.522	93,02%
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	B	D	914	5.946	98,55%
99685023	Leia Nunes de Carvalho	A	C	549	5.034	97,14%
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	B	C	547	4.985	93%
82045023	Lela Araujo Lima	CDI	D	914	6.243	100%
126529023	Lelio Silva da Costa	A	C	2.002	5.888	100%
94820023	Lenilton Garcia Romeiro	A	C	549	5.502	93%
104760023	Leomar Lara Pretti	B	C	549	5.384	100%
101907023	Leticia Aparecida Reghin	CDI	D	914	5.953	100%
77095023	Levi Pereira Ramos	B	C	549	5.144	99,14%

89680023	Lianor Pedroso de Almeida	CDI	D	914	6.171	99,30%
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	CDI	D	914	6.086	87,47%
31475024	Lidio Soares Muller	B	D	914	5.942	94,75%
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	A	B	1.955	5.204	96,92%
129185023	Lília Josefa Feitosa	A	B	2.004	5.454	30%
93433023	Lina Mareco Bogarim	B	D	914	5.944	100%
130017023	Lindomar Reco	A	C	549	5.496	98,72%
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	B	C	549	5.507	100%
123720024	Lucas Correa Valliente	A	D	914	5.908	30%
61879023	Luci Terezinha Zimmermann Costa	B	C	549	4.598	89,15%
53079023	Lucia Maria da Silva Julio	CDI	D	914	5.944	100%
102515023	Luciana Aparecida Pereira	CDI	D	914	6.087	99,65%
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	B	C	549	5.387	98,41%
106020023	Luciana Ferreira Caetano	CDI	D	914	6.174	97,52%
48745023	Luciana Marta de Andrade	CDI	D	914	5.952	92,27%
124951023	Luciana Pereira de Araujo E Silva	B	C	549	5.508	100%
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente do Carmo	CDI	D	914	6.160	99,30%
113839024	Luciano Alves de Lima	B	C	549	5.287	99,57%
84753023	Luciano Arruda da Silva do Prado	CDI	D	914	6.176	100%
120782023	Luciano Lamari Querino	A	B	3.698	5.920	94%
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	A	D	914	5.962	98,41%
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	B	C	549	5.311	100%
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	CDI	C	549	5.850	100%
56222024	Lucileide da Costa Mendes	B	C	549	4.748	100%
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	B	C	543	5.409	97,81%
67742023	Lucio Corvalan Luna Filho	A	D	914	6.170	99,30%
117375023	Luis Alberto Souza	B	D	914	5.957	100%
118853023	Luis Carlos de Jesus Fernandes	B	D	912	6.176	100%
80456023	Luis Cesar Azevedo Cunha	CDI	D	914	6.178	98,27%
111859023	Luis Eduardo Ruch	A	D	914	5.913	87,01%
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	B	D	914	5.927	63%
12685023	Luiz Alberto dos Santos	CDI	D	549	5.510	100%
39815023	Luiz Bezerra Leite Filho	CDI	D	914	6.178	99,16%
105203023	Luiz Carlos da Silva	A	C	549	5.381	93%
70425023	Luiz Carlos dos Santos	B	C	2.002	5.773	99,65%
123472023	Luiz Carlos dos Santos Alves	A	B	2.000	5.024	93%
66670023	Luiz Carlos Gularte	B	C	2.004	5.486	83,82%
128816025	Luiz Claudio Paranhos Neto	B	C	549	5.305	98,79%
126623023	Luiz Claudio Souza	B	C	549	5.510	100%
129823023	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	B	C	549	5.508	93%
68688023	Luiz Jose dos Santos	B	C	549	5.499	98,07%
9938023	Luiz Mario de Albuquerque Dias	B	D	914	6.177	93%
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	B	C	549	5.046	93,12%
105889023	Luiz Nobrega Aponte	A	B	1.888	5.139	91,74%
114625023	Manoel Henrique Valentin	B	C	549	5.459	93%
11578023	Mara Adriana de Oliveira	A	C	549	5.430	100%
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	A	C	549	4.606	100%
105419026	Marcelo Antonio da Silva	B	C	549	5.498	96,61%
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	B	C	549	5.042	99,65%
125650023	Marcelo de Oliveira Faustino	A	B	2.002	5.123	97%
116264023	Marcelo Oliveira de Sa	B	C	549	4.646	100%
73487023	Marcelo Pessoa Ayala	A	C	182	5.814	87,28%
111795023	Marcelo Rosa de Almeida	B	D	914	6.177	100%
120783024	Marcia Cristina dos Santos	B	D	549	5.508	84,98%
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	A	D	180	5.902	88,67%
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	B	D	914	6.082	100%

87630023	Marcio Aurelio Anselmo Ataíde	B	C	549	5.489	79,86%
95269023	Marcio da Silva	B	C	549	5.144	100%
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	A	C	549	6.014	94,35%
89041023	Marcio do Carmo Vieira Lima	CDI	D	914	6.170	100%
46090023	Marcio Garcia Macedo	B	C	549	5.379	100%
126624023	Marcio Lopes da Silva	B	C	1.645	5.946	93,93%
90155023	Marcio Rogerio Alves de Oliveira	B	C	549	5.307	98,74%
116702023	Marcio Souza de Almeida	CDI	D	914	6.175	92,72%
112803023	Marco Aurelio dos Santos da Silva	CDI	D	914	6.087	92,60%
43689023	Marcos Antonio Bastianello Cezar	CDI	D	914	6.178	94,89%
104369025	Marcos Antonio Gomez	CDI	D	914	5.962	100%
106304023	Marcos Antonio Moreira	B	C	549	4.658	93%
58518023	Marcos Aurelio de Oliveira Weiler	B	D	914	6.177	100%
118742023	Marcos Aurelio dos Santos	CDI	C	549	5.510	100%
90559023	Marcos Aurelio Rocha da Silva	A	B	1.970	5.469	98,41%
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	A	B	3.517	5.974	100%
127853023	Marcos dos Santos Brito	B	C	549	5.138	100%
125367023	Marcos Jose de Gois	A	C	549	5.508	100%
35785023	Marcos Jose Ribeiro	B	C	549	5.510	100%
96406023	Marcos Oliveira da Silva	CDI	D	914	5.954	100%
116604023	Marcos Roberto de Paula Cardoso	B	D	914	6.202	93%
130148023	Marcos Tavares da Silva	B	C	549	5.499	100%
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	B	C	549	5.469	98,95%
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	CDI	D	914	6.082	98,97%
28758023	Maria Aparecida Melo Auerswald Ramzani	CDI	D	914	6.174	98,97%
119490023	Maria Bento Ribeiro	B	C	549	4.870	100%
114725023	Maria Braga de Souza	B	C	549	5.431	100%
133402023	Maria de Fatima Cesario Marques	CDI	D	914	6.172	100%
53147023	Maria de Fatima Pedrosa	CDI	D	914	6.176	100%
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	B	B	914	3.746	100%
116490023	Maria de Lourdes Rezeni dos Santos	A	C	547	4.687	92,51%
126195023	Maria do Carmo Silva Conde	B	C	549	5.508	93,70%
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	A	D	914	5.945	93,12%
61802023	Maria Elza Lopes Cabral	A	C	549	5.494	100%
18383023	Maria Fatima de Arruda	CDI	D	914	6.081	100%
58244023	Maria Helena Succhy	B	C	549	5.517	100%
106170023	Maria Ines Vidal	A	D	914	6.174	98,48%
54411023	Maria Jussara Parizotto	CDI	D	914	6.169	100%
22376024	Maria Lucia Dure	A	B	1.998	4.813	97,61%
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	CDI	D	549	5.808	100%
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	A	C	1.613	5.913	90,98%
58468023	Maria Pereira da Silva	CDI	D	914	6.178	100%
97598023	Maria Regina Candida do Prado	A	D	908	6.094	100%
114534023	Maria Vanusa de Souza	B	D	914	6.174	-
87417023	Mariene da Silva Dionisio Magalhaes	A	B	1.309	3.348	98,20%
79322023	Marilda Maria Vilarouca de Freitas	A	C	549	4.567	91%
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	A	B	3.734	6.028	70%
87326023	Mario Bezerra Barreto	B	C	549	5.445	98,79%
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	B	C	549	4.746	98,41%

22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	B	D	549	5.510	100%
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira Bianchini	CDI	D	914	6.239	100%
87438023	Marli Costa de Souza	CDI	C	2.004	5.796	100%
123248023	Marlon Erick Quevedo	B	C	549	5.054	98,60%
10689024	Matusan de Assuncao Chaves	A	D	549	6.076	68,18%
94524023	Mauro Lourenco	B	D	549	5.809	98,20%
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	B	C	549	5.500	100%
127790023	Michel Zanelato	B	C	549	5.508	100%
133134023	Michelle Karolline dos Santos Almeida de Oliveira	A	C	549	5.243	91,06%
50797023	Miguel Gomes	A	C	910	5.976	100%
13287023	Mirna Theodoro Zaniboni	B	C	549	5.138	98,42%
128661023	Monica Garcia Macedo	B	C	549	5.508	100%
129841023	Moriel Oliveira Vilela	B	C	549	4.654	96,87%
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	B	C	549	5.510	97,90%
28703023	Mychelen Pereira Wruck	B	C	549	5.508	99,63%
93979023	Naiara Aparecida Lopes Almeida	A	B	3.616	5.628	68,32%
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	CDI	D	914	6.178	100%
65503023	Nedy Cicero dos Santos	B	C	549	5.504	82,29%
83585024	Nelson Cirilo de Moura Fe	A	D	914	6.089	100%
89830023	Nelson Peres Carneiro	A	C	549	5.307	93%
84060023	Nelson Silva Riboli	CDI	D	914	6.248	100%
106311023	Nereu Martins Batista	B	C	549	5.459	100%
16811023	Neri Sergio de Oliveira Barrios	B	D	914	5.960	99,88%
109346023	Neucy Romero	B	D	914	5.938	100%
82807023	Neuria Tavares Nogueira	CDI	D	914	6.169	90%
44729023	Neuza Maria Lima da Silva	A	B	2.004	4.784	85,48%
85284023	Nilceleni Maria Lopes	B	C	549	5.305	100%
88708023	Nilson Silva Riboli	B	D	914	6.086	100%
131869023	Nivaldo Cirilo	CDI	D	914	6.088	98,11%
77359023	Nivaldo dos Santos	A	C	549	5.140	30%
20979023	Nivaldo Magalhaes Pires	CDI	D	914	6.080	97,12%
79975023	Nivaldo Marques da Silva	A	C	549	5.501	100%
117711023	Noe Pereira dos Anjos	B	D	914	6.077	84%
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	B	C	549	5.295	100%
79769023	Norma Franco	A	D	914	6.124	100%
96102023	Odair Ferreira Soares	B	D	914	5.508	100%
80335024	Odair Goncalves Mendes	B	D	184	4.865	93,28%
26737023	Odete Terezinha Stefanello	A	C	549	5.501	98,09%
79946023	Odjuniho Garcia de Farias	B	D	914	5.952	89,68%
38756023	Olair Eufrazio	CDI	D	914	6.088	93,35%
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	A	B	1.802	4.709	84,72%
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	CDI	D	914	6.176	100%
79631024	Oscar Arevalo Medina	A	D	914	5.954	94,16%
124146023	Oseas da Silva Filho	A	C	549	4.870	98,04%
81467023	Osmar Belarmino da Silva	CDI	D	914	5.954	100%
126453023	Osmar Ferreira Luiz	A	C	549	4.654	99,53%
73558024	Osvaldo Cosme Alves dos Santos	B	D	912	6.151	100%
89679023	Oswaldo Pinheiro de Moraes	B	C	549	5.054	85,37%
129934023	Patricia Magalhaes Silva	A	C	545	4.852	100%
131229023	Patricia Ribeiro Portela	B	C	549	5.496	99,37%
120792023	Patricia Tivoli Correa	A	B	1.900	4.925	95,08%
58484023	Paulo Afonso da Rosa	A	D	914	6.074	100%
124254023	Paulo de Oliveira Lima	B	C	549	5.510	89,03%
105666023	Paulo Lopes da Motta	CDI	D	914	6.178	99,41%
114634023	Paulo Michel Costa	A	C	549	5.510	98,23%
114225023	Paulo Roberto da Silva	B	C	549	4.736	96,56%
34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	A	C	1.635	6.128	92,96%

30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	A	C	549	5.368	97,64%
2283024	Pedro Moniz de Aragao Oliver Neto	CDI	D	914	5.960	82,92%
93427023	Pedro Ojeda Freitas	B	D	549	5.809	100%
92338023	Rafael Chedid	CDI	C	549	5.510	92,63%
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	CDI	D	549	5.766	93%
122779023	Rafael Justino de Arruda	CDI	D	549	5.801	95,43%
128022023	Rafael Mendes da Silva	B	C	549	5.368	95,42%
121451024	Rafael Schneider	CDI	D	914	6.170	98,04%
82563023	Ramao Gomes Filho	B	D	549	5.510	97,76%
82791024	Raquelina Ovelar Soares	B	C	549	4.824	99,18%
123762023	Redson Oliveira de Souza	CDI	D	914	5.954	100%
117407023	Regimar Christian Pavao	A	C	549	5.501	90,62%
65504023	Regina Celia Souza Goncalves	A	D	1.633	6.127	100%
90567023	Regina Ferreira dos Santos	B	C	549	5.506	93%
86141023	Regina Maria da Silva	A	C	549	5.501	100%
122909023	Regina Martins Amarilha	A	B	1.994	5.281	93,37%
59243023	Regina Teixeira Neves	A	B	1.964	5.278	30%
129215023	Reginaldo Alves Niza	CDI	D	914	5.959	99,65%
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	B	C	549	5.365	100%
108836023	Reginaldo de Melo Legal	CDI	D	914	6.171	96,55%
60293023	Reginaldo Ramalho	B	C	549	5.347	100%
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	B	C	2.002	5.805	93,58%
67141023	Reinaldo Pereira Borges	CDI	D	914	6.088	98%
53048024	Renato da Rosa Mendes	A	B	1.820	5.243	99,22%
121097023	Renato de Freitas Herrera	CDI	D	549	5.802	100%
51355023	Renato Jose Hahn	CDI	D	914	6.178	69,37%
132045023	Renato Neves Preza	B	C	549	5.234	100%
132618023	Renildo Ferreira de Vitt	CDI	D	914	5.962	99,30%
45914023	Ricardo Bento da Silva	A	B	3.698	5.968	97,25%
41069023	Ricardo Luiz Rodrigues da Rocha	B	C	549	5.142	100%
71098023	Rinaldo Pelissari	B	D	914	5.954	93%
128485023	Roberson Pereira Wruck	A	C	549	5.499	99,03%
129853023	Robert de Oliveira Assuncao	B	D	914	5.938	94,63%
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	B	C	1.641	5.917	81,04%
104689023	Roberto Carlos Petuco	A	D	912	6.069	90,75%
113075023	Roberval Rodrigues Franco	CDI	D	914	5.958	90,57%
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	A	C	1.645	6.086	100%
112718023	Rodiney Ramires Veron	B	C	549	5.492	100%
123896023	Rodolfo Conceicao dos Santos	B	C	549	5.388	97,53%
106690023	Rodrigo Alves da Costa	B	C	549	5.289	100%
92884023	Rodrigo Bom de Souza	B	D	914	5.954	100%
101511024	Rodrigo de Araujo Baruki	B	C	549	5.394	100%
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	A	D	914	6.141	-
114952023	Rogério de Lemos	CDI	C	549	5.510	99,02%
73282023	Rogers de Souza Gomes	B	D	549	5.508	100%
44268023	Romilda Aparecida de Paula	A	D	912	6.153	100%
105146023	Ronaldo Felix Santandel	CDI	D	914	5.945	100%
44262023	Ronaldo Guarini	B	C	549	5.501	93%
100159023	Ronaldo Guilherme da Silva	A	D	914	6.083	94,45%
116864023	Ronaldo Ramai da Costa	CDI	D	914	5.949	95,39%
117563023	Rondinele Patricio de Oliveira	A	B	1.727	4.934	97,46%
102863023	Roni Lencina	A	C	548	5.370	99,07%
125882025	Ronilson da Gama Silva	B	C	549	4.748	86%
76114023	Roque Canisio Ott	B	C	549	5.388	100%
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	A	B	3.212	5.450	97,69%
36970024	Rosalino Cristaldo	CDI	D	914	6.085	100%
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	B	D	914	5.938	92,90%

119611023	Rosangela Nascimento Ensigna	B	B	1.612	4.214	92,65%
63063023	Rosangela Siqueira Pessoa	B	C	549	4.868	100%
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	B	D	914	5.962	100%
36270025	Roselete Flores Valensuela	A	C	547	4.725	92,85%
83964023	Roseli Banzato	B	D	549	5.550	100%
129861023	Rosemir Soares de Oliveira	CDI	D	914	5.948	100%
101645024	Rosenir Moraes Honorio	A	C	549	5.791	91,60%
111482023	Rossela Vilalva Alencar	CDI	D	914	6.088	94,63%
90730023	Rozilene Lopes Barreto	B	D	914	6.167	98,20%
78079023	Rubens Viana de Campos	A	D	549	5.812	100%
121114023	Samanta Felix Lira	CDI	D	914	5.947	100%
44709023	Samia Mattar Carvalho	B	D	914	6.248	100%
119791023	Samuel Lima de Alencar	B	D	914	5.948	96,41%
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	CDI	C	2.006	5.958	97,97%
84204024	Sandra Marsey Dalto	CDI	D	914	5.936	100%
45972023	Sandra Regina de Jesus	B	D	914	6.079	93%
105965023	Sandra Regina de Souza Barros	B	D	549	5.506	93%
116443023	Sandra Regina Silva	CDI	D	914	5.957	94,40%
93622023	Sandra Rodrigues Goncalves	CDI	D	914	6.176	100%
96696023	Sandra Souza da Silva	B	C	549	5.388	99,15%
73250023	Sandro Balejo Cortez	B	C	549	5.305	99,01%
120376023	Sandro Pereira de Oliveira	CDI	D	914	6.177	90,60%
107134025	Sandro Ramos Paiva	A	B	1.987	5.184	90,88%
125203023	Saul Gabriel Netto Teodoro	B	D	914	6.069	100%
89037023	Sebastiao de Aquino Fernandes	B	C	549	4.748	99,65%
116444024	Selma Luiza Ferreira	A	C	549	5.506	87,53%
66302023	Sergio Lourenco Arteman	CDI	D	549	5.510	100%
123508023	Severino Inacio da Siva Junior	CDI	D	914	5.954	100%
11447023	Sidney Gimenes Sesper	A	C	549	5.293	88,01%
69571023	Silas Augusto Quirino	B	D	914	6.170	70%
67939023	Silvana de Macedo Cacador	B	C	549	4.829	97,41%
127489023	Silvio Cesar do Nascimento	A	C	2.002	6.033	98,31%
101307023	Silvio Ledesma Chaves	B	C	549	5.508	100%
95322024	Simei Silva Neto	B	C	549	4.730	100%
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	A	C	549	5.719	100%
114561023	Soilanir Freitas dos Santos	CDI	D	914	6.178	70%
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	B	B	1.988	5.451	84,83%
69757023	Sonia Rocha de Araujo Macedo E Silva	CDI	D	912	5.935	91,24%
101422023	Sonimar Luiz da Silva	B	C	549	4.488	98,67%
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	B	D	910	5.909	98,71%
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	A	B	1.645	4.424	99,65%
43407023	Suzi Cristina da Silva Varella	B	C	1.638	6.121	100%
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	A	B	1.539	4.317	99,30%
118424023	Tales Borges Oliveira	A	C	1.813	5.575	74,61%
84765023	Tania Limonges Diniz	A	B	2.004	5.120	100%
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	CDI	D	914	5.962	99,14%
133752023	Thiago Santana Rodrigues	B	C	549	6.082	98,13%
51557023	Valdecy da Silva	CDI	D	914	6.082	100%
104532023	Valdecyr Lorensetti	CDI	D	914	6.248	100%
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	B	C	549	5.453	100%
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	A	C	549	4.652	100%
76747023	Valeria Ferreira de Lima	A	C	549	5.459	100%
35904024	Valfrido Jose Miranda	B	D	914	6.086	90,46%
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	CDI	D	912	6.077	100%
128700023	Valmir das Flores	B	C	549	5.380	90%

87916023	Valmir Milanezi	B	C	549	4.993	98,97%
132588023	Valquiria Camargo Pereira	A	C	549	4.692	100%
105560023	Valter da Silva Couto	A	D	914	6.172	100%
33249023	Vanda Felix Coimbra	B	C	549	5.508	98,16%
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	B	C	549	5.120	100%
80514023	Vanderson Matricardi	CDI	D	914	6.252	100%
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho	A	B	2.004	5.483	98,68%
126465024	Vanessa Ortega Maciel	B	D	914	5.931	100%
117158023	Vaneza Peixoto Marcon	CDI	D	914	5.955	100%
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	B	C	549	4.748	100%
117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	CDI	D	914	6.171	93%
77780023	Vilma Fatima Pereira	A	B	1.954	4.594	98,57%
44323023	Vilson da Silva Esquivel	CDI	D	914	6.084	100%
93644023	Vinicius Rodrigues da Cruz	B	C	549	5.282	89,85%
132902023	Viviane Luz de Farias	B	D	914	6.097	98,32%
81945023	Vladimir de Lima Ortolan	CDI	D	913	6.083	99,30%
114413023	Wagner Araujo do Amaral	B	C	549	4.689	96,75%
115349023	Wagner Balta Campos	CDI	D	914	6.175	100%
104356023	Wagner Clemente Braga	B	D	914	6.085	100%
98300023	Waldecio Roberto Delfino	CDI	D	914	6.161	84,23%
80676023	Waldinei Soares de Lima	B	C	549	5.501	97,64%
120315023	Waldiney Moreira do Nascimento	A	C	509	4.909	86,77%
957023	Waldir Areco	B	D	549	5.510	88,27%
49384023	Walmir Bergantim Barbosa	CDI	D	549	6.164	95,22%
91315023	Waltencir Brito Espindola	CDI	D	914	5.964	100%
112250023	Wanderlei Amaral Brauna	CDI	D	914	6.241	-
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	CDI	D	914	6.234	-
118637023	Washington Rodrigo Vicente Dias	B	D	549	5.804	100%
38448023	Wilson Canhete da Rosa	CDI	D	914	6.157	92,80%
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	CDI	D	914	5.958	100%
52362025	Zelia Arantes Bueno Moncao	B	C	549	5.301	100%
62320023	Zelia Orro Coelho	A	D	549	5.948	100%
18927023	Zilmar Vieira	A	C	549	6.117	100%

EDITAL N. 73/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção vertical, exercício 2019, na Carreira Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observadas as proporções de posicionamento nas respectivas categorias descritas no art. 32 da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005 (Processo n. 55/000555/2020):

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Categoria	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis
1ª	Até 20%	199	201	0
2ª	Até 40%	398	327	71

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 74/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício da promoção funcional por merecimento, exercício 2019, na Carreira Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração e



Desburocratização, observadas as proporções de posicionamento nas respectivas classes descritas no art. 30 da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005 (Processo n. 55/000819/2020):

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Quadro Previsto = 995			Quadro Ocupado = 760	Vagas Disponíveis no Cargo = 235
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção
	%	Quantidade		
A	Até 100	Até 995	16	-
B	Até 50	Até 497	74	Até 423
C	Até 40	Até 398	326	Até 72
D	Até 35	Até 348	342	Até 6
E	Até 30	Até 298	1	Até 297
F	Até 25	Até 248	1	Até 247
G	Até 20	Até 199	0	Até 199
H	Até 20	Até 199	0	Até 199

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO n. 31/705.061/2018

RECORRENTE: Luís Paulo Fernandes - matrícula n. 24551021

ASSUNTO: Adicional de Capacitação - Recurso

Vistos.

Cuidam os presentes autos da análise do requerimento de concessão de 15% (quinze por cento) de adicional de capacitação, em grau de recurso, subscrito pelo recorrente, Luís Paulo Fernandes, qualificado, integrante do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito (Detran/MS), que foi processado e julgado pelo Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado (Crase/MS), reconhecendo, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto pelo servidor em comento.

Após, os autos foram encaminhados a este Gabinete nos termos do Despacho de fl. 81, proveniente do Conselho supracitado, para conhecimento e homologação do Acórdão n. 4.747, para os fins previstos no artigo 55, do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, e, ao examiná-los, constata-se que o servidor recorrente é detentor do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, cujas atribuições estão estabelecidas no inciso XIV, do art. 4º, da Lei Estadual n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, e devidamente exposto às fls. 30 do Parecer/CAAC/SAD n. 36/2019, exarado pela Comissão de Avaliação de Adicional de Capacitação (CAAC/SAD).

Das provas documentais trazidas ao bojo deste feito, depreende-se que o recorrente embasou seu pedido para a concessão de 15% (quinze por cento) de adicional de capacitação com suporte no Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Latu-Sensu* em Gestão, Educação e Segurança no Trânsito, Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, realizado na Faculdade Futura, mantida pelo Instituto e Ciência, Educação e tecnologia de Votuporanga/SP, juntado às fls. 25/26.

Observa-se que a Comissão designada para a análise de pedido de Adicional de Capacitação, em seu bem apreciado pleito, por meio do Parecer supracitado de fls. 29/30, entendeu que seria devido ao interessado apenas 10% (dez por cento) do referido adicional, pelas razões e fundamentos ali sustentados e, divergindo do Voto da Relatora, a Conselheira Samara Magalhães de Carvalho, acompanhou o Parecer da CAAC/SAD n. 36/2019, para manter o percentual de 10% (dez por cento) já concedido.

Cumprе ressaltar que esse entendimento está em consonância com a Orientação proferida pela Procuradoria-Geral do Estado por meio da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria de Estado (PGE/CJUR-SAD), que manteve inalterado o percentual de 10% (dez por cento), consoante se infere do PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 061/2020, fls. 83/93, exarado em caso idêntico ao do recorrente, em que a servidora naquela oportunidade, também postulava a concessão de 15% (quinze por cento) de Adicional de Capacitação, com espeque no Curso de Pós-Graduação *Latu-Sensu* em Gestão, Educação e Segurança no Trânsito, Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, e inclusive obteve o certificado de conclusão na mesma Faculdade do recorrente (Futura de Votuporanga/SP).

Assim relatado, e considerando a instrução destes autos, e adotando como razão de decidir os termos e fundamentos insertos no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 061/2020, cópia às fls. 83/93, e anuindo com o voto divergente proferido pela Conselheira Samara Magalhães de Carvalho, veto integralmente a deliberação do Crase/MS firmada em seu Acórdão n. 4.747, que passa a fazer parte da instrução deste feito, fl. 94, e subsequentemente não dar provimento ao recurso, mantendo-se os efeitos da Resolução "P" SAD n. 2.248, de 19 de dezembro de 2018, veiculada no Diário Oficial do Estado (DOE) n. 9.808, página 27, de 27 de dezembro de 2018, cópia reprográfica à fl. 20.

Por derradeiro, após sua publicação, encaminhem-se os autos ao Presidente do Crase/MS, para conhecimento na forma do disposto no § 2º do artigo 55 do Decreto Estadual n. 10.863 de 22 de julho de



2002, destacando que as razões do veto do acórdão em referência, estão lastreadas nos termos e fundamentos lançados no Parecer/CAAC/SAD n. 36/2019, da Comissão de Avaliação de Adicional de Capacitação (CAAC/SAD), e no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/N. 061/2020, exarado em caso idêntico ao do recorrente.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.
Em, 12/11/2020

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.997, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023029/2019 – PAD n. 07/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.943, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 79/80, no interesse do processo n. 29/023029/2020 – PAD n. 07/2020, com efeito a contar de 18 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.998, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014941/2019 – PAD n. 09/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.944, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, no interesse do processo n. 29/014941/2019 – PAD n. 09/2020, com efeito a contar de 18 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.999, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/001005/2019 – PAD n. 10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade,

no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.942, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, no interesse do processo n. 29/001005/2019 – PAD n. 10/2020, com efeito a contar de 18 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.000, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000508/2020 – PAD n. 08/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.945, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, no interesse do processo n. 29/000508/2020 – PAD n. 08/2020, com efeito a contar de 18 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDINEI NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 121250021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/017754/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.002, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CLENI IZABEL WALCZYNSKI, matrícula n. 102376021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004190/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora, DANNIELLE MACIEL CACERES COSTA, matrícula n. 119061021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007139/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.004, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DEBSON LUIS ROSSITO PICININ, matrícula n. 114774021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no município de Aparecida do Taboado, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/041443/2019 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.005, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DECIO JULIO VICENTIN BRAGA, matrícula n. 92253021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes – Escola da Autoria, localizada no município de Paranaíba, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/035570/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.006, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DIELLE CRIS PERIN DE BRITO, matrícula n. 121173025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004272/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.007, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ELIO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n. 31040021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes – Escola da Autoria, localizada no município de Paranaíba, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 17 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/383680/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.008, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA, matrícula n. 61668021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castelo de Branco, localizada no município de Mundo Novo, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005165/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.009, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GESARELA DE PODESTA ETGES, matrícula n. 111815021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Camapuã, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006113/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

Centro Estadual de Educação Profissional Márcio Elias Nery

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	6	integral

Escola Estadual Miguel Sutil

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.010, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora GIANCARLA BARALDI, matrícula n. 24219021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vinicius de Moraes, localizada no município de Naviraí, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino

Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/019196/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IRIS VIVIANE DE BRITTO GONCALVES, matrícula n. 25817021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004574/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	noturno

Escola Estadual Waldemir Barros da Silva - Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.012, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ISA MARTA BATISTI RUIZ matrícula n. 64065021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antonio Fernandes, localizada no município de Naviraí, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004354/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.013, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IVANÉIA DOS SANTOS OLEGÁRIO MONTEIRO, matrícula n. 68344022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por mudança de lotação (Processo n. 29/054108/2019 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JOSENETE MARINS DA SILVA SANTOS, matrícula n. 106154022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, localizadas no município de Naviraí, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004891/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Vinicius de Moraes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino
Língua Portuguesa	EF	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JOZELAINE SERRATE DA COSTA, matrícula n. 72757021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá, no Componente Curricular Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/035508/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LAIZ LINO BRUM, matrícula n. 29177027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bela Vista, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004124/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	5	vespertino
Educação Física	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARTHA PANAGIO, matrícula n. 105917022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vinicius de Moraes, localizada no município de Naviraí, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004982/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.018, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MIRES TELES DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 56525021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Angélica, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003876/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino
Historia	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NOEMIA PEREIRA LIMA, matrícula n. 111762021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena, para atuar na Sala de Recurso Multifuncional, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/016878/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ODENIR ESCOBAR MORAES, matrícula n. 19156027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bela Vista, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005505/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).
Escola Estadual Prof.^a Vera Guimarães Loureiro

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	2	matutino
Geografia	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PAULO CESAR BENZI DO CARMO, matrícula n. 110471022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ladário, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/006071/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual 2 de Setembro

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	12	matutino
História	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora RENATA MALUF BORGES, matrícula n. 20844022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luísa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004122/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ROBSON MANOEL DE SOUZA, matrícula n. 25342021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004135/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.024, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"



SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ROSELY LACERDA MARQUES, matrícula n. 24000021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí, no Componente Curricular Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004813/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO ALENCAR SEMENSATO, matrículas n. 31753021 e 31753022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Ponta Porã, com validade a contar de 13 de outubro de 2020 (Processo n. 29/035120/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Mendes Gonçalves

MATRÍCULA	COMPONENTE CURRICULAR	ETAPA	C/H	TURNO
31753021	Educação Física	EF	8	matutino
31753021	Educação Física	EF	8	vespertino
31753022	Educação Física	EM	6	vespertino

Escola Estadual João Brembatti Calvoso

MATRÍCULA	COMPONENTE CURRICULAR	ETAPA	C/H	TURNO
31753022	Educação Física	EF	8	matutino
31753022	Educação Física	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SILMARA CRISTINA BATISTA DA SILVA, matrícula n. 29293021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005211/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Iolanda Ally

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	matutino
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.027, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SIRLENE LEDESMA CHAVES, matrícula n. 49172024, ocupante do cargo de



Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004362/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.028, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VANDA LUCIA VILHALBA, matrícula n. 45495021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n 29/035531/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Vespasiano Martins – Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	Integral

Escola Estadual José Ferreira Barbosa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.029, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VILMA FARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula n. 81215021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 8 de MAIO, localizada no município de Iguatemi, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004079/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.030, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor WALMIR NUNES DE SOUZA, matrícula n. 20735021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005161/2020 – C.I. N. 171/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Marechal Rondon

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
-----------------------	-------	-----	-------

Matemática	EF	12	vespertino
Matemática	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.031, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a designação da servidora lotada na Secretaria de Estado de Educação, da função de Coordenadora Pedagógica na respectiva unidade escolar, com validade a contar da data abaixo indicada:

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
JACQUELINE REGIS SOARES	86513021	Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	EE Padre José Scampini	Campo Grande	20/10/2020	29/037713/2020

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.855, 26 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.310, de 27 de outubro de 2020, página 81-82, que revoga a designação do servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, da função de Coordenador Pedagógico, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/035390/2020 - C.I. N. 262/CFOR/SED/2020):

NOME	MATRÍCULA	ONDE CONSTA:	PASSE A CONSTAR:
PEDRO SILVA PEREIRA	64539021	1º/10/2020	20/10/2020

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.032, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Alterar a Resolução "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.101, página 51-52, na parte que designa o servidor PATRICK SCHISTL LEITE, matrícula n. 35729021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, passando do turno matutino para o turno noturno, a contar de 14 de outubro de 2020 (Processo n. 29/035231/2020 - C.I. N. 262/CFOR/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.033, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades



escolares (C.I.N. 262/CFOR/SED/2020):

MUNICÍPIO: BELA VISTA				
Nome ODENIR ESCOBAR MORAES			Processo n. 29/035668/2020	
Matrícula n. 19156027	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 21/10/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Ester Silva				
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome FABIANA FAUSTINO MIRANDA			Processo n. 29/037751/2020	
Matrícula n. 130124022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 3/11/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira				
MUNICÍPIO: CORUMBÁ				
Nome LUIZ HENRIQUE MEDEIROS LOPES			Processo n. 29/036627/2020	
Matrícula n. 59950021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 28/10/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dom Bosco				

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.034, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA MARIA DOS SANTOS FLORENCIO, matrícula n. 90966021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, símbolo DAE-D, localizada no povoado Nova Esperança, município de Jateí, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição ao servidor ROBSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS, matrícula n. 432903021, em gozo de férias (Processo n. 29/037255/2020 – C.I. N.508/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.035, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CINTIA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula n. 96115021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Eduardo Perez, símbolo DAE-D, localizada no município de Terenos, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 91223021, em gozo de férias (Processo n. 29/036285/2020 – C.I. N.508/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.036, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA DE SOUZA PAZ, matrícula n. 483217021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência, no período de 14 a 28 de setembro de 2020, em substituição ao servidor KLEBER SOARES DE QUEIROZ, matrícula n. 115244022, em gozo de férias (Processo n. 29/032985/2020 – C.I. N.508/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

MATRÍCULA N.	DE:	PARA:	C.I. N. 509/CODIF/SED/2020 Processo n.
106370021	ANA PAULA ALMEIDA DE ARAUJO SORRILHA	ANA PAULA ALMEIDA DE ARAÚJO	29/224901/2020
78279021 78279022	TANIA MARA DE CASSIA DE RODRIGUES	TANIA MARA DE CASSIA RODRIGUES AZAMBUJA	29/026213/2020

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

MATRÍCULA N.	DE:	PARA:	C.I. N. 499/CODIF/SED/2020 Processo n.
109403021	SABRINA GUIMARAES GOMES REZENDE DOS SANTOS	SABRINA GUIMARÃES GOMES	29/037287/2020

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções, abaixo relacionadas, que concede os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MARIA CONCEIÇÃO NERI BARBOSA, matrícula n. 67114021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/037578/2004 – C.I.N. 500/CODIF/SED/2020):

Resolução "P" SED, n. 1.626, de 11 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7988, de 13 de julho de 2011, página 64:

ONDE CONSTA:

"... 5% por 10 anos a partir de 27 de novembro de 2003..."

PASSE A CONSTAR:

"... 5% por 10 anos a partir de 16 de novembro de 2004..."

Resolução "P" SED n. 1.787, de 25 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7998, de 27 de julho de 2011, página 43:

ONDE CONSTA:



"... 5% por 15 anos a partir de 26/11/2008...";

PASSE A CONSTAR:

"... 5% por 15 anos a partir de 14/11/2009...".

Resolução "P" SED n. 438, de 10 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8632, de 11 de março de 2014, página 40:

ONDE CONSTA:

"... 5% por 20 anos a partir de 25/10/2013...";

PASSE A CONSTAR:

"... 5% por 20 anos a partir de 13/11/2014...".

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.196, de 30 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.8.204, de 1 de junho de 2012, página 35, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ADA TEODORO FERREIRA, matrícula n.19256022, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 13/021078/1997 – C.I. N. 501/CODIF/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"... Mais 5% por 15 anos em 23/2/2012 ...".

PASSE A CONSTAR:

"... Mais 5% por 15 anos em 31/12/2013 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.937, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.316, de 5 de novembro de 2020, página 76, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES, matrícula n. 126740021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai, foi feito a seguinte apostila, para regularização funcional (Processo n. 29/020014/2020 – C.I. N. 502/CODIF/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"... 5%...";

PASSE A CONSTAR:

"... 10%...".

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.037, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA CONCEIÇÃO NERI BARBOSA, matrícula n 68114021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Estado, localizada no município de Campo Grande, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/037578/2004 – C.I. N. 500/CODIF/SED/2020).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
-------------	------	--------------------	----------------

+ 5%	25	14/11/2014 a 12/11/2019	12/11/2019
------	----	-------------------------	------------

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.925, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.825, de 22 de dezembro de 2014, página 47, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço a servidora EURIDES VILLELA MOREIRA, matrícula n. 16367021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/048938/2019 – C.I. N. 506/CODIF/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"... Mais 5% por 15 anos em 9/9/2014 ...".

PASSE A CONSTAR:

"... Mais 5% por 15 anos em 1º/12/2007 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	C.I. N. 507/CODIF/SED/2020 Processo n.
114039021 e 114039022	LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA	LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA PIOVESAN	29/038302/2020

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.038, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.937, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.316, de 5 de novembro de 2020, página 77, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MARIO RAMÃO BENEVIDES, matrícula n. 19016021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado em duplicidade (Processo n. 29/021889/2020 – C.I. N. 504/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.039, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, símbolo DAE-D, localizada no município de Pedro Gomes, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição ao servidor JOELSON HONORATO DE OLIVEIRA, matrícula n. 125331021, em gozo de férias

(Processo n. 29/035082/2020 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.040, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CASSIA TRUJILO MARTINS, matrícula n. 115867021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora EDINEIDE MARIA NUNES, matrícula n. 85898021, em gozo de férias (Processo n. 29/021240/2020 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.041, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIA CRISTINA MADEIRA FONTES DE OLIVEIRA, matrícula n. 437395021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Vinícius de Moraes, símbolo DAE-B, localizada no município de Naviraí, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 a 25 de janeiro de 2021, em substituição ao servidor RONALDO CASSAVARA, matrícula n. 96049021, em gozo de férias (Processo n. 29/035974/2020 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.042, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HELIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 93371021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 131302021, em gozo de férias (Processo n. 29/036113/2020 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.043, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE NORONHA DA SILVA BRITO, matrícula n. 424518021,

ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Ferreira Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição ao servidor CESAR DO NASCIMENTO, matrícula n. 105048021, em gozo de férias (Processo n. 29/045039/2014 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.044, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA CRISTIANE GALVÃO FERREIRA ROCHA, matrícula n. 30020021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora GRACIELLI RIBEIRO ROSA, matrícula n. 133882021, em gozo de férias (Processo n. 29/021525/2020 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.045, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADILMA FRANCO RUIZ, matrícula n. 437474021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora MARIA APARECIDA FIGUEIREDO FRANCO LACERDA, matrícula n. 45555021, em gozo de férias (Processo n. 29/037054/2020 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.046, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LENICE DA NOBREGA, matrícula n. 59728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora NOEMI GAUNA DE CAMPOS SANTOS, matrícula n. 88619021, em gozo de férias (Processo n. 29/045581/2019 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.047, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P”

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande, no período de 3 a 17 de novembro de 2020, em substituição à servidora TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, em gozo de férias (Processo n. 29/036590/2020 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.048, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no distrito de Pontinha do Cocho, município de Camapuã, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora RUTH DA SILVA LEMES PEREIRA, matrícula n. 91193021, em gozo de férias (Processo n. 29/000937/2020 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.049, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ISRAEL CELESTINO DA SILVA, matrícula n. 51784028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Debrasa, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Debrasa, município de Brasilândia, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora LEILA MARA DE SOUZA CASTRO SOARES, matrículas n. 75642021 e n. 75642022, em gozo de férias (Processo n. 29/036244/2020 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.050, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDENICE DOS SANTOS BATISTA OLIVEIRA, matrícula n. 57801021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora INAJARA REGINA GOETTEMES DORIGAN, matrícula n. 85879021, em gozo de férias (Processo n. 29/036425/2020 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo n. 29/033910/2020, PA 02/2020, instaurado pela Resolução "P"/SED n. 2.734, de 14 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, página 37, republicado por incorreção no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 04 de novembro de 2020, página 128, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 259^a da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990:

CITA, pelo presente Edital, o servidor GEOVANE ALBINO DE SOUZA CANDIDO, matrícula funcional n. 484327, ocupante do cargo de Professor Temporário, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com exercício funcional na Escola Estadual 26 de Agosto, município de Campo Grande/MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita na sede da Comissão Processante, localizada na Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, o qual será divulgado por 03 (três) vezes na Imprensa Oficial, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis (se outro, especificar), no horário das 7h:30min. às 17h:30min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (0XX67) 3318-2344 e endereço eletrônico: cspad@edutec.sed.ms.gov.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Joselito Sroczynski, presidente da comissão processante o digitei.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2020.

Joselito Sroczynski
Presidente da CPA n. 02/2020/SED

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES N. 547, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES N. 509, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.312, de 29 de outubro de 2020, p. 101/102.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 268, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução "P" SEDHAST Nº 240, de 06 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.302, de 15 de outubro de 2020, pág. 52, a contar do dia 16 de novembro de 2020, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 65/000.955/2020.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

**APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 262, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.315, de 4 de novembro de 2020, à página 138, na parte que se refere a servidora MARIA JULIA DOS SANTOS ATTILIO, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...23/11/2020 a 07/12/2020 ..."
PASSE A CONSTAR: "...22/02/2021 a 09/03/2021 ..."

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2020 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a servidora RAQUEL BENITES DOUGLAS GONÇALVES, matrícula n. 130870021, ocupante do Cargo de Agente de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 65/001116/2020.

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 06, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2019/2021.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 28 de setembro de 2020, realizada via videoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS,

Delibera:

DESIGNAR o Conselheiro **Antônio José Ângelo Motti**, representante governamental pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE/MS), para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), na função de vice-presidente, em substituição à conselheira **Reina Mohamud Vilagra** para complementação do mandato, com validade a contar de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de outubro de 2020.

Mônica Barbosa Macedo
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul- CEDCA/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 981, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat. 36675021, do **1º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Pedro Gomes - MS**, para o **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS**, Mat. 38743022, do **5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, para o **1º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Pedro Gomes - MS**.

(Solução ao Despacho n. 2526 – GAB/CMTG/2020, de 6 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.982, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat. 36675021, da função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Pedro Gomes - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n.º 9.528, de 9 de novembro de 2017.

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS**, Mat. 38743022, para exercer a função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Pedro Gomes - MS**, com base no Art 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat. 36675021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT - MS**, com base no Art 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127/08.
(Solução ao Despacho n. 2526 – GAB/CMTG/2020, de 6 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 983, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 2º Ten QAOPM **CRISTIAN PONTES FORMIGARIO**, Mat. 94899021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Agua Clara - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n.º 10.286, de 24 de setembro de 2020.

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA**, Mat. 123044021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Agua Clara - MS**, com base no Art 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127/08.

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 984, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, para responder pela função de confiança de **Comandante da Academia de Polícia Militar (APM)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular, no período de **13 A 17 de novembro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Despacho n.º 2539 – GAB/CMTG/2020, de 12 de novembro de 2020).



CAMPO GRANDE, MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 895, de 20 de outubro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.306, de 21 de outubro de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, na **parte** do 1º Ten QOPM **WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA**, Mat. 123044021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS, para o 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS"

PASSE A CONSTAR:

"4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS, para o 3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Agua Clara - MS"

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 249 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestados à Marinha do Brasil pelo ST BM EDSON DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 73.352-021, durante o período de 01.07.1995 a 02.07.1996, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 03.20-6/2020, emitida pelo Comando do 6º Distrito Naval da Marinha do Brasil, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c Art. 24-A, inciso I, alínea "a" e Art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 263, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 406 (quatrocentos e seis) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado ao Exército Brasileiro pelo 3º SGT BM JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS, matrícula n. 112.054-021, durante o período de 07.03.1994 a 17.04.1995, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 027/2019, emitida pelo 28º Batalhão Logístico do Exército Brasileiro, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 c/c Art. 24-A, inciso I, alínea "a" e Art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. AUTORIZAR a averbação de 1.453 (mil quatrocentos e cinquenta e três) dias de tempo de contribuição prestado pelo 3º SGT BM JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS, matrícula n. 112.054-021, junto a empresas/órgão vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n.



19024070.1.00152/20-2, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- TERSUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MS LTDA – Período: 30.06.2000 a 10.07.2000 – Função: Não consta;

- DOURAFOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA LTDA – Período: 01.06.2001 a 17.08.2001 – Função: Não consta;

- MUNICÍPIO DE DOURADOS – Período: 01.10.2001 a 30.06.2005 – Função: Não consta.

Processo n. 31/501.572/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 262, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 883 (oitocentos e oitenta e três) dias de tempo de contribuição prestado pelo CB BM EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA, matrícula nº 40.815-021, junto à empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 04023010.1.00149/20-1, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- SIND DOS TRAB NA IND DE ENERGIA ELETRICA DE CAMPINAS – Período: 12.07.2004 a 14.12.2006 – Função: Não consta.

Processo n. 31/501.571/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 259, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 936 (novecentos e trinta e seis) dias de tempo de contribuição prestado pelo 3º SGT BM LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 93.488-021, junto à instituição vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001210.1.00015/20-3, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- SOCIEDADE BENEFICENTE DE COXIM – Período: 22.07.1991 a 17.02.1994 – Função: Office Boy.

Processo n. 31/501.570/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 253, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.740 (mil setecentos e quarenta) dias de tempo de contribuição prestado pela 3ª SGT QBMP-1.a SIRLENE DA SILVA VILA NOVA, matrícula n. 105.126-021, junto a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande-MS, durante o período compreendido entre 13 de março de 1995 e 16 de dezembro de 1999, exercendo a função de Agente de Atividades Educacionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 3582/2019, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

Processo n. 31/501.557/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 251, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 500 (quinhentos) dias de tempo de contribuição prestado pela 2ª SGT BM SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 6.014-022, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 21023180.1.00044/20-7, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – Período: 16.01.2003 a 20.03.2003 – Função: Não consta;

- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – Período: 21.06.2004 a 31.08.2005 – Função: Não consta.

2. DEIXAR de computar 20 (vinte) dias de tempo de contribuição prestado à empresa Teleperformance CRM S. A, constante na mencionada Certidão, em virtude de haver superposição com o tempo de contribuição constante na Certidão emitida pela AGEPREV/MS, prestado à Secretaria de Administração de MS – SAD, de acordo com o artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Processo n. 31/501.556/2020

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 242, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de tempo de contribuição prestado pelo ST QBMP-1.b OSMAR MULLER, matrícula n. 70.746-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 21001060.1.00926/20-0, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- PER. CONTR. CNIS 1 – Período: 01.07.1990 a 30.11.1990 – Função: Não Consta;
- PER. CONTR. CNIS 2 – Período: 01.02.1991 a 30.09.1991 – Função: Não Consta;
- PER. CONTR. CNIS 3 – Período: 01.11.1991 a 31.01.1992 – Função: Não Consta.

Processo n. 31/501.502/2020

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 252, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 121 (cento e vinte e um) dias de contribuição prestado pelo 1º TEN BM KALÉD ISSA ZEINAB, matrícula nº 15.255-022, junto à empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 19024070.1.00128/20-4, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- LOJAS RIACHUELO SA – Período: 01.04.2005 a 01.08.2005 – Função: Não Consta.

Processo n. 31/501.559/2020

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 085/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor **Willyan Oliveira da Silva**, matrícula 435420022, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, **02 (dois)** dias de abono, em decorrência de doação voluntária de sangue ao Hemocentro Coordenador MS, ocorridas nos dias 01/02/2020 e 07/11/2020, autorizando o acréscimo nas férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, com fundamento no disposto no inciso I, do artigo 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e inciso IV, do § 2º, do artigo 1º do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
85932021	Altamir Souza Figueiredo	Agente Penitenciário Estadual	31/602423/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 406/2020, fls. 22-27, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 28.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
47459021	Jeziel Duarte Passos	Agente Penitenciário Estadual	31/602657/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 448/2020, fls. 22-27, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 28.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
46712021	Ailton de Freitas	Agente Penitenciário Estadual	31/602661/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 445/2020, fls. 22-27, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 28.

Campo Grande-MS, 17 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 233, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Ubirajara Coelho Junior, matrícula n. 11057023, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula nº. 70423022, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Substituto, do Convênio 863.392/2017/MAPA/CAIXA, Contrato n. 017/2020, celebrado em 05/11/2020 entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a Cooperativo Agrícola de Campo Grande, processo n. 71/601220/2019, objetivando aquisição de 24 (vinte e quatro) estufas agrícolas.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 234, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Ubirajara Coelho Junior, matrícula n. 11057023, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e o servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula nº. 70423022, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Substituto, do Convênio 863.392/2017/MAPA/CAIXA, Contrato n. 018/2020, celebrado em 04/11/2020 entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a Casa da Semente Comércio e Serviços Ltda – ME de Campo Grande, processo n. 71/601220/2019, objetivando aquisição de 7 (sete) estufas agrícolas.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 235, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Gestor responsável pelo acompanhamento e execução dos Convênios firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, -AGRAER, durante sua vigência.

Matrícula	Servidor	Cargo	Convênio
128546021	Araquem Ibraim Midon	Técnico de Desenvolvimento Rural	903.738/2020
117974022	Gisele Alves Ferreira Farias	Agente de Serviços Organizacionais	902.465/2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 236, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Egidia Medina Ruiz, matrícula nº 22234021, da função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal, no Escritório da AGRAER em Porto Murtinho a contar de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 237, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Egidia Medina Ruiz, matrícula nº 22234021, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Porto Murtinho, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 238, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Eduardo de Oliveira Barreto, matrícula n. 423006021, para exercer a função de confiança de Assistente Coordenadoria Municipal no Escritório da AGRAER em Bodoquena, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 239 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, Loreta da Silva de Sousa Pereira, matrícula n. 97515021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural e Maria Juselma Jordão dos Santos, matrícula n. 51688021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos referentes aos Processos n. 71/601635/2020, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 035/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O disposto no EDITAL/FUNDESPORTE 004, de 29 de outubro de 2020, que estabelece a seleção e credenciamento de pessoas físicas (instrutores/professores/palestrantes) para realização de cursos, palestras, seminários, workshops, entre outros, desenvolvidos e/ou apoiados Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FUNDESPORTE/MS.

R E S O L V E:

Designar a Comissão de Seleção e Credenciamento, formada pelos servidores SILVIO LOBO FILHO, matrícula n. 36134025, HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula n. 15000025, DOMINGOS SÁVIO DA COSTA, matrícula n. 35623021, FABRICIO DINIZ RODRIGUES, matrícula n. 314118022 e THAMY GLEICIELLY DE AGUIAR KUMAGAI, matrícula n. 27293021, para sob a Presidência do primeiro, receber a documentação, efetivar análise, selecionar e credenciar os interessados, nos moldes disciplinados no EDITAL/FUNDESPORTE 004, de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.313 de 30 de outubro de 2020, as fls. 31/38.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2020.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 901, de 17 de novembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Jackeline Lazorek Saldanha da Silva					CPF: 036.901.811-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000483/2020	18h	11/11/2020	11/11/2020 a 28/06/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.930,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 98/2019(publicada no DOE n.9896 de 07 de maio de 2019)					
Thayne Danieli Schmidt Zolin					CPF: 073.244.929-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000484/2020	20h	16/11/2020	18/11/2020 a 26/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Thiago Elias da Silva					CPF: 363.012.458-57
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000485/2020	28h	17/11/2020	18/11/2020 a 26/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 (publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto					CPF: 036.294.921-26
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000486/2020	4h	17/11/2020	10/12/2020 a 30/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 902, de 17 de novembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Márcio Silveira dos Santos					CPF: 565.424.450-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000336/2020	12h	13/11/2020	12/11/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 904, de 17 de novembro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

ANDERSON PEREIRA TOLOTTI					CPF: 016.150.421-30
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000160/2020	8h	17/11/2020	01/01/2021 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 857,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 165/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9959 de 07 de agosto de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 905, de 17 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº 851, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº **10.312**, de 29 de outubro de 2020, p. 118-120 na parte que publicou o extrato de contrato de trabalho por tempo determinado de **Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto**, CPF: 036.294.921-26, contrato nº 77/000466/2020, em 02 horas, para o período de vigência de 23/10/2020 a 30/01/2021, em regime de trabalho de Excepcional interesse público – remuneração de R\$ 308,61 Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

ATO/CGDP nº 015/2020, de 17 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos candidatos aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

CONSIDERANDO que segundo a Portaria DPGE nº 25, de 5 de novembro de 2020, a qual, ao considerar o mais recente mapa situacional referente à 44ª Semana Epidemiológica, atualizado para o período de 5 a 19 de novembro de 2020 e divulgado pelo programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR, de que trata o Decreto nº 15.462, disponível em https://www.coronavirus.ms.gov.br/page_id=2675, não classificou as comarcas abaixo descritas na bandeira vermelha - grau de risco alto ou elevado;

CONSIDERANDO que, no caso de qualquer das comarcas descritas neste ato regredir à fase 1 do Plano de Biossegurança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na próxima atualização do mapa situacional, a correção realizar-se-á por meio virtual, nos termos do parágrafo único do artigo 30 da Resolução DPGE nº 063, de 16 de janeiro de 2014 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensores Públicos	Endereço
24 de novembro de 2020	9h às 11h30min	Defensoria Pública da comarca de Sonora	Vítor Plenamente de Calazans Ramos	Rua 3 de Junho, nº 90, Fórum - CEP 79.415.000 – Sonora/MS
26 de novembro de 2020	9h às 11h	Defensoria Pública de Nioaque	Renata Camila Corrêa Bravim	Rua Coronel Juvêncio, nº 262 –Fórum – CEP 79220-000-Nioaque/MS
30 de novembro de 2020	14 às 17h	Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas	Fernando Eduardo Silva de Andrade	Rua Rui Barbosa, nº 780, CEP 79935-000 - Sete Quedas/MS

Art. 2º O Corregedor-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta do Defensor Público submetido ao procedimento correccional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui nominados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/DPGE/2020

Processo DPGE/MS n. 33/007.096/2020

Adesão à Ata de Registro de Preços - Cmdo 11ª Bda Inf L (Pregão Eletrônico n. 00026/2019)

Órgão Gerenciador: Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve.

Fundamentação Legal: Lei n. 10.520, de 2020, Decreto n. 3.555, de 2000 e Lei n. 8.666, de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e a empresa Forma Style Seating Ergonomic Ltda.

Objeto: Fornecimento de mobiliário para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado de MS.

Vigência: O Prazo de vigência do Contrato tem início na data de 16/11/2020 e encerramento em 15/11/2021.

Preço: O valor do Contrato é de R\$636.134,00 (seiscentos e trinta e seis mil cento e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44905242; Nota de Empenho: 2020NE000760.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Diego Felipe Campos Gonçalves.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 775/2020

PROCESSO Nº 33/008.022/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 034/DPGE/2020

FAVORECIDO: Paula Carolina Batista

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "Webnário de Direitos Humanos".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 776/2020

PROCESSO Nº 33/008.022/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 034/DPGE/2020

FAVORECIDO: Isadora Brandão Araújo da Silva

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "Webnário de Direitos Humanos".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 777/2020

PROCESSO Nº 33/008.022/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 034/DPGE/2020

FAVORECIDO: Flávio Urra

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no evento denominado "Webnário de Direitos Humanos".



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 778/2020

PROCESSO Nº 33/008.022/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 765/2020

PROCESSO Nº 33/007.109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2020

FAVORECIDO: Skye Enxovais Inteligentes Ltda

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição 1;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08;

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 766/2020

PROCESSO Nº 33/007.109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2020

FAVORECIDO: Skye Enxovais Inteligentes Ltda

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição 2;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08;

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/11/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 767/2020****PROCESSO Nº 33/007.109/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2020****FAVORECIDO:** Nova Opção Produtos Para Saude Ltda - EPP**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição 3;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08;**VALOR TOTAL:** R\$ 13.040,00 (Treze mil e quarenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/11/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 768/2020****PROCESSO Nº 33/007.109/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2020****FAVORECIDO:** Nova Opção Produtos Para Saude Ltda - EPP**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição 4;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08;**VALOR TOTAL:** R\$ 3.690,00 (Três mil e seiscentos e noventa reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/11/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 769/2020****PROCESSO Nº 33/007.109/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2020****FAVORECIDO:** Olithier Comercio de Materiais e Mercadorias - Eireli**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição 5;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123,

de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08;

VALOR TOTAL: R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 770/2020

PROCESSO Nº 33/007.109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2020

FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição 6;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08;

VALOR TOTAL: R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 771/2020

PROCESSO Nº 33/007.109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2020

FAVORECIDO: Shigemoto & Cia Ltda

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição 7;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08;

VALOR TOTAL: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 17/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/007.083/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 013/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/DPGE/2020

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2020, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de matérias

congêneres, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos e tabelas seguintes, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 013/2019, Processo Administrativo n. 33/007.083/2019, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO 01 e GRUPO 04 - Empresa vencedora: PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 11.550.036/0001-65, com sede na Rua Dom Aquino, n. 598, Bairro Amambaí, CEP 79.008-070, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato, representada por sua empresária **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA GOUVEA**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n. 0541196502 DETRAN/MS e inscrita no CPF n. 033.654.459-60, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino, n. 598, Bairro Amambaí, CEP 79.008-070, Campo Grande/MS, cuja proposta para o grupo em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
01	Identificação de ambientes	Unid	225	139	48,00
02	Numeração de salas	Unid	212	131	47,00
03	Placa direcional com haste (tam. 1)	Unid	7	3	480,00
04	Placa direcional com haste (tam. 2)	Unid	21	13	630,00
05	Quadro de ocupação (módulo)	Unid	36	24	180,00
06	Totem interno móvel	Unid	9	5	2.300,00
07	Totem interno fixo	Unid	6	4	3.100,00
08	Totem externo	Unid	10	9	4.700,00
09	Placa de estacionamento com fixação	Unid	182	128	125,00
10	Mesa tátil PCD	Unid	18	8	1.850,00
11	Brasão caixa alta externo	Unid	3	1	1.090,00
12	Brasão caixa alta interno	Unid	3	0	630,00

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
26	Identificação de ambientes	Unid	75	75	48,00
27	Numeração de salas	Unid	70	70	47,00
28	Placa direcional com haste (tam. 1)	Unid	2	02	480,00
29	Placa direcional com haste (tam. 2)	Unid	7	07	630,00
30	Quadro de ocupação (módulo)	Unid	11	11	180,00
31	Totem interno móvel	Unid	3	03	2.300,00
32	Totem interno fixo	Unid	2	02	3.100,00
33	Totem externo	Unid	3	03	4.700,00
34	Placa de estacionamento com fixação	Unid	60	60	125,00
35	Mesa tátil PCD	Unid	5	05	1.850,00
36	Brasão caixa alta interno	Unid	1	01	630,00

GRUPO 02 - Empresa vencedora: EDER MOISES DA ROCHA 10182076601, inscrita no CNPJ n. 21.836.444/0001-31, com sede na Avenida Alberto Sanarelli, 1520, Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, CEP 38.741-142, Patrocínio, MG, neste ato, representada por seu procurador **SIDNEY DENIS DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 10.499.036 MG e CPF n. 033.320.016-04, residente e domiciliado na Rua Ada Fraha Novaes, n. 320, Campo Grande, MS, cuja proposta para o grupo em referência foi classificada em 1º lugar na licitação.



GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
13	Adesivo horizontal grande	Unid	17	12	174,99
14	Adesivo horizontal pequeno	Unid	23	23	32,39
15	Adesivo vertical grande	Unid	22	19	117,85
16	Adesivo vertical pequeno	Unid	266	185	42,46
17	Adesivo informativo para portas	Unid	53	46	48,68
18	Adesivo estacionamento	Unid	242	188	36,95
19	Kit para adesivagem de veículos	Unid	30	30	66,47

GRUPO 03 - Empresa vencedora: **RUZZARIN & RUBIN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.586.334/0001-21, com sede na Rua Corypneu de Azevedo Marques, 49, Vila Santo Antônio, CEP 87.030-250, Maringá, PR, neste ato, representada por sua procuradora **HELOÍSA ORLANDINI JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade 8.135.609-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n. 039.351.119-75, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, 1061, CEP 87.013-040, Maringá, PR, cuja proposta para o grupo em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
20	Capacho sintético (tam. 1)	Unid	23	19	74,90
21	Capacho sintético (tam. 2)	Unid	15	10	143,90
22	Capacho sintético (tam. 3)	Unid	14	12	198,90

ITEM 23 e ITEM 24 - Empresa vencedora: **A3 COMERCIO DE TAPETES & OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.501.837/0001-04, com sede na Rua Nova Tiradentes, 500, Bairro Tiradentes, CEP 79.042-340, Campo Grande, MS, neste ato, representada por sua sócia **DANIELE MARTINS PAULATTI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade 744.597 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 854.269.971-87, residente e domiciliada na Rua Nova Tiradentes, 500, Bairro Tiradentes, CEP 79.042-340, Campo Grande, MS, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
23	Piso tátil de borracha direcional (Amarelo)	Unid	3.200	3.200	4,90

ITEM 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
24	Piso tátil de borracha alerta (Preto)	Unid	1.000	1.000	4,50

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/007.058/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2020

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2020, para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, serviços de troca e manutenção de fechaduras, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão



Eletrônico n. 007/2020, Processo Administrativo n. 33/007.058/2020, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPOS 01, 02 e 03 - Empresa vencedora: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.088.055/0001-68, com sede na Rua 26 de Agosto, 216, Centro, CEP 79.002-081, no Município de Campo Grande, MS, neste ato representada por seu sócio administrador CÍCERO PRADO SOBRAL, portador da Cédula de Identidade RG n. 56.371 SSP/MS e CPF n. 231.077.401-44, residente e domiciliado na Rua dos Solares, 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79.063-310, Campo Grande/MS, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

GRUPO 01

Item	Especificação	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
01	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.	30	30	30,00
02	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	03	35,00
03	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	05	40,00
04	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 6,9 x 3 cm - incluso fornecimento de todo o material.	03	03	40,00
05	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 5,9 x 3,9 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	05	55,00
06	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 4 x 4 cm - incluso fornecimento de todo o material.	05	05	50,00
07	Confecção de Carimbo numerador automático, com 6 dígitos - incluso fornecimento de todo o material.	02	02	150,00
08	Refil para carimbo auto entintado, medida de 3,8 X 1,4 cm	10	10	12,00
09	Tubo de tinta para carimbo auto entintado; cor preto, 28 ml.	05	05	18,00

GRUPO 02

Item	Especificação	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
10	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.	50	0	10,00
11	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.	10	10	20,00
12	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.	10	8	45,00
13	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.	05	5	54,00

GRUPO 03

Item	Especificação	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
14	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	10	8	38,00
15	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	10	10	50,00
16	Troca de segredo com cópia - incluso fornecimento de todo o material.	05	4	55,00
17	Troca de segredo fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	05	5	70,00
18	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.	05	2	45,00
19	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	05	5	50,00
20	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	10	9	129,00
21	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.	05	5	152,00
22	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	10	8	135,00
23	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.	05	5	67,00

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 122/2020. Processo Administrativo nº 074/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020. Partes: Município de Água Clara e a empresa Souza Franco Construções - Ltda. Objeto: Aditivo de valor ao contrato nº 122/2020. Aditamento – Do valor: O valor fixado para este termo aditivo é de R\$ 305.716,76 (trezentos e cinco mil setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), que serão pagas nas mesmas formas anteriores previstas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23 de outubro de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Ricardo Faustino da Silva – Secretária Municipal de Infraestrutura. Empresa Contratada: Souza Franco Construções - Ltda.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de dispenser de sabão líquido e dispenser de papel toalha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Edson Barbosa Viana, da empresa C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: COMERCIAL T & C LTDA- EPP.

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de dispenser de sabão líquido e dispenser de papel toalha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2020.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Frederico Jorge Cortez Calux, da empresa COMERCIAL T & C LTDA- EPP.

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de aviamentos e materiais de expedientes diversos para serem utilizados nos diversos programas e projetos pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 174.561,85** (Cento setenta e quatro mil, quinhentos sessenta e um reais, oitenta e cinco centavos), **LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 37.448,34** (Trinta e sete mil, quatrocentos quarenta e oito reais, trinta e quatro centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 047/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura

será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 13h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 17 de Novembro de 2020.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 155.651,50** (Cento cinquenta e cinco mil, seiscentos cinquenta e um reais, cinquenta centavos), **GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 111.472,42** (Cento onze mil, quatrocentos setenta e dois reais, quarenta e dois centavos), **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 84.504,88** (Oitenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais, oitenta e oito centavos), **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 79.924,00** (Setenta e nove mil, novecentos e vinte quatro reais), **CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 71.143,00** (Setenta e um mil, cento quarenta e três reais), **CIRURGICA ITAMBE EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 69.916,70** (Sessenta e nove mil, novecentos dezesseis reais, setenta centavos), **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 66.780,70** (Sessenta e seis mil, setecentos oitenta reais, setenta centavos) e **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 58.220,29** (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais, vinte nove centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 046/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 13h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 17 de Novembro de 2020.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/20
EDITAL Nº 090/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que fica **REABERTO** o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **contratação de serviços de remoção de pacientes adultos, neonatal e pediátrico, em condições de urgência e emergência, através de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D), bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS, para centros médicos regionais, conforme liberação de vagas na Central Estadual de Regulação, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência, **QUE SE ENCONTRAVA SUSPENSO**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bilcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **03/10/2020, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bilcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **01/12/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **01/12/2020, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **01/12/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bilcompras.com>.



Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL N.º 090/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020**, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério do menor preço, empresas para a **contratação de serviços de remoção de pacientes adultos, neonatal e pediátrico, em condições de urgência e emergência, através de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D), bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS, para centros médicos regionais, conforme liberação de vagas na Central Estadual de Regulação, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, encontra-se **SUSPENSO**, PARA SANAR AS IRREGULARIDADES EXISTENTES NO CERTAME.

A Sessão Pública prevista para acontecer no portal on-line: <https://bllcompras.com>, no dia **17/11/2020**, com início **às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF)**, foi **CANCELADA**.

Após realizadas as correções ao Processo Licitatório, a Sessão Pública online, será remarcada, com a devida recomposição do prazo legal e a observância da publicidade adequada.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 004/2020.

PROCESSO 3042/2020 - OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para atender rede municipal de ensino no que se refere a merenda escolar durante ano letivo de 2021

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO: às 08 horas, do dia 10/12/2020, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 17/11/2020.

Carlos Alberto Ávila da Silva
Núcleo de Licitações

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 003/2020.

PROCESSO 3115/2020 - OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para atender o Secretarias Municipais durante o exercício 2021

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO: às 09 horas, do dia 09/12/2020, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 17/11/2020.

Carlos Alberto Ávila da Silva
Núcleo de Licitações

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2020.

PROCESSO 3118/2020 - OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, para atender o Programa Protege Brasilândia durante o exercício 2021

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO: às 07H30min do dia 09/12/2020, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 17/11/2020.

Carlos Alberto Ávila da Silva
Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.466/2020-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 01/12/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 01/12/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR, em face do certame licitatório abaixo foi deferido:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 171/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.927/2020-41

As demais informações quanto a decisão estão disponíveis no link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 17.11.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 141/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.969/2020-22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 17 de novembro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 01/12/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS. NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E



SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRAS DE COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL AMIN JOSÉ-PÓLO, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI).

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 04/12/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720. NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 12H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANÉZIO FLORIANO DA SILVA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 24.447/2018. Contrato Administrativo - 067/2019. Contratada: M. A. DORNELL CORREA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa de engenharia para a realização da reforma e adequação, manutenção e conservação da UBS - Unidade Básica de Saúde Beira Rio - Rua Delamare, 384 - Centro - Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - Fica reprogramada a planilha dos serviços com reflexo financeiros, acrescendo o valor de R\$ 23.414,87 (vinte e três mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 12,09% do valor inicialmente contrato, nos termos da justificativa técnica apresentada nos autos do processo nº 24.447/2018, ratifica pelo Ordenador de Despesa, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda - Ficam prorrogados os prazos de execução e conclusão dos serviços e de vigência contratual do Contrato Administrativo nº 067/2020, previstos respectivamente, nas cláusulas 7.1 e 7.4, em mais dois meses contados a partir do término no prazo estipulado no 2º termo aditivo, conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato e ratificado pelo Ordenador de Despesa, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Terceira - As partes ora contratante ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 17/11/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa M. A. DORNELL - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 23/2020 - Processo nº 6951/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de medicamento demandante de ordem judicial, tendo sido o procedimento declarado deserto.

Corumbá-MS, 17 de novembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya - Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 27/2020 - Processo nº 15025/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de medicamento demandante de ordem judicial, tendo sido o procedimento declarado deserto.

Corumbá-MS, 17 de novembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama – Pregoeiro.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº19/2017

Processo nº227102/2017

OBJETO CONTRATUAL: Locação de relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos do poder executivo do Município de Corumbá.

Partes: Município de Corumbá representado pela Secretaria Municipal de Governo, representada por seu Secretário Municipal, Cássio Augusto da Costa Marques e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada por seu Secretário Municipal, José Luiz de Aquino Amorim e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmados, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovado o Contrato Administrativo nº19/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Segurança Pública, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. DATA: 16/11/2020

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, José Luiz de Aquino Amorim, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EMPRESA AHGORA SISTEMAS S/A.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 20/2020 - Processo nº 9986/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE GALERIA NA ALAMEDA IDALINA E TRAVESSA DA AV. RIO BRANCO, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 04 de Dezembro de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

Corumbá/MS, 17 de Novembro de 2020.

(a) Osana de Lucca

Presidente do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 55/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

OBJETO: contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao Programa Social “Povo das Águas” no ano de 2020. A Secretaria Municipal de Governo do Município de Corumbá, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 55/2020 - Processo Administrativo nº 21.885/2020 em favor da empresa: L A AQUINO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.342.269/0001-51 vencedora do certame do objeto citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.320 de 10/11/2020 pág. 123 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.037 de 09/11/2020 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 17 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação comunica que, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, está procedendo a licitação abaixo discriminada.

MODALIDADE/EDITAL: **Pregão Presencial nº 10/2020.**

PROCESSO: **nº 356/2020.**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de comunicação, equipamentos de refrigeração, equipamentos de informática, utensílios médico hospitalar, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário em geral, objetivando atender Emendas Impositivas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal.

TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item.



PARTICIPAÇÃO: Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 01/12/2020 (primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou, ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

OBS.: Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara.

Dourados-MS, 17 de novembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do certame licitatório abaixo discriminado.

MODALIDADE/EDITAL: **Pregão Eletrônico nº 74/2020.**

PROCESSO: **nº 390/2020.**

OBJETO: **Aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, devido a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).**

RESULTADO: A pregoeira torna público que o procedimento licitatório restou **fracassado**.

MOTIVO: Os motivos da decisão foram consignados em Ata e ratificados pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 848/2020/PGM. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 11 de novembro de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Processo: **nº 262/2020.** Objeto: **Aquisição de equipamentos para áudio/vídeo/foto, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral, em atendimento ao Programa PRO EPS SUS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: **Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Total de Itens Licitados: **15.** Disponibilidade do Edital: a partir de 18/11/2020 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br", selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Data/Hora da Abertura da Proposta: Em **02/12/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "**www.comprasgovernamentais.gov.br**". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 17 de novembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Presidente da comissão permanente de licitação e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 147/2019/FUNSAUD de 28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA- na forma Presencial - tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para **OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA GERAL** em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira nº 900, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Unidade de Pronto Atendimento, situado à Rua Frei Antônio nº 3670, Bairro Terra Roxa II, CEP 79840-610. Dourados - MS – Unidade de Pronto Atendimento, no dia **18 de Dezembro de 2020**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 17 de Novembro de 2020.

Rafael Galan da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 147/2019/FUNSAUD de 28 de Novembro de 2019

Prefeitura Municipal de Iguatemi

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 209/2020-Processo nº 0149/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SUPERAR EIRELI

Objeto: Aquisição de Condicionador de Ar, de acordo com o Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR nº. 201302442, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Proposta de Preço ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.1.15-053 - Ficha: 125

Valor: R\$ 6.310,00 (seis mil e trezentos e dez reais)

Vigência: 22/10/2020 à 31/05/2021

Data da Assinatura: 22/10/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JOSIANE BAGATOLI, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

A PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - MS, situada na Rua Campo Grande, 1585, Centro, Itaquiraí/MS, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 18 de novembro de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº. 06/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE, EM UMA ÁREA DE 32.168,10 M², com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas.

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade do certame. Itaquiraí/MS, 17 de novembro de 2020.

Vilma Angelina dos Santos Silva - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.Proc. Adm. Licitatório n. 163/2020. Pregão Presencial n. 077/2020 – Tipo Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Material Didático de Sistema de Ensino, para alunos e professores da Educação Infantil (4 e 5 anos) e do Ensino fundamental - Anos iniciais (1º, 2º e 3º ANOS), acompanhado de Formação e Orientação Pedagógica continuada para Professores e Gestores, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I deste Edital. A Administração Municipal de Ivinhema – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Éder Uilson França Lima, **resolve:Anular o processo licitatório supracitado por Ilegalidade, com fundamento no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93.** Trata-se de Processo Licitatório eivado de ilegalidade que maculam o presente edital, ANULO o presente certame com base no art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.Ivinhema/MS, 17 de Novembro de 2020.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

EDITAL DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2020-OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas, rolos compactadores e trator, visando atender com celeridade as demandas decorrentes de atendimentos temporários para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eder Uilson França Lima, **resolve: - Anular o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do Município nº 2591, na data de 07/08/2020, p. 1/6 e no Diário Oficial do Estado nº 10.247, na data de 07/08/2020, p. 145. Faço saber a todos os interessados que em razão de ilegalidade e irregularidade, ANULO o presente certame do Processo 131/2020, Pregão Presencial 065/2020 e todos os demais atos e acessórios praticados em continuidade desse, com base no art. 37 da Constituição Federal e o artigo 3º da Lei nº 8.666. Ivinhema-MS, 17 de Novembro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jardim**AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público aos interessados, o **RESULTADO** do **LEILÃO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS**, de sua propriedade, realizado no dia 10 de novembro de 2020, a partir das 14:00 horas (horário MS), por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite, JUCEMS 03, realizado através do portal www.casadeleiloes.com.br, observado o edital 002/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOEMS n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, págs. 81 e 82, e RETIFICAÇÃO, publicado no DOEMS n. 10.305, de 20 de outubro de 2020, pág. 154, conforme relação abaixo, **ficando encerrado o procedimento licitatório**.

LOTE	ARREMATANTE
01	NÃO HOUVE LICITANTE.
02	NÃO HOUVE LICITANTE.
03	NÃO HOUVE LICITANTE.

Jardim/MS, 17 de novembro de 2020.
Prefeitura Municipal de Jardim - MS

Prefeitura Municipal de Jateí**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 12/11/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 048/2020, Processo Administrativo nº. 129/2020, que teve por objeto receber propostas para a aquisição/fornecimento de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas vicinais deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço global, em favor da empresa: CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA, CNPJ sob o nº. 05.495.891/0001-18, pelo valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de Novembro de 2020. Eraldo Jorge Leite - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 42/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 10/11/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 042/2020, Processo Administrativo nº. 110/2020, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de arquivos, para identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização do arquivo físico da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com a locação de software para o desempenho das atividades e, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor das empresas: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – EPP, situada à Rua Frederico Soares, nº 789, Apto. 1, Cep. 79.021-250, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, CNPJ sob o nº. 97.408.074/0001-01 no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), pelo fornecimento do objeto. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 17 de novembro de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2020**

Pregão Presencial nº039/2020 - Processo Administrativo nº127/2020. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para a Aquisição de Veículos "0" (Zero) Km; Tipo Van de Fabricação Nacional/Mercosul, para a secretaria municipal de educação, cultura e esporte, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$680.390,00 (Seiscentos e Oitenta Mil, Trezentos e Noventa Reais). Data de assinatura: 20/10/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO e KARLOS CÉSAR FERNANDES – Representantes.

Prefeitura Municipal de Miranda**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: AGE COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor inicial do Contrato Administrativo n. 059/2020, ocasionado por acréscimos de quantitativos na planilha orçamentária de reprogramação.

DO VALOR: No valor total do contrato serão acrescentados mais R\$ 191.759,50 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), referentes aos itens reprogramados conforme planilha orçamentária.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 059/2020.

ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA / Contratada: Cezar AUGUSTO DURBEM GOMES MARECO. Miranda-MS, 27 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / Contratada: ORIGEM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor inicial do Contrato Administrativo n. 031/2020, ocasionado por acréscimos de quantitativos na planilha orçamentária de reprogramação.

DO VALOR: No valor total do contrato serão acrescentados mais R\$ 13.138,61 (treze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), referentes os itens reprogramados conforme planilha orçamentária.

DO PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato, até 31 de dezembro de 2020, visando a continuidade da execução dos serviços a contar da data de sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 031/2020.

ASSINANTES: Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA / Contratada: RICHARDSON BAETA SILVA
Miranda-MS, 16 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 074/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **VALBERTO COSTA FILHO EIRELI – CNPJ/MF Nº 30.251.646/0001-02**, com o valor de R\$ 616.178,62 (seiscentos e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 19.2 do Edital.

Rio Brilhante/MS, 17 de novembro de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas para suprir as necessidades do SAD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 03 de Dezembro de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Novembro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 165/2020****Dispensa nº 049/2020****Processo nº 099/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **EMPRESA AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELLI**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para orientação e capacitação da equipe técnica de saúde no manejo dos pacientes com possível contaminação do COVID – 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.006.2.080.33.90.39.00 - Ficha: 0145

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Vigência: 16/11/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 08/07/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 16 de novembro de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EMPRESA AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA EIRELLI, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais Elétricos para uso na manutenção elétrica, na rede de iluminação pública, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de novembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e **13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, e de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza, Asseio e Conservação com o objetivo de atender os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, como medida de prevenção para enfrentamento a pandemia do COVID-19, devido ao estado de emergência, conforme Decreto Municipal nº054 de 19 de março de 2020, conforme especificações no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 16 de novembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR (em Recuperação Judicial)

CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **26/11/2020**, às **10 horas**, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: (i)** Aprovação de Operação de Contrato de PPE com SUCDEN (incluindo garantias em geral). O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Aparecida do Taboado-MS, 16/11/2020. **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial) **Rogério Nogueira Alves; Cláudio Luís Nunes** - Diretoria Executiva. (18,19,20)

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: OZIEL NUNES**, CPF nº 583.172.361-53 e **ELIANE CIOPEK HARTKOPF NUNES**, CPF nº 035.704.321-90. Ref.: Lote 04, quadra 05, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº 255.731**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de (30) trinta dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2020.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

DECISÃO N. 125/2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 612/2019 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS nº 012/2020 que trata do Processo Eleitoral (Pleito 2021-2023) para o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul. CONSIDERANDO o artigo n. 40 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem. CONSIDERANDO a deliberação na 464ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2020, decidem: Art. 1º Homologar o resultado das chapas eleitas para os quadros I, II e III, conforme segue: Chapa Quadro I Conselheiros Efetivos: - Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF; - Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 091377-ENF; - Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF e; - Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF. Conselheiros Suplentes: - Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF; - Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF; - Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783-ENF e; - Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF. Chapa Quadros II/III Conselheiros Efetivos: - Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Coren-MS n. 218938-TE; - Sr. Cleberson dos Santos Paão, Coren-MS n. 546012-TE e; - Sr. Marcos Ferreira Dias, Coren-MS n. 258709-TE. Conselheiros Suplentes: - Sra. Carolina Lopes de Moraes, Coren-MS n. 645303-AE; - Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 011084-TE e; - Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203-TE. Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 12 de novembro de 2020. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n.123978.

EDITAL

BCP CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Usina de Asfalto, através da apresentação do Comunicado de Atividades – CA, localizada na BR/262, s/nº, Km 767, Bairro Distrito Industrial de Ladário, no município de Ladário – MS.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA

O Presidente da Federação Sul-Matogrossense de Tênis, no uso de suas atribuições e nos termos das disposições estatutárias previstas no artigo 9º, inciso II, letras "a" e "b", convoca os Clubes Associados em regular situação junto à Federação para comparecerem à Assembleia Geral Eletiva, à Av. Toros Puxian, 477, sala 56, Rádio Clube, Vila Morumbi, Campo Grande, MS, no dia 10/12/2020, às 14h00m em primeira convocação, ou às 14h30m em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Eleição do Presidente, do Vice-Presidente, dos 03 (três) Membros Efetivos e dos 03 (três) Membros Suplentes do Conselho Fiscal, todos da Federação, para o quadriênio 2021/2024. As Chapas completas deverão ser inscritas na secretaria da Federação até 10 (dez) dias antes da data da eleição, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Estarão aptos a votar os Clubes Associados em situação regular junto à Federação nos termos do estatuto, até o prazo final para a inscrição das chapas. A Comissão Eleitoral será designada pela Diretoria Executiva, cabendo-lhe a homologação das chapas, a realização da eleição, a apuração dos votos logo após o encerramento da votação e a homologação do resultado. Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2020. Rubens Grandini, Presidente da Federação Sul-Matogrossense de Tênis.

EDITAL

Ivori Giacomini torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Instalação e Operação nº 61/400943/2017 para Avicultura, localizada no Capão Bonito I, Lote 74, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

RANCHO DOS PIRIQUITOS PASSEIOS ECOLOGICOS LTDA. torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de POUSADA/ RANCHO PESQUEIRO/ RAMPA DE LANÇAMENTO PARA BARCOS localizada na Avenida Imaculada Conceição, 0 – Distrito de Albuquerque, Corumbá-MS.

EDITAL

LUANA SAMPAIO FALCÃO e outro torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação –LIO para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada no SITIO F.H, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

PLASTPAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba/MS, a Renovação da Licença de Operação nº. 026/2016, para atividade de Fabricação de Artefatos de Material Plástico, localizada na Avenida da Marginal da Rodovia Federal BR 158, nº. 342, Km 93, Saída Ap. do Taboado, Município: Paranaíba/MS, CEP: 79.500-000. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – denominada FESERP/MS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.792/0001-55 e código sindical 013.806.00000-9, situada na avenida Hiroshima, nº 1254, B. Carandá Bosque, Campo Grande/MS, através de sua presidente que ao final assina nos termos do artigos 19, I, do estatuto da Federação, CONVOCAR, os representantes das entidades filiadas, para realização de **Assembleia Extraordinária**, a se realizar no Salão de Eventos do Hotel Concord, situado na Av. Calógeras, 1624, Campo Grande, MS, no dia 11 de dezembro de 2020, em primeira chamada 14:00 h, tendo como item de pauta o seguinte:

- Deliberar sobre a alienação de bem imóvel, ora denominado de lote de terreno anexo a sede da Federação, bem como apreciação e aprovação do plano de aplicação de destinação dos valores percebidos com a alienação, anteriormente apreciado pela diretoria executiva.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2020.

Lilian Olivia Aparecida Fernandes
Presidente da FESERP/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – denominada FESERP/MS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.792/0001-55 e código sindical 013.806.00000-9, situada na avenida Hiroshima, nº 1254, B. Carandá Bosque, Campo Grande/MS, através de sua presidente que ao final assina nos termos do artigos 17º e seguintes do estatuto da Federação, CONVOCAR, todos os associados das entidades filiadas, para realização de **Assembleia Ordinária**, a se realizar no Salão de Eventos do Hotel Concord, situado na Av. Calógeras, 1624, Campo Grande, MS, no dia 11 de dezembro de 2020, em primeira chamada 15:00 h, tendo como item de pauta o seguinte:

- Apreciação do balanço financeiro, do balanço patrimonial e relatório de atividades a serem desenvolvidas;

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2020

Lilian Olivia Aparecida Fernandes
Presidente da FESERP/MS